



# PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 01.614.343/0001-09

Ofício nº 10/2022.

Manfrinópolis, em 22/02/2022.

DE: SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO;

PARA: Gabinete Prefeito(a) Municipal

000001

Excelentíssimo Senhor,

Pelo presente solicitamos a Vossa Excelência a competente Autorização para **Aquisição de tinta para demarcação viária para suprir as necessidades da Administração Municipal de Manfrinópolis** mediante Licitação.

O custo estimado importa em um total de Valor máximo previsto de **R\$ 22.300,00 (Vinte e Dois Mil e Trezentos Reais)** e o prazo para a execução dos serviços licitados será de **12 Meses** conforme necessidade da Prefeitura Municipal de Manfrinópolis, a partir da data de assinatura do contrato.

Cordialmente,

Rodson Della Betta

**RODSON DELLA BETTA**  
SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO

LEI EST. Nº  
11.261/95

**MANFRINÓPOLIS - PR**

21/12/95



Ofício n.º 10/2022-CPL

Manfrinópolis, em 22/02/2022.

000002

**DE: PREFEITO(A) MUNICIPAL**

**PARA:  
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS;  
SETOR CONTÁBIL;  
ASSESSORIA JURÍDICA;  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

Preliminarmente à autorização solicitada mediante ofício nº 10/2022 de 22/02/2022, o presente processo deverá tramitar pelos setores competentes com vistas:

- a) à indicação de recursos de ordem orçamentária para fazer frente à despesa;
- b) à elaboração de parecer sobre a necessidade de procedimento licitatório, indicando a modalidade e o tipo de licitação a serem adotados no certame;
- c) à elaboração da minuta do instrumento convocatório da licitação e da minuta do contrato;
- d) ao exame e aprovação das minutas indicadas na alínea "d" acima.

Atenciosamente,

  
**Taisler Guimarães da Silva**  
Prefeito Municipal em Exercício

LEI EST. Nº  
11.261/95

**MANFRINÓPOLIS - PR**

21/12/95



# PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ

—

CNPJ: 01.614.343/0001-09

Ofício nº 10/2022-DC

Manfrinópolis, em 22/02/2022.

DE: **SETOR DE CONTABILIDADE**  
PARA: **EXCELENTÍSSIMO(A) SENHOR(A) PREFEITO(A) MUNICIPAL**

000003

Senhor:

Em atenção ao ofício nº 10/2022 expedido por Vossa Senhoria em 22/02/2022, informamos a existência de previsão de recursos orçamentários para assegurar o pagamento das obrigações decorrentes da contratação constante do ofício número supra, sendo que o pagamento será efetuado com Recursos Próprios e ou oriundos de convênios :

## DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA PARA ESTA LICITAÇÃO

Dotações					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2022	3440	10.002.15.452.0011.2054	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2022	3570	10.003.15.452.0011.2055	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício

Cordialmente,

Isabel Carolina Mochnacz  
CRC/PR 066669/O-1  
Contadora

LEI EST. Nº  
11.261/95

MANFRINÓPOLIS - PR

21/12/95



Ofício nº 10/2022-CPL

Manfrinópolis, em 22/02/2022.


000004

DE: **Pregoeiro**

PARA: **ASSESSORIA JURÍDICA**

Pelo presente encaminhamos a Vossa Senhoria minuta do Edital de Licitação de Modalidade Pregão Eletrônico nº 10/2022 e respectiva minuta de Contrato, para os fins previstos no parágrafo único do art. 38 da Lei nº 8.666/93: "As minutas de editais de licitação, bem como as dos contratos, acordos, convênios ou ajustes devem ser previamente examinadas e aprovadas por assessoria jurídica da Administração".

Cordialmente,

  
**JOZINEI DOS SANTOS**  
Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Manfrinópolis

LEI EST. Nº  
11.261/95

**MANFRINÓPOLIS - PR**

21/12/95



**EDITAL DE Pregão Eletrônico Nº 10/2022**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 30/2022**

000005

**Objeto: Aquisição de tinta para demarcação viária para suprir as necessidades da Administração Municipal de Manfrinópolis.**

### **1 – PREÂMBULO**

O Município de Manfrinópolis, Estado do Paraná, localizada na Rua Encantado, 11 - CEP: 85628000 - BAIRRO: Centro CIDADE/UF: Manfrinópolis/PR, faz saber através do Jornal Tribuna Regional, Diário Oficial do Estado do Paraná, Diário Oficial Eletrônico dos Municípios do Sudoeste do Paraná – DIOEMS, e por meio da utilização de recursos da tecnologia da informação - **INTERNET** que realizará a licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, do tipo Menor Preço Por item.

O pregoão será realizado pelo Pregoeiro indicado: **Sr Jozinei dos Santos**, designado pela PORTARIA Nº. **3510/2022**, sendo regido pela Lei n.º 10.520/02, Lei Complementar n.º 123/06, Lei Complementar n.º 147/2014, Lei Complementar n.º 155/2016, Lei Estadual n.º 15.608/07, Decreto Federal n.º 5.504/2005 e Decreto Federal n.º 10.024/19, subsidiariamente no que couber a Lei n.º 8.666/93, e suas alterações, Decreto Municipal n.º 341/2006 de 11 de Janeiro de 2006, Lei complementar Municipal nº 01/2015, demais legislações específicas do objeto licitado, no que couber nas condições fixadas neste edital e seus anexos.

**RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS:** até dia 15/03/2022 às 08:00hs.

**ABERTURA DAS PROPOSTAS:** dia 15/03/2022 às 08:00hs.

**INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS:** dia 15/03/2022 às 08:30hs.

**FORMALIZAÇÃO DE CONSULTAS:** PREGÃO ELETRÔNICO nº 10/2022 e-mail: [licitacao@manfrinopolis.pr.gov.br](mailto:licitacao@manfrinopolis.pr.gov.br).

**REFERÊNCIA DE TEMPO:** Horário de Brasília - DF

### **2 - DAS DISPOSIÇÕES E RECOMENDAÇÕES PRELIMINARES**

**2.1** - O Pregão Eletrônico será realizado em sessão pública, por meio da **INTERNET**, mediante condições de segurança - criptografia e autenticação - em todas as suas fases.

**2.2** - Os trabalhos serão conduzidos por servidor do **MUNICÍPIO DE MANFRINÓPOLIS**, denominado Pregoeiro, nomeado pela Portaria nº 3510/2022, mediante a inserção e monitoramento de dados gerados ou transferidos para o aplicativo "licitações-e" constante da página eletrônica [www.bb.com.br](http://www.bb.com.br)

### **3 - OBJETO**

**3.1** - Constitui objeto da presente licitação a **Aquisição de tinta para demarcação viária para suprir as necessidades da Administração Municipal de Manfrinópolis.**

### **4 - CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO**

**4.1** - Poderão participar da presente licitação as pessoas jurídicas do ramo pertinente ao objeto desta licitação, e que satisfaça as condições e exigências contidas neste edital.

**4.2** - Não poderão participar desta licitação:

**4.2.1.** Consórcio de empresas, qualquer que seja a sua forma de constituição;

**4.2.2.** Empresas concordatárias ou que hajam tido sua falência declarada, que se encontrem sob concurso de credores ou em dissolução ou em liquidação;

**4.2.3.** Empresas que, por qualquer motivo, estejam declaradas inidôneas ou punidas com suspensão do direito de licitar ou contratar com o Município de Manfrinópolis– Pr.

**4.3.** A participação neste certame implica aceitação de todas as condições estabelecidas neste instrumento convocatório.

**4.4.** As pequenas empresas que desejarem participar do certame para o tratamento diferenciado com os benefícios da Lei Complementar nº. 123/2006, alterada pela Lei Complementar nº 147, de 07 de agosto de 2014, deverão anunciar essa situação ao Pregoeiro, antes da abertura da sessão de propostas e este deverá anunciar aos participantes da existência de licitantes com esses benefícios.



## 5 - DA DOCUMENTAÇÃO

**5.1 - Cabe a Proponente vencedora, ao final do pregão, enviar a proposta atualizada Por Lote que venceu acompanhado da documentação de habilitação, à Comissão Permanente de Licitação em até 24 (vinte e quatro) horas úteis, no endereço de e-mail [licitação@manfrinopolis.pr.gov.br](mailto:licitação@manfrinopolis.pr.gov.br).**

**5.1.1 - O Pregoeiro poderá** solicitar na mesma sessão pública do Pregão Eletrônico a documentação da empresa classificada em segundo e terceiro lugares, e assim sucessivamente, para garantir a aquisição do objeto dentro das exigências do Edital.

**5.1.2 - As empresas convocadas que não apresentarem a documentação estarão sujeitas às penalidades previstas neste Edital.**

**5.1.3 - No pressuposto de que todos os participantes estejam habilitados para a disputa do certame, o Pregoeiro poderá, a seu critério, dispensar a apresentação da documentação através de e-mail, solicitando o envio da documentação que integrará, definitivamente, o processo (cópias autenticadas), ao licitante vencedor de cada lote.**

## 6.0 – DA PARTICIPAÇÃO DE MICRO EMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE – LEI COMPLEMENTAR 123/2006 e 147/2014.

**6.1 - A empresa interessada no exercício dos direitos dispostos da Lei Complementar nº 123/2006, de 14/12/2006 e 147/2014 de 07 de agosto de 2014, deverá apresentar juntamente com a documentação para credenciamento, a Declaração de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, acompanhada pela Certidão Simplificada de Micro Empresa ou Empresa de Pequeno Porte atualizada, expedida pela Junta Comercial do Estado da sede da Licitante.**

**6.2 - Da comprovação da regularidade fiscal e do direito de preferência das microempresas e empresas de pequeno porte (LC nº 123 e 147).**

**6.2.1 - As microempresas e empresas de pequeno porte deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de sua regularidade fiscal, mesmo que apresente alguma restrição, neste caso sendo habilitadas sob condição.**

**6.2.2 - No caso de microempresa ou empresa de pequeno porte ser declarada vencedora do certame e havendo alguma restrição na comprovação de sua regularidade fiscal, ser-lhe-á concedido prazo de 05 (cinco) dias úteis, prorrogáveis por igual período a critério do licitador, para a regularização da restrição e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeitos de negativa.**

**6.2.3 - As certidões deverão ser entregues à comissão de licitação dentro do prazo acima, para efeito de posterior assinatura de contrato, sob pena de decair o direito à contratação da proponente e aplicação das sanções previstas no art. 81 c/c 87 da Lei 8.666/93**

**6.2.4 - Caso a proponente vencedora não apresente os documentos exigidos, ou não ocorrendo a contratação ou a apresentação de nova proposta de preços pela microempresa ou empresa de pequeno porte melhor classificada, serão convocadas as microempresas e empresas de pequeno porte remanescentes que se enquadrem na hipótese previstas na Lei Complementar nº 123/2006, de 14/12/2006 e 147/2014 de 07 de agosto de 2014, segundo a ordem de classificação.**

**6.2.5 - Na hipótese de não contratação de microempresa ou empresa de pequeno porte, nos termos dos itens anteriores, o objeto será adjudicado em favor da proposta de menor preço originalmente vencedora do certame.**

## 7 - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

**7.1- A despesa decorrente desta licitação correrá por conta seguinte da Dotação Orçamentária com Recursos Próprios e oriundos de convênios:**

Dotações					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2022	3440	10.002.15.452.0011.2054	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2022	3570	10.003.15.452.0011.2055	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício



## Referente ao exercício financeiro 2022.

**7.2** - O pagamento será efetuado, **em até 30 dias subsequentes a prestação dos serviços ou entrega dos bens mediante a apresentação de notas fiscais** e documentos pertinentes.

**7.3** - O objeto licitado deverá ser executado conforme cronograma após assinatura do contrato.

## **8 - DO CREDENCIAMENTO DOS LICITANTES JUNTO AO BANCO DO BRASIL**

**8.1** - Para acesso ao sistema eletrônico, os interessados em participar do Pregão Eletrônico deverão dispor de chave de identificação e senha pessoal (intransferíveis), obtidas junto às Agências do Banco do Brasil S/A, sediadas no País, sendo de exclusiva responsabilidade do usuário o sigilo da senha, bem como seu uso em qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo ao Município de Manfrinópolis, a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

## **9 - PROCEDIMENTOS DA ABERTURA DAS PROPOSTAS**

**9.1** - A partir da data e hora estabelecida, terá início a sessão pública do Pregão Eletrônico, com a divulgação das propostas de preços recebidas, passando o Pregoeiro a avaliar a aceitabilidade das mesmas. O licitante deverá confirmar em campo específico do sistema que cumpre plenamente aos requisitos de habilitação exigidos no presente Edital.

**9.2** - Aberta a etapa competitiva, os representantes dos fornecedores deverão estar conectados ao sistema para participar da sessão de lances. A cada lance ofertado o participante será imediatamente informado de seu recebimento e respectivo horário de registro e valor.

**9.3** - Só serão aceitos lances cujos valores forem inferiores ao último lance que tenha sido anteriormente registrado no sistema para cada licitante.

**9.4** - Será desclassificado o lance que esteja em desacordo com a licitação (preço e diferença inexequível ou excessivo). Na tela será emitido um aviso e na sequência o(a) pregoeiro(a) justificará o motivo da exclusão através de mensagem aos participantes.

**9.5** - Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor para o mesmo licitante, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar e registrado no sistema.

**9.6** - Durante o transcurso da sessão pública, os participantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado. Durante a disputa, o sistema não identificará o autor dos lances aos demais participantes.

**9.7** - Na primeira etapa de lances (em disputa) da sessão pública, o tempo é previamente determinado e divulgado no sistema. Encerrada essa fase automaticamente entrará a Segunda, denominada tempo *Randômico* (tempo extra). Esse tempo é definido pelo sistema eletrônico, o qual pode variar de 0 (zero) a 30 (trinta) minutos, aleatoriamente. O Pregoeiro não tem qualquer domínio sobre o tempo extra, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.

**9.8 - Facultativamente**, o Pregoeiro poderá encerrar a sessão pública mediante encaminhamento de aviso de fechamento iminente dos lances e subsequente transcurso do prazo de trinta minutos, findo o qual será encerrada a recepção de lances. Neste caso, antes de anunciar o vencedor o(a) pregoeiro(a) poderá encaminhar pelo sistema eletrônico, contraproposta diretamente ao proponente que tenha apresentado lance de menor preço, para que seja obtido preço melhor, bem como assim decidir sobre sua aceitação.

**9.9** - O sistema informará a proposta de menor preço imediatamente após o encerramento da etapa de lances ou, quando for o caso, após negociação e decisão pelo Pregoeiro acerca da aceitação de menor valor.

**9.10** - Ao final da etapa de lances, ou seja, após o tempo extra, o sistema permitirá que sejam enviadas mensagens pelos licitantes, por um período de 24 (vinte quatro) horas. Caso seja interesse do licitante entrar com recurso, poderá manifestar a intenção nesse momento e justificando, em síntese, o motivo pelo qual pretende interpor recurso.

**9.11** - Cabe ao Pregoeiro examinar a manifestação de recurso pelo licitante e julgar se procede ou não. Caso proceda ou não, o Pregoeiro deverá deferi-lo ou indeferi-lo.

**9.12** - Caso o Pregoeiro aceite o recurso, o fornecedor deverá protocolar o memorial de recurso à



Comissão Permanente de Licitação do Município de Manfrinópolis, no endereço constante do preâmbulo deste Edital, em nome do Pregoeiro condutor da Sessão. Os (as) interessados (as), após a notificação do (a) Pregoeiro, ficam, desde logo, intimados (as) a apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do (a) recorrente. Somente serão aceitos para análise os memoriais de recurso que chegarem à Comissão Permanente de Licitação do Município de Manfrinópolis até às 17h00min do 3º (terceiro) dia útil subsequente à Sessão Pública do referido Pregão Eletrônico.

**9.13** - Encerrada a sessão pública, e declarado o vencedor, o Pregoeiro solicitará a empresa vencedora que envie os documentos solicitados no Item 14, que deverão ser remetidos por e-mail, de imediato, com posterior encaminhamento dos originais ou cópias autenticadas, no prazo fixado pelo Pregoeiro.

**9.14** - Se a proposta de menor valor não for aceitável, ou se o fornecedor desatender às exigências habilitatórias, o Pregoeiro examinará a proposta subsequente, verificando a sua compatibilidade e a habilitação do participante, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda o edital.

**9.15** - Homologada a licitação pela autoridade competente, o adjudicatário será convocado para assinar o contrato ou comunicado para abertura de prazo de entrega dos produtos, no prazo e condições definidos neste Edital.

**9.16** - No caso de não haver lances na “Sessão Pública”, valem os valores obtidos na etapa de “Abertura das Propostas” ou resultado de possível negociação.

**9.17** - O acompanhamento dos resultados, recursos e atas pertinentes a este edital poderão ser consultados, preferencialmente no endereço: <https://www.licitacoes-e.com.br>

## 10 - DAS PROPOSTAS

**10.1** - Para o licitante que apresentar proposta para o presente processo, fica estabelecido o aceite das seguintes condições:

- Que o prazo de **validade da proposta** não poderá ser inferior a 60 (sessenta) dias consecutivos da data da sessão de abertura desta licitação;

- Que os **lances** formulados deverão indicar preço **Por item ou seja (valor unitário do item)**, observando o preço máximo superior ao previsto **Por item**.

- Que a proposta deverá ser elaborada considerando as condições estabelecidas neste edital e seus anexos, desconsiderando algumas descrição contidas no programa licitações-e, que fora cadastrada por aproximação apenas para dar condições de receber lances, também deverá a proposta ser discriminada minuciosamente o **objeto** cotado, **descrevendo detalhadamente as características, no campo “Informações Adicionais” do Formulário Eletrônico da Proposta** – tal formulário é disponibilizado para os fornecedores quando efetuam o “acesso identificado” no sitio [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br) (se necessário)

- As propostas superiores ao valor previsto serão analisadas pelo pregoeiro, ficando a seu critério sua desclassificação ou não.

- **Cabe a Proponente vencedora, ao final do pregão, enviar a proposta atualizada Por lote que venceu acompanhado da documentação de habilitação, à Comissão Permanente de Licitação em até 24 (vinte e quatro) horas úteis, no endereço de e-mail [licitação@manfrinopolis.pr.gov.br](mailto:licitação@manfrinopolis.pr.gov.br).**

- O pregoeiro reserva-se o direito de realizar diligências para instrução do processo sobre informações que não estejam claras, bem como solicitar documentos complementares que julgar necessários para os respectivos esclarecimentos;

**10.2** - Não será aceita cobrança posterior de qualquer imposto, tributo ou assemelhado adicional, salvo se alterado ou criado após a data de abertura desta licitação e que venha expressamente a incidir sobre o objeto desta licitação, na forma da Lei.

**10.3** - Os tributos, emolumentos, contribuições sociais, fiscais e para-fiscais que sejam devidos em decorrência direta ou indireta na prestação dos serviços, serão de exclusiva responsabilidade do contribuinte/contratado, assim definido na Norma Tributária.





10.4 - O proponente será responsável por quaisquer ônus decorrentes de marcas, registros e patentes relativas ao objeto cotado.

## 11 - DA ANÁLISE DA PROPOSTA E DA DOCUMENTAÇÃO

000009

11.1 - Se a proposta ou o lance de menor valor não for aceitável, ou se o licitante desatender às exigências habilitatórias, o pregoeiro examinará a proposta ou o lance subsequente, verificando a sua compatibilidade e a habilitação do(a) participante, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta ou lance que atenda o Edital. Também nessa etapa o Pregoeiro poderá negociar com o (a) participante para que seja obtido preço melhor.

11.1.1 - O Pregoeiro, observando-se o motivo do desatendimento das exigências habilitatórias, aplicará as penalidades previstas neste Edital.

11.2 - Constatando o atendimento das exigências fixadas neste Edital, o objeto será adjudicado ao(à) autor(a) da proposta ou lance de menor preço.

11.3 - Caso a proponente tenha interesse de apresentar recurso contra a decisão do Pregoeiro, deverá manifestar sua intenção através do sistema do Chat do Sistema Eletrônico.

11.3.1 - O pregoeiro somente acatará intenções de recursos que forem motivadas pelo proponente.

11.3.2 - Motivado o recurso, será concedido o prazo de 3(três) dias úteis para apresentação das razões recursais.

11.3.3 - Apresentado o recurso estarão imediatamente convocados os demais proponentes, para que em três dias úteis apresentem as contrarrazões.

## 12. FRAUDE E CORRUPÇÃO

I - O contratado deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.

Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

a) "**prática corrupta**": oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;

b) "**prática fraudulenta**": a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;

c) "**prática colusiva**": esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;

d) "**prática coercitiva**": causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato.

e) "**prática obstrutiva**": (i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática; (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

II - Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução um contrato financiado pelo organismo.

III - Considerando os propósitos das cláusulas acima, o licitante vencedor, como condição para a contratação, deverá concordar e autorizar que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contrato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do contrato.

## 13 - DOS CRITÉRIOS DE JULGAMENTO



13.1 - No julgamento das Propostas será considerado o **Menor Preço Por item** (valor unitário do item).

#### 14 - DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO

##### 14.1 – HABILITAÇÃO JURÍDICA:

- a) Prova de inscrição no CADASTRO DE PESSOA JURÍDICA – CNPJ; 000010
- b) Cédula de identidade e CPF dos proprietários;
- c) No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;
- d) No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada – EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede;
- e) Em se tratando de Microempreendedor Individual MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual – CCMEI, na forma da Resolução CGSIM n.º 16, de 2009, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio [www.portaldoempreendedor.gov.br.](http://www.portaldoempreendedor.gov.br;);
- f) Alvará de Licença e Funcionamento do domicílio ou sede do licitante;
- g) A empresa, de acordo com o disposto na Lei Complementar n.º 123/2006, de 14 dezembro de 2006, alterada pela Lei Complementar n.º 147/2014, de 07 de agosto de 2014 e Lei complementar n.º 155/2016, de 27 de outubro de 2016, deverá apresentar juntamente com a documentação de habilitação a Declaração de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, juntamente com a Certidão Simplificada de Micro Empresa ou Empresa de Pequeno Porte expedida pela Junta Comercial do Estado da sede da Licitante, nos últimos 60 (sessenta) dias, contados a partir da data prevista para recebimento das propostas e da habilitação.

##### 14.2 - QUALIFICAÇÃO ECONÔMICA – FINANCEIRA

- a) CERTIDÃO NEGATIVA DE PEDIDO DE FALÊNCIA OU RECUPERAÇÃO JUDICIAL OU EXTRAJUDICIAL, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, referente à matriz e, quando for o caso, igualmente da filial licitante, em data não anterior a 60 (sessenta) dias da abertura da sessão pública deste Pregão, se outro prazo não constar no documento.
- b) BALANÇO PATRIMONIAL DEMAIS E DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS DO ÚLTIMO EXERCÍCIO SOCIAL, apresentados na forma da Lei que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanço provisório, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrados a mais de 3 (três) meses da data da apresentação da proposta.
- c) A comprovação da boa situação financeira da empresa licitante, de que trata o item acima, será demonstrada pela obtenção do ÍNDICE DE SOLVÊNCIA GERAL (SG), maior ou igual a 1,0 (um virgula zero), resultante da aplicação da fórmula estabelecida abaixo:

$$SG = \frac{\text{ATIVO TOTAL}}{\text{PASSIVO CIRCULANTE + PASSIVO EXIGÍVEL A LONGO PRAZO}}$$

- d) Serão aceitos na forma da Lei, o Balanço Patrimonial e as demais demonstrações contábeis da empresa Licitante, assim apresentados: publicados no Diário Oficial em jornal de grande circulação, ou registrado na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante, ou, por cópia do Livro Diário autenticado pela Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante, na forma da legislação em vigor, acompanhado obrigatoriamente dos Termos de Abertura e de Fechamento.
- e) Para fins do subitem alínea “b)”, as empresas que adotarem o Sistema Público de Escrituração Digital - SPED Contábil deverão apresentar impressos o arquivo da ECD que contenha o Balanço Patrimonial do último exercício (arquivo transmitido por meio do SPED em formato .txt) e o termo de Autenticação (recibo gerado pelo SPED).



- f) **As empresas licitantes com menos de 01 (um) exercício financeiro de atividade, devem cumprir a exigência deste item mediante apresentação de Balanço de Abertura ou do último Balanço Patrimonial levantado, conforme o caso.**

#### 14.3 - REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA

- a) **Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, mediante a apresentação de CERTIDÃO CONJUNTA DE DÉBITOS RELATIVOS A TRIBUTOS FEDERAIS E A DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO, expedida pela Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda;**
- b) **Prova de regularidade para com a FAZENDA ESTADUAL do domicílio ou sede do licitante, relativo aos tributos relacionados com o objeto licitado;**
- c) **Prova de regularidade para com a FAZENDA MUNICIPAL, relativa aos tributos relacionados com o objeto licitado;**
- d) **Certificado de Regularidade de Situação com o FUNDO DE GARANTIA DE TEMPO DE SERVIÇOS (FGTS);**
- e) **Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS – CNDT.**
- f) Conforme rege a Lei Complementar n.º 155/2016, as microempresas e as empresas de pequeno porte deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal e trabalhista, mesmo apresentando qualquer restrição;
- f.1) Nos termos do art. 43 § 1.º da Lei Complementar n.º 155/2017, havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo tempo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado vencedor do certame, prorrogável por igual período, a critério da administração pública para a regularização da documentação, para pagamento ou parcelamento do débito e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa;
- f.2) A não regularização da documentação no prazo estipulado implicará a decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções cabíveis;
- g) Serão aceitas como prova de regularidade para com as Fazendas, certidões positivas com efeito de negativas e certidões positivas que noticiem em seu corpo que os débitos estão judicialmente garantidos ou com sua exigibilidade suspensa.

#### 14.4 - Declaração de cumprimento da habilitação; Anexo II

#### 14.5 - Declaração de superveniência de fato impeditivo da qualificação; Anexo III

#### 14.6 - Declaração de não emprego de menores; Anexo IV

#### 14.7 - Termo de Renúncia; Anexo V (facultativo)

#### 14.8 - Declaração de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte Declaração; Anexo VI (se for o caso)

#### 14.9 - Declaração de ausência de servidor público no quadro social ou profissional. Anexo VII

#### 14.10 - Declaração de que nos preços propostos encontram-se incluídos todos os tributos, encargos sociais, frete até o destino e quaisquer outros ônus. ANEXO VIII

### 15 - DAS PENALIDADES

15.1 - A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido pela Administração, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-se às penalidades aqui estabelecidas.

1. O descumprimento total ou parcial do contrato sujeitará a CONTRATADA às seguintes penalidades:

#### Parágrafo primeiro - Advertência;

1.1. Pelo Setor responsável pelas licitações do Órgão, quando o descumprimento da obrigação correr no âmbito do procedimento licitatório, sendo emitida por documento oficial da CONTRATANTE



e Registrada no Tribunal de Contas Estadual, nos seguintes casos:

- 1.1.1. Quando a licitante atrasar a entrega, no prazo estabelecido no edital, dos documentos e anexos exigidos, por meio eletrônico, de forma provisória, ou, em original ou cópia autenticada, de forma definitiva;
- 1.1.2. Quando a licitante ofertar preço visivelmente inexecuível na formulação da proposta inicial ou na fase de lances;
- 1.1.3. Quando a licitante não honrar com o valor ofertado durante a fase de lances e solicitar sua exclusão antes da aceitação das propostas;
- 1.1.4. Quando a licitante manifestar intenção de recurso e não impetrá-lo;
- 1.1.5. Quando a licitante atrasar, sem justificativa pertinente ao certame, qualquer fase da licitação;
- 1.1.6. Todas as hipóteses tratadas no subitem 1.1 serão válidas quando a empresa descumprir as exigências editalícias pela primeira vez com a Administração, não havendo ocorrência anterior da mesma natureza registrada em sistema ou documento oficial;
- 1.2. Pelo Ordenador de Despesas do Órgão, orientado pelo Fiscal do contrato ou servidor responsável pelo recebimento do objeto da licitação, se o descumprimento da obrigação ocorrer na fase de execução do objeto, entendida desde a recusa em retirar a nota de empenho ou em assinar o contrato, nos seguintes casos;
- 1.2.1. Quando a licitante se recusar a assinar o contrato, por um período de 5 (cinco) dias úteis contados do vencimento do prazo para retirada ou assinatura;
- 1.2.2. Quando a licitante, convocada dentro do prazo de validade de sua proposta, atrasar ou ensejar o retardamento no início da execução do seu objeto, por um período de 05 (cinco) dias úteis contados do vencimento do prazo para início da execução do objeto;
- 1.2.3. Quando se tratar de execução de serviços, caso seja identificado atraso superior a 15 (quinze) dias no cumprimento das metas em relação ao Cronograma Aprovado, não justificado pela empresa contratada;
- 1.2.4. Quando a licitante descumprir qualquer outra obrigação atinente ao objeto da licitação, sendo a advertência registrada e fundamentada em documento específico.

**Parágrafo Segundo - Multa:** É a sanção pecuniária que será imposta à Contratada, pelo Ordenador de Despesas do Órgão, por atraso injustificado na execução do objeto da licitação ou inexecução do mesmo, sendo esta parcial ou total, e será aplicada nos seguintes percentuais:

1.1. Nos casos de atrasos:

- 1.1.1. 0,33% (trinta e três centésimos por cento) por dia de atraso, na execução do objeto da licitação, calculado sobre o valor correspondente à parte inadimplente, até o limite de 9,9% (nove, vírgula, nove por cento), que corresponde até 30 (trinta) dias de atraso;
- 1.1.2. 0,66 % (sessenta e seis centésimos por cento) por dia de atraso, na execução do objeto da licitação, calculado, desde o primeiro dia de atraso, sobre o valor correspondente à parte inadimplente, em caráter excepcional, e a critério da CONTRATANTE, quando o atraso ultrapassar 30 (trinta) dias;
- 1.1.3. 2% (dois por cento) sobre o valor total contratado, por descumprimento do prazo de execução do objeto da licitação, sem prejuízo da aplicação do disposto nos subitens 1.1.1 e 1.1.2;

1.2. Nos casos de recusa ou inexecução;

- 1.2.1. 15% (quinze por cento) em caso de recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato, dentro do prazo estabelecido pela CONTRATADA ou inexecução parcial do objeto da licitação, calculado sobre a parte inadimplente;
- 1.2.2. 20% (vinte por cento) sobre o valor total contratado, pela inexecução total do objeto da licitação ou descumprimento de qualquer cláusula do contrato, exceto prazo de entrega.

1.3. A multa será formalizada por simples apostilamento, na forma do artigo 65, parágrafo 8º, da Lei nº 8.666/93 e será executada após regular processo administrativo, oferecido à Contratada a oportunidade do contraditório e ampla defesa, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar do recebimento da notificação, nos termos do parágrafo 3º do artigo 86 da Lei nº 8.666/93, observada a seguinte ordem;

- 1.3.1. Mediante desconto no valor da garantia depositada do respectivo contrato, quando houver;
- 1.3.2. Mediante desconto no valor das parcelas devidas à contratada;
- 1.3.3. Mediante procedimento administrativo ou judicial de execução;
- 1.4. Se a multa aplicada for superior ao valor da garantia prestada, além da perda desta, responderá à Contratada pela sua diferença, devidamente atualizada pelo Índice Geral de Preços de Mercado – IGPM ou equivalente, que será descontada dos pagamentos eventualmente devidos pela



CONTRATADA ou cobrados judicialmente. O atraso, para efeito de cálculo de multa, será contado em dias corridos, a partir do dia seguinte ao do vencimento do prazo de entrega, se dia de expediente normal na repartição interessada, ou no primeiro dia útil seguinte;

1.5. Em despacho, com fundamentação sumária, poderá ser relevado;

1.5.1. O atraso na execução do objeto da licitação não superior a 05 (cinco) dias; e

1.5.2. A execução de multa cujo montante seja inferior ao dos respectivos custos de cobrança.

1.6. A multa poderá ser aplicada cumulativamente com outras sanções, segundo a natureza e a gravidade da falta cometida observados os princípios da proporcionalidade e da razoabilidade.

1.7. Persistindo o atraso por mais de 30 (trinta) dias, será aberto Processo Administrativo pelo Fiscal do contrato com o objetivo de anulação da nota de empenho e/ou rescisão unilateral do contrato, exceto se houver justificado interesse da CONTRATADA em admitir atraso superior a 30 (trinta) dias, sendo mantidas as penalidades na forma dos subitens 1.2.3 do Parágrafo primeiro e 1.1. do Parágrafo segundo.

**PARAGRAFO TERCEIRO - SUSPENSÃO:** É a sanção que impede temporariamente o fornecedor de participar de licitações e de contratar com a Administração, e suspende o registro cadastral da licitante e/ou contratada no Sistema de Cadastramento de Fornecedores, de acordo com os prazos a seguir:

1.1. Por até 90 (noventa) dias, quando a licitante deixar de entregar, no prazo estabelecido no edital, os documentos e anexos exigidos, por meio eletrônico, de forma provisória, ou, em original ou cópia autenticada, de forma definitiva, ou ainda, atrasar, sem justificativa pertinente ao certame, qualquer fase da licitação.

1.1.1. A hipótese em que o licitante atrasar, sem justificativa pertinente ao certame, qualquer fase da licitação, será válida quando a empresa for reincidente, já havendo ocorrência anterior da mesma natureza registrada em sistema ou documento oficial;

1.1.2. Por até 2 (dois) anos, quando a licitante, convocada dentro do prazo de validade de sua proposta, não celebrar o contrato, não mantiver a proposta, ensejar o retardamento na execução do seu objeto, falhar ou fraudar na execução do contrato.

1.1.3. Por até 05 (cinco) anos, quando a Contratada:

1.1.3.1. Apresentar documentos fraudulentos, adulterados ou falsificados nas licitações, objetivando obter, para si ou para outrem, vantagem decorrente da adjudicação do objeto da licitação;

1.1.3.2. Tenha praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação; e

1.1.3.3. Receber qualquer das multas previstas no parágrafo segundo e não efetuar o pagamento.

1.1.3.4. Comportar-se de modo inidôneo.

1.2. São competentes para aplicar a penalidade de suspensão:

1.2.1. O Setor responsável pelas licitações do Órgão, quando o descumprimento da obrigação ocorrer no âmbito do procedimento licitatório; e

1.2.2. O Ordenador de Despesas do Órgão, tanto na Sede quanto nas Superintendências Regionais, se o descumprimento da obrigação ocorrer na fase de execução do objeto da licitação, entendida desde a recusa em retirar a nota de empenho ou assinar o contrato ou qualquer documento hábil que venha substituí-lo.

1.3. A penalidade de suspensão será publicada no Diário Oficial Do Município e registrada no Tribunal de Contas Estadual - TCE.

**PARAGRAFO QUARTO - DECLARAÇÃO DE INIDONEIDADE:** A declaração de inidoneidade será aplicada somente pelo(a) Prefeito(a) Municipal, à vista dos motivos informados na instrução processual.

1. Será declarada inidônea a empresa que cometer ato como os descritos nos arts. 90, 92, 93, 94, 95 e 97 da Lei nº 8.666/93.

**PARAGRAFO QUINTO - Disposições gerais**

As sanções previstas nos parágrafos terceiro e quarto poderão também ser aplicadas às empresas ou aos profissionais que, em razão do contrato:

1.1. Tenham sofrido condenação definitiva por praticarem, por meios dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;

1.2. Tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;

1.3. Demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

1.2. Do direito de defesa

1.2.1. É facultado à Contratada interpor recurso contra a aplicação das penas de advertência, suspensão temporária ou de multa, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da ciência da



000014

respectiva notificação.

1.2.2. O recurso será dirigido ao Ordenador de Despesas, por intermédio da autoridade que aplicou a sanção, a qual poderá reconsiderar sua decisão, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, ou, nesse caso, a decisão ser proferida dentro do prazo de 05 (cinco) dias úteis, contado do recebimento do recurso, sob pena de responsabilidade.

1.2.3. Na contagem dos prazos estabelecidos neste item, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento, e considerar-se-ão os dias consecutivos, exceto quando for explicitamente disposto em contrário;

1.2.4. Assegurado o direito à defesa prévia e ao contraditório, e após esaurida a fase recursal, a aplicação da sanção será formalizada por despacho motivado, cujo extrato deverá ser publicado no Diário Oficial do Município, devendo constar:

1.2.4.1. A origem e o número do processo em que foi proferido o despacho.

1.2.4.2. O prazo do impedimento para licitar e contratar;

1.2.4.3. O fundamento legal da sanção aplicada; e

1.2.4.4. O nome ou a razão social do punido, com o número de sua inscrição no Cadastro da Receita Federal.

1.2.5. Após o julgamento do(s) recurso(s), ou transcorrido o prazo sem a sua interposição, a autoridade competente para aplicação da sanção comunicará imediatamente ao órgão competente que por sua vez providenciará a imediata inclusão da sanção nos locais competentes.

1.3. Do assentamento em registros

1.3.1. Ficam desobrigadas do dever de publicação no Diário Oficial do Município as sanções aplicadas com fundamento nos itens Parágrafo Primeiro e Parágrafo Segundo, as quais se formalizam por meio de simples apostilamento e/ou registro em sistema, na forma do artigo 65, parágrafo 8º, da Lei nº 8.666/93.

1.3.2. Os prazos referidos neste documento só se iniciam e vencem em dia de expediente no órgão ou na entidade.

1.4. Da sujeição a perdas e danos.

1.4.1. Independentemente das sanções legais cabíveis, previstas no edital, a Contratada ficará sujeita, ainda, à composição das perdas e danos causados a CONTRATADA pelo descumprimento das obrigações licitatórias.

## 16 - CELEBRAÇÃO DO CONTRATO

16.1 – Homologado o objeto da presente licitação, o Município de Manfrinópolis, convocará os adjudicatários para assinarem o termo de contrato em até 03 (três) dias úteis, conforme minuta constante do **Anexo IX**, sob pena de decair do seu direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei no 8.666/93.

16.2 – O Município de Manfrinópolis, poderá quando o adjudicatário não assinar o contrato no prazo e condições estabelecidos neste Edital, convocar os proponentes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo, de conformidade com o presente ato convocatório, **ou** revogar a licitação, independentemente da cominação prevista no art. 81 da Lei no 8.666/93.

## 17 - DISPOSIÇÕES FINAIS

17.1 – A apresentação da proposta é considerada como evidência suficiente de que o proponente aceita todas as instruções deste Edital.

17.2 - A presente licitação não importa necessariamente em contratação, podendo o Município de Manfrinópolis, revogá-la, no todo ou em parte, por razões de interesse público, derivadas de fato superveniente comprovado, ou anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação mediante ato escrito e fundamentado, disponibilizado no sistema para conhecimento dos participantes da licitação. O Município poderá, ainda, prorrogar, a qualquer tempo, os prazos para recebimento das propostas ou para sua abertura.

17.3 - Os casos não previstos neste Edital serão decididos pelo Pregoeiro.

17.4 - Até a assinatura do Contrato, poderá o proponente vencedor ser excluído da licitação, sem direito à indenização ou ressarcimento e sem prejuízo de outras sanções cabíveis, se o Município de Manfrinópolis, tiver conhecimento de qualquer fato ou circunstância superveniente, anterior ou posterior ao julgamento desta licitação, que desabone sua idoneidade ou capacidade financeira, técnica ou administrativa.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ

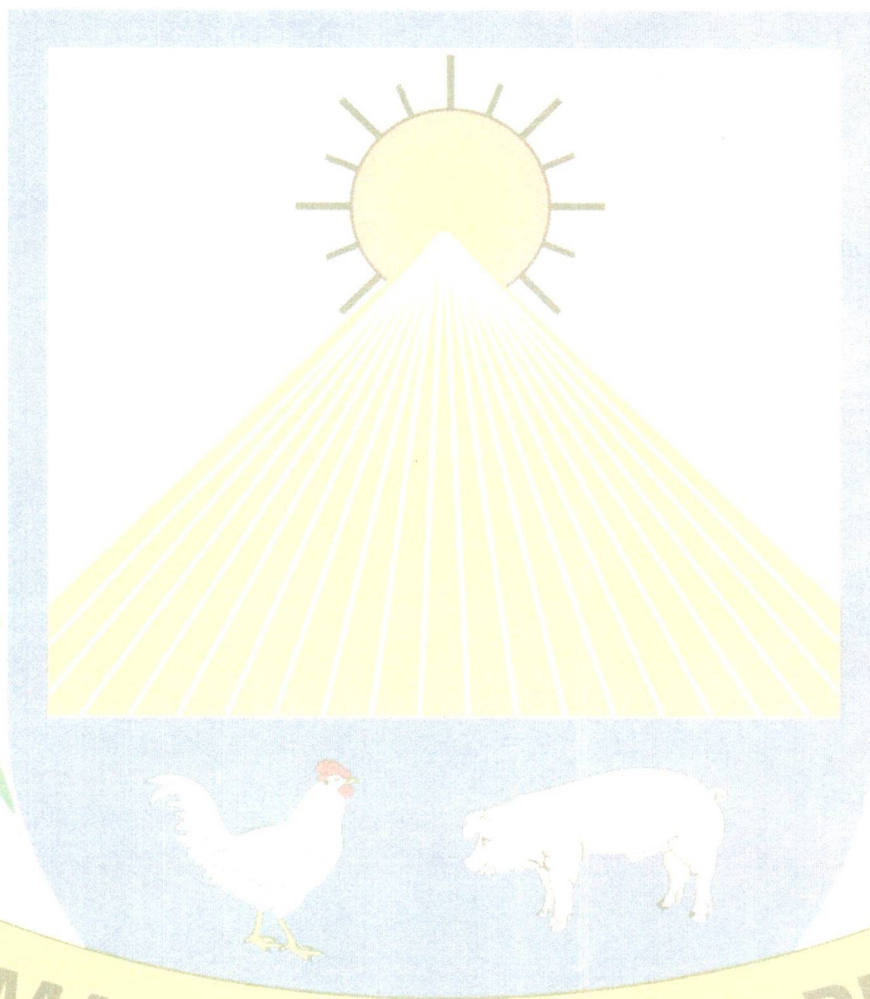
CNPJ: 01.614.343/0001-09

17.5 – A Homologação final é irrecorrível compete única e exclusivamente ao Prefeito(a).

**Manfrinópolis em 22/02/2022**

000015

  
**Taisler Guimarães da Silva**  
**Prefeito Municipal em Exercício**



LEI EST. Nº  
11.261/95

**MANFRINÓPOLIS - PR**

21/12/95



PREGÃO ELETRÔNICO Nº 10/2022

ANEXO I – TERMO DE REFÊRENCIA

1. Em atendimento ao disposto no Art. 8º, do Decreto Federal nº. 3.555, de 08 de agosto de 2000, encaminhamos relação para **Aquisição de tinta para demarcação viária para suprir as necessidades da Administração Municipal de Manfrinópolis**, conforme descrição detalhada abaixo:

2. MOTIVAÇÃO

2.1 O Município de Manfrinópolis - PR localiza-se na região sudoeste do Paraná, e na microrregião de Francisco Beltrão, a 539,29 km da Capital Curitiba. Possui um território de 215,965 km². Possui as seguintes coordenadas geográficas: Latitude Sul de 26° 08' 40" e Longitude Oeste de 53° 18' 39", estando a 650 metros em relação ao nível do mar. Segundo dados do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE, a contagem da população em 2017 apontava aproximadamente 3.059,00 habitantes.

2.2 A Administração Pública tem a incumbência de prestar serviços de diversas naturezas distribuídos em seus diversos setores e secretarias para bem de atender a população do Município, tais serviços podem ser administrado de forma direta pelo município; por meio de uma empresa pública específica ou empresa de economia mista criada para desempenhar especificamente essa função. Podem ainda ser objeto de concessão ou terceirizados junto à iniciativa privada de forma global ou parcial, envolvendo um ou mais segmentos.

2.3 Sendo assim, a futura contratação e ou aquisição vem garantir a qualidade dos serviços prestados pela Administração Pública.

Lote: 1 - Lote 001

Item	Código do produto	Nome do produto/serviço	Qtd	Unid	Preço máximo	Preço máximo total
1	4700	TINTA ASFÁLTICA AMARELA GALÃO 18 LITROS	20,00	GL	572,00	11.440,00
2	4699	TINTA ASFÁLTICA BRANCA GALÃO 18 LITROS	20,00	GL	543,00	10.860,00
TOTAL						22.300,00

3. A empresa proponente deverá junto com sua proposta de preços apresentar:

- **Declaração de que nos preços propostos encontram-se incluídos todos os tributos, encargos sociais, frete até o destino e quaisquer outros ônus que porventura possam recair sobre o fornecimento do objeto da presente licitação.**

4. DA ENTREGA/EXECUÇÃO

O prazo para de execução do objeto da presente licitação será de **12 Meses** podendo ser solicitado parcialmente no período de execução do contrato que será de 30 Dias de acordo com a necessidade da Município de Manfrinópolis.

6. VIGÊNCIA CONTRATUAL

6.1 A vigência do contrato será de **24 Meses**, podendo ser rescindido unilateralmente, por conveniência da Administração ou por infração as disposições legais e contratuais, ou ser prorrogado na conformidade da Lei Federal nº 8.666/93.

7. EMISSÃO DE NOTA FISCAL:

7.1 A fatura deverá ser apresentada obrigatoriamente no Setor de Compras, com cópia da solicitação assinada em anexo, nos seguintes endereços eletrônicos [nota@manfrinopolis.pr.gov.br](mailto:nota@manfrinopolis.pr.gov.br), [compras@manfrinopolis.pr.gov.br](mailto:compras@manfrinopolis.pr.gov.br) com indicação da modalidade e número da licitação e Contrato de Fornecimento, e Nota Fiscal emitida em nome do: **Município de Manfrinópolis, CNPJ: 01.614.343/0001-09, ENDEREÇO: Rua Encantilado, nº 11, Centro, CEP: 85628-000 - Manfrinópolis – PR**

7.2 Deverão acompanhar a nota fiscal certidão negativa do FGTS, certidão negativa de Débitos





Trabalhistas e certidão negativa de Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, válidas para o período do pagamento.

7.3 Em caso de devolução da Nota Fiscal ou Fatura para correção, o prazo para o pagamento passará a fluir após a sua reapresentação.

## 8. CONDIÇÕES E PRAZOS DE PAGAMENTO

000017

8.1. O pagamento será realizado mensalmente, em até 30 (trinta dias) do mês subsequente a execução dos serviços e emissão da nota fiscal, uma vez implementada as demais condições exigidas na forma de pagamento.

8.2 O Município pagará a empresa somente o valor devidamente contratado, sem custos adicionais; juros; multas ou qualquer outra despesa adicional.

8.3 Nenhum pagamento será efetuado ao licitante vencedor enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação de **regularidade fiscal**.

8.4 O pagamento das despesas decorrente desta licitação correrá por conta da dotação orçamentária:

Dotações					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2022	3440	10.002.15.452.0011.2054	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2022	3570	10.003.15.452.0011.2055	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício

## 9. DO ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO CONTRATUAL:

9.1 A execução do contrato será acompanhada e fiscalizada pela Comissão de Recebimento de Bens e Serviços.

9.2 A ação ou omissão, total ou parcial por parte da CONTRATANTE, não fará cessar nem diminuir a responsabilidade da CONTRATADA pelo perfeito cumprimento das obrigações estimuladas no CONTRATO, nem por quaisquer danos inclusive contra terceiros ou irregularidades constatadas.

## 10. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

10.1 É de inteira responsabilidade da(s) CONTRATADA(s), recrutar, registrar e treinar todos os trabalhadores, bem como o fornecimento de equipamentos e materiais necessários a realização dos serviços;

10.2 Aceitar nas mesmas condições os acréscimos ou reduções até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor total contratado;

10.3 Prestar informações sempre que solicitada pela CONTRATANTE;

10.4 Corrigir, reparar, remover, reconstruir ou substituir eventuais vícios, defeitos ou incorreções diagnosticadas pela fiscalização da CONTRATANTE, seja na execução dos serviços ou do material utilizado;

10.5 Responsabilizar-se por todos os danos causados a CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de culpa ou dolo durante a execução do contrato;

10.6 Permitir o livre exercício da fiscalização por parte da CONTRATANTE;

10.7 Manter durante toda a vigência do contrato sua condição de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

## 11. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

11.1 Efetuar o pagamento dentro dos prazos e condições pactuadas;

11.2 Fornecer todas as informações e documentos, a CONTRATADA, necessários ao bom desempenho do objeto contratado;

11.3 Indicar formalmente a CONTRATADA o responsável pela fiscalização dos serviços, bem como pela fiscalização dos contratos.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 01.614.343/0001-09

11.4 Acompanhar e fiscalizar a execução dos serviços contratados, advertindo sempre que necessário algum tipo de irregularidade detectada;

11.5 Neste caso a fiscalização determinará prazo para regularização

Manfrinópolis em, 22/02/2022

030018

*Rodson Della Betta*

**RODSON DELLA BETTA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO**

*Taisler Guimarães da Silva*  
**Taisler Guimarães da Silva**  
**Prefeito Municipal em Exercício**



LEI EST. Nº  
11.261/95

**MANFRINÓPOLIS - PR**

21/12/95



Anexo II

000019

MODELO DE DECLARAÇÃO DE QUE CUMPRE COM OS REQUISITOS  
DE HABILITAÇÃO

A empresa.....inscrita no CNPJ nº  
.....situada à .....endereço  
completo).....**DECLARA**, sob as penas da lei, que cumpre  
plenamente os requisitos de habilitação no presente Pregão nº 10/2022 e, ainda, que está ciente da  
obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Local, ..... de ..... de 2022.

Nome e carimbo do representante  
legal da empresa

Nome da empresa proponente  
Número do CNPJ/MF  
Endereço completo

Deverá ser impresso com o timbre da empresa

**Documento deve ser entregue fora dos envelopes juntamente com o credenciamento.**



ANEXO III

000020

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATOS SUPERVENIENTES IMPEDITIVOS DA QUALIFICAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Manfrinópolis

Pregão nº 10/2022

O signatário da presente, em nome da proponente....., declara para todos os fins de direito, a inexistência de fatos supervenientes impeditivos da qualificação ou que comprometam a idoneidade da proponente nos termos do artigo 32, parágrafo 2º e artigo 97 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações.

Local, ..... de ..... de 2022.

Nome e carimbo do representante

legal da empresa

Nome da empresa proponente

Número do CNPJ/MF

Endereço completo

Deverá ser impresso com o timbre da empresa

**Documento deve ser entregue for dos envelopes juntamente com o credenciamento.**

MANFRINÓPOLIS - PR



ANEXO IV

DECLARAÇÃO DE NÃO EMPREGO DE MENORES

000021

A empresa....., inscrita no CNPJ nº....., por intermédio de seu representante legal o Sr....., portador da carteira de identidade nº..... e do CPF nº....., DECLARA, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz a partir de 14 anos.

Por ser verdade, firmamos a presente.

Local, ..... de ..... de 2022.

\_\_\_\_\_  
Nome e carimbo do representante  
legal da empresa

Nome da empresa proponente

Número do CNPJ/MF

Endereço completo

Deverá ser impresso com o timbre da empresa

**Documento deve ser entregue dentro do envelope 02 Habilitação.**



ANEXO V

000022

TERMO DE RENÚNCIA

A proponente abaixo assinada, participante da licitação modalidade Pregão nº 10/2022, pôr seu representante credenciado, declara na forma e sob as penas impostas na Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, obrigando a empresa que representa que não pretende recorrer da decisão da Comissão de Licitação, que julgou os documentos de habilitação preliminar, renunciando, assim, expressamente, ao direito de recurso e ao prazo respectivo, e concordando, em consequência, com o curso de procedimento licitatório.

Local, ..... de ..... de 2022.

\_\_\_\_\_  
Nome e carimbo do representante  
legal da empresa

Nome da empresa proponente

Número do CNPJ/MF

Endereço completo

Deverá ser impresso com o timbre da empresa

**Documento deve ser entregue** dentro do envelope 02 Habilitação.

LEI EST. Nº  
11.261/95

MANFRINÓPOLIS - PR

21/12/95



ANEXO VI

000023

**DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE – LEI Nº 123/2006 DE 14/12/2006 ATUALIZADA PELA LEI Nº 147/2014 DE 22/08/2014**

Declaramos, sob as penas da Lei, sem prejuízo das sanções e multas previstas no edital, que a empresa \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ sob o nº \_\_\_\_\_, é microempresa ou empresa de pequeno porte, nos termos do enquadramento previsto na Lei Complementar nº 123/2006, de 14 de dezembro de 2006 atualizada pela lei 147/2014 de 22 de agosto de 2014, cujos termos declaramos conhecer na íntegra, estando apta, portanto, a exercer o direito de preferência como critério de desempate no procedimento licitatório modalidade Pregão nº 10/2022, realizado pela PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINOPOLIS – PR.

Local, \_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2022.

\_\_\_\_\_  
Nome e carimbo do representante  
legal da empresa

Nome da empresa proponente

Número do CNPJ/MF

Endereço completo

Deverá ser impresso com o timbre da empresa

**Documento deve ser entregue fora dos envelopes juntamente com o credenciamento.**

EST. Nº  
11.261/95

MANFRINÓPOLIS - PR

21/12/95



ANEXO VII

MODELO DE DECLARAÇÃO DE AUSÊNCIA DE SERVIDOR PÚBLICO NO QUADRO SOCIAL OU  
PROFISSIONAL DA LICITANTE

A Prefeitura Municipal de Manfrinópolis

000024

Ref.: Edital de Licitação Pregão nº 10/2022

Prezado Senhor,

A empresa ....., com sede à ....., cidade de .....,  
Estado de ....., inscrita no CNPJ sob o nº ....., por seu representante  
legal abaixo assinado, DECLARA que não integram em seu quadro societário, bem como em seu  
quadro de funcionários ou subcontratados nenhum servidor publico da Prefeitura Municipal de  
Manfrinópolis, sob qualquer regime de contratação.

Local, ..... de ..... de 2022.

Nome e carimbo do representante  
legal da empresa

Nome da empresa proponente

Número do CNPJ/MF

Endereço completo

Deverá ser impresso com o timbre da empresa

**Documento deve ser entregue dentro do envelope 02 Habilitação.**

LEI EST. Nº  
11.261/95

MANFRINÓPOLIS - PR

21/12/95





ANEXO VIII

000025

**MODELO DE DECLARAÇÃO DE QUE NOS PREÇOS PROPOSTOS ENCONTRAM-SE INCLUÍDOS TODOS OS TRIBUTOS, ENCARGOS SOCIAIS, FRETE ATÉ O DESTINO E QUAISQUER OUTROS ÔNUS.**

A Prefeitura Municipal de Manfrinópolis

**Ref.: Edital de Licitação Pregão nº 10/2022**

Prezado Senhor,

A empresa ....., com sede à ....., cidade de ....., Estado de ....., inscrita no CNPJ sob o nº ....., por seu representante legal abaixo assinado, DECLARA que nos preços propostos encontram-se incluídos todos os tributos, encargos sociais, frete até o destino e quaisquer outros ônus que porventura possam recair sobre o fornecimento do objeto da presente licitação;

Local, ..... de ..... de 2022.

\_\_\_\_\_  
Nome e carimbo do representante

legal da empresa

Nome da empresa proponente

Número do CNPJ/MF

Endereço completo

Deverá ser impresso com o timbre da empresa

**Documento deve ser entregue dentro do envelope 01 proposta.**

SEI/2011, Nº  
11.261/95

MANFRINÓPOLIS - PR

21/12/95



ANEXO IX  
MINUTA DO CONTRATO

030026

A PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Rua Encantilado, 11, Centro, inscrita sob o CNPJ/MF nº 01.614.343/0001-09, neste ato representado pelo(a) Prefeito(a) Municipal Sr(a). ----- portador do CPF nº ----- e RG nº -----, a seguir denominado CONTRATANTE e, de outro lado à empresa....., Pessoa jurídica, inscrita no CNPJ/MF sob o nº....., Com sede à....., nº....., Na cidade de....., Estado do....., Neste ato representado pelo Sr....., Portador da Cédula de Identidade nº..... e do CPF nº....., Residente e domiciliado na cidade de....., A seguir denominada CONTRATADA, têm entre si justo e contratada o constante nas cláusulas a seguir enumeradas:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – Do Objeto**

O presente contrato tem por objeto a **Aquisição de tinta para demarcação viária para suprir as necessidades da Administração Municipal de Manfrinópolis**, fornecido pela CONTRATADA, de acordo com as condições e especificações mínimas exigidas no Edital de Pregão nº 10/2022

Lote: 1 - Lote 001						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
TOTAL						

**CLÁUSULA SEGUNDA - Da Contratação**

Ficam integrados a este Contrato, independente de transcrição, os seguintes documentos cujos teores são de conhecimento da CONTRATADA: atos convocatórios, edital de licitação, especificação e ou memoriais, proposta da proponente vencedora, parecer de julgamento e todos os demais documentos produzidos no procedimento licitatório referido na cláusula primeira.

**Parágrafo Único**

A assinatura do presente contrato indica que a CONTRATADA possui plena ciência de seu conteúdo, bem como dos demais documentos vinculados ao presente, sujeitando-se às normas da Lei 8.666/93 e à totalidade das cláusulas contratuais aqui estabelecidas.

**CLÁUSULA TERCEIRA - Regime de execução**

A contratação se dará na modalidade de Pregão, sob o regime de execução indireta, do tipo menor preço Por item.

**CLÁUSULA QUARTA - Da Responsabilidade do Gerenciamento e Fiscalização**

O MUNICÍPIO DE MANFRINÓPOLIS, através do Executivo Municipal gerenciará e fiscalizará o presente contrato.

Fica estabelecido como gestor e fiscal de contrato a Servidora ----- matricula nº -----.

**CLÁUSULA QUINTA - Das Condições de Pagamento**

Cumpridas as obrigações contratuais dispostas neste instrumento e no edital do Pregão n.º 10/2022 O pagamento será realizado mensalmente, em até 30 (trinta dias) do mês subsequente a execução dos serviços ou entrega dos bens e emissão da nota fiscal, uma vez implementada as demais condições exigidas na forma de pagamento.

**Parágrafo Primeiro**

A despesa decorrente deste pagamento correrá por conta da seguinte dotação orçamentária com recursos próprios e oriundos de convênios:

Dotações					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte



2022	3440	10.002.15.452.0011.2054	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2022	3570	10.003.15.452.0011.2055	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício

## Parágrafo Segundo

O CNPJ/MF constante da Nota Fiscal deverá ser o mesmo indicado na proposta, sob pena de não ser efetuado o pagamento.

000027

## Parágrafo Terceiro

Nenhum pagamento será efetuado enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que tenha sido imposta à CONTRATADA pela CONTRATANTE, em decorrência de penalidade ou inadimplência. Nos termos da legislação vigente.

## CLÁUSULA SEXTA – Do VALOR ORIGINAL e ATUALIZAÇÃO DE VALORES

A CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor total de R\$. (.....) pela execução dos serviços referente ao objeto licitado.

Para restaurar o equilíbrio econômico financeiro face a eventuais aumentos justificados do objeto ocorridos após a efetiva contratação o contratado deverá fazer prova e justificar seu pleito perante a administração municipal.

Reajustes do valor do objeto somente poderão se aperfeiçoar após o decurso do período de 12 meses de contratação, passando a incidir sobre o objeto a partir do 13º mês de contratação. Quando for o caso tomar-se-á como referência os índices oficiais do INPC, ou outro que o venha a substituir, para as devidas e necessárias correções.

## CLÁUSULA SÉTIMA – DA EXECUÇÃO e VIGÊNCIA DO CONTRATO

Obriga-se a CONTRATADA executar os serviços / entregar os bens licitados a partir da data de assinatura do contrato de \*\*\*\*/\*\*\*\*/\*\*\*\* à \*\*\*\*/\*\*\*\*/\*\*\*\* no prazo de 12 Meses de acordo com a necessidade da Administração.

Por ocasião na execução dos serviços, caso seja detectado que os mesmos não atendem às especificações do objeto licitado e proposto, poderá o CONTRATANTE rejeitá-lo, obrigando-se a CONTRATADA a providenciar a readequação dos serviços, garantindo-se ao CONTRATANTE as faculdades previstas no Código de Defesa do Consumidor.

A empresa vencedora responderá civil e criminalmente por quaisquer danos materiais ou pessoais ocasionados, à administração e/ou terceiros, por seus empregados credenciados, nos locais de trabalho na execução/entrega do objeto;

A vigência do contrato será de 24 meses, podendo ser rescindido unilateralmente, por conveniência da Administração ou por infração as disposições legais e contratuais, ou ser prorrogado na conformidade da Lei Federal nº 8.666/93.

## CLÁUSULA OITAVA

A CONTRATADA se obriga a manter, durante a vigência do contrato, todas as condições de habilitação exigidas na licitação, assumindo, ainda, a obrigação de apresentar, no término do prazo de validade de cada documento, os seguintes comprovantes devidamente atualizados:

- Certidão Conjunta Negativa de Débitos ou Certidão Conjunta Positiva com Efeitos de Negativa, relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, expedida pela Secretaria da Receita Federal;**
- Certidão** de regularidade perante o FGTS - Fundo de Garantia do Tempo de Serviço, mediante apresentação do CRF - Certificado de Regularidade de FGTS, fornecido pela Caixa Econômica Federal.
- Certidão** de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação da *Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT) ou Certidão Positiva de Débitos Trabalhistas*, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei no 5.452, de 1º de maio de 1943.

## Parágrafo Primeiro

Os documentos exigidos neste contrato deverão ser apresentados no original, em cópia autenticada por cartório ou por publicação em órgão da imprensa oficial. A autenticação poderá ser feita, ainda, mediante cotejo da cópia com o original, por funcionário do CONTRATANTE devidamente



identificado.

## Parágrafo Segundo

000023

Se a CONTRATADA estiver desobrigada da apresentação de quaisquer documentos solicitados nesta cláusula deverá comprovar esta condição por meio de certificado expedido por órgão competente ou legislação em vigor, na forma exigida no parágrafo primeiro.

## Parágrafo Terceiro

A CONTRATADA estará dispensada de apresentar os documentos de que trata esta cláusula, caso seja possível, ao CONTRATANTE, verificar a regularidade da situação da CONTRATADA por meio de consulta on-line.

## CLÁUSULA NONA – Da Garantia

Todo objeto entregue e/ou executado pelo contratado deverá atender às exigências de qualidade, observados os padrões e normas baixadas pelos órgãos competentes de controle de qualidade, atentando-se a proponente, principalmente para as prescrições contidas no art. 39, VIII, da Lei 8.078/90 (Código de Defesa do Consumidor).

### Parágrafo primeiro

A contratante poderá efetuar, a qualquer tempo após a contratação, inspeções para verificar se os materiais atendem às exigências das normas e especificações.

## CLÁUSULA DÉCIMA – Vedações;

É vedado à CONTRATADA caucionar ou utilizar o presente contrato como garantia para qualquer operação financeira.

## CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO

I - O contratado deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.

Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

- a) **“prática corrupta”**: oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;
- b) **“prática fraudulenta”**: a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;
- c) **“prática colusiva”**: esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;
- d) **“prática coercitiva”**: causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato.
- e) **“prática obstrutiva”**: (i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática; (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

II - Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução um contrato financiado pelo organismo.

III - Considerando os propósitos das cláusulas acima, o licitante vencedor, como condição para a contratação, deverá concordar e autorizar que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contrato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do contrato.



## CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – Das Penalidades

A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido pela Administração, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-se às penalidades aqui estabelecidas.

2. O descumprimento total ou parcial do contrato sujeitará a CONTRATADA às seguintes penalidades:

### Parágrafo primeiro - Advertência;

1.1. Pelo Setor responsável pelas licitações do Órgão, quando o descumprimento da obrigação correr no âmbito do procedimento licitatório, sendo emitida por documento oficial da CONTRATANTE e Registrada no Tribunal de Contas Estadual, nos seguintes casos:

1.1.1. Quando a licitante atrasar a entrega, no prazo estabelecido no edital, dos documentos e anexos exigidos, por meio eletrônico, de forma provisória, ou, em original ou cópia autenticada, de forma definitiva;

1.1.2. Quando a licitante ofertar preço visivelmente inexequível na formulação da proposta inicial ou na fase de lances;

1.1.3. Quando a licitante não honrar com o valor ofertado durante a fase de lances e solicitar sua exclusão antes da aceitação das propostas;

1.1.4. Quando a licitante manifestar intenção de recurso e não impetrá-lo;

1.1.5. Quando a licitante atrasar, sem justificativa pertinente ao certame, qualquer fase da licitação;

1.1.6. Todas as hipóteses tratadas no subitem 1.1 serão válidas quando a empresa descumprir as exigências editalícias pela primeira vez com a Administração, não havendo ocorrência anterior da mesma natureza registrada em sistema ou documento oficial;

1.2. Pelo Ordenador de Despesas do Órgão, orientado pelo Fiscal do contrato ou servidor responsável pelo recebimento do objeto da licitação, se o descumprimento da obrigação ocorrer na fase de execução do objeto, entendida desde a recusa em retirar a nota de empenho ou em assinar o contrato, nos seguintes casos;

1.2.1. Quando a licitante se recusar a assinar o contrato, por um período de 5 (cinco) dias úteis contados do vencimento do prazo para retirada ou assinatura;

1.2.2. Quando a licitante, convocada dentro do prazo de validade de sua proposta, atrasar ou ensejar o retardamento no início da execução do seu objeto, por um período de 05 (cinco) dias úteis contados do vencimento do prazo para início da execução do objeto;

1.2.3. Quando se tratar de execução de serviços, caso seja identificado atraso superior a 15 (quinze) dias no cumprimento das metas em relação ao Cronograma Aprovado, não justificado pela empresa contratada;

1.2.4. Quando a licitante descumprir qualquer outra obrigação atinente ao objeto da licitação, sendo a advertência registrada e fundamentada em documento específico.

**Parágrafo Segundo - Multa:** É a sanção pecuniária que será imposta à Contratada, pelo Ordenador de Despesas do Órgão, por atraso injustificado na execução do objeto da licitação ou inexecução do mesmo, sendo esta parcial ou total, e será aplicada nos seguintes percentuais:

1.1. Nos casos de atrasos:

1.1.1. 0,33% (trinta e três centésimos por cento) por dia de atraso, na execução do objeto da licitação, calculado sobre o valor correspondente à parte inadimplente, até o limite de 9,9% (nove, vírgula, nove por cento), que corresponde até 30 (trinta) dias de atraso;

1.1.2. 0,66 % (sessenta e seis centésimos por cento) por dia de atraso, na execução do objeto da licitação, calculado, desde o primeiro dia de atraso, sobre o valor correspondente à parte inadimplente, em caráter excepcional, e a critério da CONTRATANTE, quando o atraso ultrapassar 30 (trinta) dias;

1.1.3. 2% (dois por cento) sobre o valor total contratado, por descumprimento do prazo de execução do objeto da licitação, sem prejuízo da aplicação do disposto nos subitens 1.1.1 e 1.1.2;

1.2. Nos casos de recusa ou inexecução;

1.2.1. 15% (quinze por cento) em caso de recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato, dentro do prazo estabelecido pela CONTRATADA ou inexecução parcial do objeto da licitação, calculado sobre a parte inadimplente;

1.2.2. 20% (vinte por cento) sobre o valor total contratado, pela inexecução total do objeto da licitação ou descumprimento de qualquer cláusula do contrato, exceto prazo de entrega.

1.3. A multa será formalizada por simples apostilamento, na forma do artigo 65, parágrafo 8º, da Lei



nº 8.666/93 e será executada após regular processo administrativo, oferecido à Contratada a oportunidade do contraditório e ampla defesa, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar do recebimento da notificação, nos termos do parágrafo 3º do artigo 86 da Lei nº 8.666/93, observada a seguinte ordem;

- 1.3.1. Mediante desconto no valor da garantia depositada do respectivo contrato, quando houver;
- 1.3.2. Mediante desconto no valor das parcelas devidas à contratada;
- 1.3.3. Mediante procedimento administrativo ou judicial de execução;
- 1.4. Se a multa aplicada for superior ao valor da garantia prestada, além da perda desta, responderá à Contratada pela sua diferença, devidamente atualizada pelo Índice Geral de Preços de Mercado – IGPM ou equivalente, que será descontada dos pagamentos eventualmente devidos pela CONTRATADA ou cobrados judicialmente. O atraso, para efeito de cálculo de multa, será contado em dias corridos, a partir do dia seguinte ao do vencimento do prazo de entrega, se dia de expediente normal na repartição interessada, ou no primeiro dia útil seguinte;
- 1.5. Em despacho, com fundamentação sumária, poderá ser relevado;
  - 1.5.1. O atraso na execução do objeto da licitação não superior a 05 (cinco) dias; e
  - 1.5.2. A execução de multa cujo montante seja inferior ao dos respectivos custos de cobrança.
- 1.6. A multa poderá ser aplicada cumulativamente com outras sanções, segundo a natureza e a gravidade da falta cometida observados os princípios da proporcionalidade e da razoabilidade.
- 1.7. Persistindo o atraso por mais de 30 (trinta) dias, será aberto Processo Administrativo pelo Fiscal do contrato com o objetivo de anulação da nota de empenho e/ou rescisão unilateral do contrato, exceto se houver justificado interesse da CONTRATADA em admitir atraso superior a 30 (trinta) dias, sendo mantidas as penalidades na forma dos subitens 1.2.3 do Parágrafo primeiro e 1.1. do Parágrafo segundo.

**PARAGRAFO TERCEIRO - SUSPENSÃO:** É a sanção que impede temporariamente o fornecedor de participar de licitações e de contratar com a Administração, e suspende o registro cadastral da licitante e/ou contratada no Sistema de Cadastramento de Fornecedores, de acordo com os prazos a seguir:

- 1.1. Por até 90 (noventa) dias, quando a licitante deixar de entregar, no prazo estabelecido no edital, os documentos e anexos exigidos, por meio eletrônico, de forma provisória, ou, em original ou cópia autenticada, de forma definitiva, ou ainda, atrasar, sem justificativa pertinente ao certame, qualquer fase da licitação.
  - 1.1.1. A hipótese em que o licitante atrasar, sem justificativa pertinente ao certame, qualquer fase da licitação, será válida quando a empresa for reincidente, já havendo ocorrência anterior da mesma natureza registrada em sistema ou documento oficial;
  - 1.1.2. Por até 2 (dois) anos, quando a licitante, convocada dentro do prazo de validade de sua proposta, não celebrar o contrato, não mantiver a proposta, ensejar o retardamento na execução do seu objeto, falhar ou fraudar na execução do contrato.
  - 1.1.3. Por até 05 (cinco) anos, quando a Contratada:
    - 1.1.3.1. Apresentar documentos fraudulentos, adulterados ou falsificados nas licitações, objetivando obter, para si ou para outrem, vantagem decorrente da adjudicação do objeto da licitação;
    - 1.1.3.2. Tenha praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação; e
    - 1.1.3.3. Receber qualquer das multas previstas no parágrafo segundo e não efetuar o pagamento.
    - 1.1.3.4. Comportar-se de modo inidôneo.
- 1.2. São competentes para aplicar a penalidade de suspensão:
  - 1.2.1. O Setor responsável pelas licitações do Órgão, quando o descumprimento da obrigação ocorrer no âmbito do procedimento licitatório; e
  - 1.2.2. O Ordenador de Despesas do Órgão, tanto na Sede quanto nas Superintendências Regionais, se o descumprimento da obrigação ocorrer na fase de execução do objeto da licitação, entendida desde a recusa em retirar a nota de empenho ou assinar o contrato ou qualquer documento hábil que venha substituí-lo.
- 1.3. A penalidade de suspensão será publicada no Diário Oficial Do Município e registrada no Tribunal de Contas Estadual - TCE.

**PARAGRAFO QUARTO - DECLARAÇÃO DE INIDONEIDADE:** A declaração de inidoneidade será aplicada somente pelo(a) Prefeito(a) Municipal, à vista dos motivos informados na instrução processual.

1. Será declarada inidônea a empresa que cometer ato como os descritos nos arts. 90, 92, 93, 94, 95 e 97 da Lei nº 8.666/93.

**PARAGRAFO QUINTO - Disposições gerais**



As sanções previstas nos parágrafos terceiro e quarto poderão também ser aplicadas às empresas ou aos profissionais que, em razão do contrato:

1.1. Tenham sofrido condenação definitiva por praticarem, por meios dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;

1.2. Tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;

1.3. Demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

1.2. Do direito de defesa

1.2.1. É facultado à Contratada interpor recurso contra a aplicação das penas de advertência, suspensão temporária ou de multa, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da ciência da respectiva notificação.

1.2.2. O recurso será dirigido ao Ordenador de Despesas, por intermédio da autoridade que aplicou a sanção, a qual poderá reconsiderar sua decisão, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, ou, nesse caso, a decisão ser proferida dentro do prazo de 05 (cinco) dias úteis, contado do recebimento do recurso, sob pena de responsabilidade.

1.2.3. Na contagem dos prazos estabelecidos neste item, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento, e considerar-se-ão os dias consecutivos, exceto quando for explicitamente disposto em contrário;

1.2.4. Assegurado o direito à defesa prévia e ao contraditório, e após exaurida a fase recursal, a aplicação da sanção será formalizada por despacho motivado, cujo extrato deverá ser publicado no Diário Oficial do Município, devendo constar:

1.2.4.1. A origem e o número do processo em que foi proferido o despacho.

1.2.4.2. O prazo do impedimento para licitar e contratar;

1.2.4.3. O fundamento legal da sanção aplicada; e

1.2.4.4. O nome ou a razão social do punido, com o número de sua inscrição no Cadastro da Receita Federal.

1.2.5. Após o julgamento do(s) recurso(s), ou transcorrido o prazo sem a sua interposição, a autoridade competente para aplicação da sanção comunicará imediatamente ao órgão competente que por sua vez providenciará a imediata inclusão da sanção nos locais competentes.

1.3. Do assentamento em registros

1.3.1. Ficam desobrigadas do dever de publicação no Diário Oficial do Município as sanções aplicadas com fundamento nos itens Parágrafo Primeiro e Parágrafo Segundo, as quais se formalizam por meio de simples apostilamento e/ou registro em sistema, na forma do artigo 65, parágrafo 8º, da Lei nº 8.666/93.

1.3.2. Os prazos referidos neste documento só se iniciam e vencem em dia de expediente no órgão ou na entidade.

1.4. Da sujeição a perdas e danos.

1.4.1. Independentemente das sanções legais cabíveis, previstas no edital, a Contratada ficará sujeita, ainda, à composição das perdas e danos causados a CONTRATADA pelo descumprimento das obrigações licitatórias.

## CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA

O atraso injustificado na entrega do objeto licitado sujeitará ao fornecedor as sanções previstas na Lei 8.666/93 e alterações.

## CLAUSULA DÉCIMA QUARTA - Dos Casos de Rescisão

O inadimplemento, por parte da **CONTRATADA**, das cláusulas e condições estabelecidas neste contrato assegurará à **CONTRATANTE**, nos termos da Seção V, do Capítulo III da Lei n.º 8.666/93 em sua atual redação, o direito de dá-lo por rescindido, mediante notificação por escrito, através de ofício entregue diretamente ou por via postal, com prova de recebimento.

### Parágrafo Primeiro

Fica a critério do representante da **CONTRATANTE** declarar rescindido o contrato, nos termos do "caput" desta cláusula ou aplicar as multas de que trata a cláusula décima segunda deste contrato.

### Parágrafo Segundo

Fica este contrato rescindido de pleno direito pela **CONTRATANTE**, independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial, em qualquer dos seguintes casos de inadimplemento por parte da **CONTRATADA**:



- I. Não cumprimento de cláusulas contratuais, especificações e prazos;
- II. Cometimento de irregularidade grave no cumprimento de cláusulas contratuais, especificações e prazos;
- III. Atraso injustificado da execução do serviço;
- IV. IV - Decretação de falência, pedido de concordata ou instauração de insolvência civil da **CONTRATADA**.
- V. Ausência de entrega de nota fiscal eletrônica (NF-E) considerando a impossibilidade de pagamento.

000032

#### Parágrafo Terceiro

A rescisão contratual também operar-se-á nos seguintes casos:

- I. Razões de interesse público, de alta relevância e amplo conhecimento, justificadas e determinadas pela máxima autoridade da esfera administrativa a que está subordinada a **CONTRATANTE**, devidamente deduzidas em processo administrativo regularmente instaurado;
- II. Supressão, unilateral por parte da Administração, dos quantitativos dos bens, acarretando modificação do valor inicial do contrato, além do limite permitido no artigo 65, parágrafo 1º, da Lei 8.666/93;
- III. Ocorrência de caso fortuito ou força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução do contrato;
- IV. Descumprimento do disposto no inciso V, do art. 27 da Lei n.º 8.666/93, com redação dada pela Lei n.º 9.854, de 27 de outubro de 1.999.

#### Parágrafo Quarto

A rescisão deste contrato poderá ser:

- I. Determinada por ato unilateral e escrito da **CONTRATANTE** nos casos enumerados nesta minuta;
- II. Amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo da licitação, desde que haja conveniência para a Administração;
- III. Judicial, nos termos da legislação processual, vigente à época da rescisão contratual.

#### Parágrafo Quinto

Nos casos de rescisão administrativa ou amigável que tratam, respectivamente, os itens I e II, do parágrafo anterior, haverá precedência de autorização escrita e fundamentada da **CONTRATANTE**.

#### CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – Das Alterações Contratuais

- I. Este contrato poderá ser alterado na ocorrência de qualquer das hipóteses previstas no art. 65 da Lei n.º 8.666/93 e alterações.

#### CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - Dos Casos Omissos

Os casos omissos serão resolvidos pelo Município de Manfrinópolis, à luz da legislação, da jurisprudência e da doutrina aplicável à espécie.

#### CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – Do Foro

Fica eleito o foro da comarca de Francisco Beltrão-PR para dirimir quaisquer questões relativas a este contrato, com expressa renúncia de qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E, por estarem de acordo com o ajustado e contratado, as partes, através de seus representantes, firmam o presente contrato, em três vias de igual teor e forma na presença de duas testemunhas.

Manfrinópolis, em..... de ..... de 2022.

Prefeito(a) Municipal

Testemunha

Contratada

Testemunha



000033

ITENS		Código do produto	Descrição do produto	Unid	Qtd	Preço unitário 01	Preço total 01	Preço unitário 02	Preço total 02	Preço unitário 03	Preço total 03	Preço unitário médio	Preço total médio
Lote 01	1	4700	TINTA ASFÁLTICA AMARELA GALÃO 18 LITROS	GL	20	R\$ 476,00	R\$ 9.520,00	R\$ 550,00	R\$ 11.000,00	R\$ 690,00	R\$ 13.800,00	R\$ 572,00	R\$ 11.440,00
Lote 01	2	1699	TINTA ASFÁLTICA BRANCA GALÃO 18 LITROS	GL	20	R\$ 479,00	R\$ 9.580,00	R\$ 455,00	R\$ 9.100,00	R\$ 695,00	R\$ 13.900,00	R\$ 543,00	R\$ 10.860,00
							R\$ 19.100,00	R\$ 20.100,00		R\$ 27.700,00		R\$ 22.300,00	

Aquisição de tinta para demarcação viária para suprir as necessidades da Administração Municipal de Manfrinópolis

1º	MENOR PREÇO
2º	MENOR PREÇO
3º	MENOR PREÇO
	PREÇO MÉDIO

Urbanismo
3440
3570

Manfrinópolis em 22/02/2022

## COTAÇÃO

Razão Social da Empresa ozeia della betta e cia ltda

CNPJ:05689189000195

Endereço: av são cristovao Data:

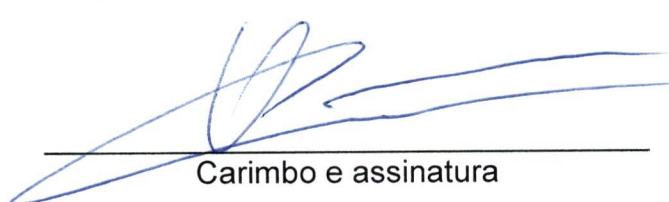
09 / 02 / 20 22

E-mail: ozeiasdella@hotmail.com Telefone: (46

35621040 )

000034

ITENS							
Lote	Item	Código do produto	Descrição do produto	Unid	Qtd	Preço unitário	Preço total
Lote 01	1	306	TINTA ASFÁLTICA AMARELA GALÃO 18 LITROS	GL	20	690.00	13,800
Lote 01		307	TINTA ASFÁLTICA BRANCA GALÃO 18 LITROS	GL	20	695.00	13,900
TOTAL							27,700.00



Carimbo e assinatura

OZÉIA DELLA BETTA  
& CIA LTDA - EPP  
CNPJ 05.689.189/0001-95

**EDEGAR PEGORARO & CIA LTDA**

AVENIDA DUQUE DE CAXIAS, 270  
 MARREAS CEP: 85601-190  
 FRANCISCO BELTRAO/PR  
 Fone: (46) 3524-6145

**ORCAMENTO: 075003**

Entrada: 03/02/2022 09:39  
 Saída: 03/02/2022 09:41  
 Página: 1 de 1

Cliente: 1 - CONSUMIDOR CNPJ/CPF: 000.000.000-00

Veículo: - KM: 0 IE/RG:

Endereço: NAO INFORMADO, SN , NAO INFORMADO, FRANCISCO BELTRAO/PR Fone:

Código	Descrição	Referência	Quantidade	Vi. Unitário	Vi. Total	Func.
1685	DEMARCACAO VIARIA BELLCOLOR 18L AMARELO		20,00	550,00	11.000,00	
1684	DEMARCACAO VIARIA BELLCOLOR 18L BRANCO		20,00	455,00	9.100,00	

Vendedor: 30/0

Cond.Pgto:

Entrada: 0,00

Total: 20.100,00

Desconto: 0,00

Subtotal: 20.100,00

Saldo: 20.100,00

Assinatura

**ORÇAMENTO:** 011146

**DATA ORÇAMENTO:** 14/02/2022

Nome: THIAGO FARINON  
Endereço: RUA  
Bairro: ALVORADA  
Cidade: FRANCISCO BELTRAO

CPF/CNPJ:  
Fone: 000036  
CEP: 85601-0  
Vendedor: 24

Código	Descrição	UN	Qtde	Unit Líquido	Valor Total
8534	KILLING TINTA DEMARCAÇÃO BRANCA 18L	LT	20,00	479,00	9.580,00
8533	KILLING TINTA DEMARCAÇÃO AMARELA 18L	LT	20,00	479,00	9.580,00

Desconto: 0,00  
Total Líquido: 19.160,00

Obs.:

**NEGOCIAÇÃO/PRAZO/ENTREGA**

A/C:

Validade proposta:

Prazo entrega:

Imposto:

Tipo de Frete:

Orçamento prévio podendo haver variações de quantidades e valores, conforme a necessidade da obra, válido por 10 dias.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 01.614.343/0001-09

**REQUERENTE: MUNICÍPIO DE MANFRINÓPOLIS - PR**  
**ASSUNTO: PREGÃO Nº 10/2022**

000037

## PARECER MINUTA DO PROCESSO LICITATÓRIO

PREGÃO PRESENCIAL. "Modalidade de licitação própria para bens e serviços considerados comuns pelo mercado (fornecedor e consumidor), qualquer que seja o valor estimado, sempre pelo menor preço, sendo a disputa feita em sessão pública por propostas escritas e possibilidade de lances verbais e negociação, na qual se verifica, a *posteriori*, as condições habilitatórias dos proponentes com o menor preço ofertado".

Submete-se a apreciação o presente processo, tendo em vista a deflagração de certame licitatório, na modalidade Pregão Presencial, cujo objeto é a **Aquisição de tinta para demarcação viária para suprir as necessidades da Administração Municipal de Manfrinópolis/PR**, caracterizado como bem comum que pode ser objetivamente definido no edital, atendendo ao disposto na Lei nº 10.520/2002.

Consta nos autos pesquisa de preços, bem como declaração com as exigências da Lei de Responsabilidade Fiscal - a saber, indicação da fonte de custeio para arcar com o dispêndio/adequação da despesa com a Lei Orçamentária anual.

Ainda em análise, consta no processo cópia do ato de designação do pregoeiro e equipe de apoio, bem como minuta do instrumento convocatório para tal desiderato, instruído de edital de licitação, especificações do objeto, modelo de proposta de preços, modelo de credenciamento para a prática de atos concernentes ao certame e demais modelos de declarações, como da proteção ao trabalho do menor, cumprimento aos requisitos de habilitação, etc.

Assentiu a autoridade máxima do Poder Executivo Municipal acerca da deflagração do procedimento licitatório.

Ficou estabelecido no edital o **MENOR PREÇO POR ITEM** como critério de julgamento, atendendo ao que dispõe o art. 45 da Lei nº 8.666/93.

Consta do processo o edital indicando as exigências constantes do art. 40 da Lei nº 8.666/93 c/c o art. 4º da Lei nº 10.520, bem como a documentação que os interessados deverão apresentar para que sejam considerados habilitados, além dos anexos que o integram. Relatado o pleito e apontando os documentos juntados, passamos ao parecer.

**PARECER:**

*Beomon*



# PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

000038

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 01.614.343/0001-09

A Lei nº 10.520/2002 dispõe que pregão é a modalidade de licitação destinada à aquisição de bens e serviços comuns, sendo estes considerados, para os fins e efeitos desta Lei, como aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade possam ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais (Art. 1º, Parágrafo único), com as seguintes características:

A licitação na modalidade de pregão presencial possui, ainda, as seguintes características:

- I) destina-se a aquisição de bens e serviços comuns;
- II) não há limites de valor estimado da contratação para que possa ser adotada essa modalidade de licitação;
- III) só admite o tipo de licitação de menor preço;
- IV) concentra todos os atos em uma única sessão;
- V) conjuga propostas escritas e lances durante a sessão;
- VI) possibilita a negociação entre o pregoeiro e o proponente que ofertou o menor preço;
- VII) é um procedimento célere.

Ademais, propicia para a Administração os seguintes benefícios:

- I) economia - a busca de melhor preço gera economia financeira;
- II) desburocratização do procedimento licitatório;
- III) rapidez - licitação mais rápida e dinâmica para as contratações.

Acerca das minutas do edital e do contrato verifica-se que as disposições estão em harmonia com as determinações das Leis nº 8.666/93, 10.520/02, Lei Complementar nº 123/2006 com as alterações introduzidas pela LC 147/2014; Lei Complementar Municipal nº 001/2015 e Decreto Municipal nº 341/2006, bem como com as orientações do Tribunal de Contas do Paraná (AC. 877/16 – Tribunal Pleno).

## CONCLUSÃO:

Após análise circunstanciada do processo que versa a respeito do procedimento licitatório na modalidade Pregão Presencial, e ainda considerando o que dispõe o § único do art. 38, da Lei nº 8.666/93 com suas alterações posteriores, é a seguinte manifestação:

Considerando que no Edital do Pregão Presencial consta o objeto da licitação, as condições de participação, critério de julgamento, com disposições claras e objetivas, o nome da repartição interessada, sua modalidade, o tipo, a menção à Lei nº 10.520/02, ao Decreto Municipal nº 341/2006 e a Lei nº 8.666/93, o local o dia e horário para o recebimento das propostas de preços e da documentação, bem como atende as disposições de que trata o art. 40 da Lei nº 8.666/93;

Considerando que até então, o procedimento não apresenta irregularidades

*Beom*

2



# PREFEITURA MUNICIPAL DE <sup>030039</sup> MANFRINÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ – CNPJ: 01.614.343/0001-09

que possam macular o certame; Considerando o disposto no Parágrafo único do Art. 38 da Lei nº 8.666/93, a Procuradoria Jurídica do Município de Manfrinópolis, exara sua concordância a minuta do Edital, por entender estar ao abrigo dos preceitos legais que regem a matéria.

Portanto, somos pelo seguimento do processo, alertando que deverá ser publicado o extrato do edital na imprensa oficial do município, com observância aos prazos mínimos de disponibilidade do edital aos interessados, conforme determinado por lei.

## É O PARECER.

Procuradoria Jurídica do Município de Manfrinópolis-PR, 22 de fevereiro de 2022.

*Leonir P. Batista*  
**LEONIR PAGNONCELI BATISTA**  
**PROCURADOR JURÍDICO**



AUTORIZAÇÃO PARA LICITAÇÃO

000040

Ofício nº 10/2022

Manfrinópolis, em 22/02/2022.

DE: PREFEITO(A) MUNICIPAL  
PARA: PREGOEIRO

Considerando as informações e pareceres contidos no presente processo, **AUTORIZO** a licitação sob a modalidade Pregão Eletrônico que tem por objeto **Aquisição de tinta para demarcação viária para suprir as necessidades da Administração Municipal de Manfrinópolis**, mediante Licitação, nos termos da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993.

O (a) Pregoeiro (a) e Equipe de Apoio foram nomeados(as) pela Portaria nº 3510/2022 de 17/01/2022.

Encaminhe-se ao Setor de Licitação para as providências necessárias.

  
Taisler Guimarães da Silva  
Prefeito Municipal em Exercício

LEI EST. Nº  
11.261/95

MANFRINÓPOLIS - PR

21/12/95





AVISO DE LICITAÇÃO

000041

Pregão Eletrônico Nº 10/2022

Regido pela Lei nº 10.520/02 e subsidiariamente pela Lei nº 8.666/93  
Lei Complementar 123/2016 alterada pela Lei nº 147/2014 e Lei Complementar Municipal nº 01/2015

**RECURSOS:** próprios e ou oriundos de convênios.

O MUNICÍPIO DE MANFRINÓPOLIS, Estado do Paraná, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda sob o nº 01.614.343/0001-09, torna público que fará realizar dia **15/03/2022**, na página "licitações-e" constante da página eletrônica [www.bb.com.br](http://www.bb.com.br), abertura da sessão pública do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 10/2022 do tipo: MENOR PREÇO POR ITEM, Regido pela Lei nº 10.520/02 e subsidiariamente pela Lei nº 8.666/93 e suas alterações, Lei Complementar 123/2016 alterada pela Lei nº 147/2014 e Lei Complementar Municipal nº 01/2015, para:

**OBJETO:** Aquisição de tinta para demarcação viária para suprir as necessidades da Administração Municipal de Manfrinópolis, mediante licitação.


**RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS:** até dia **15/03/2022**, às **08:00** horas.

**ABERTURA DAS PROPOSTAS:** dia **15/03/2022**, às **08:00** horas.

**INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS:** dia **15/03/2022**, às **08:30** horas

**EDITAL:** outras informações complementares poderão obtidas na Prefeitura Municipal de Manfrinópolis, no endereço supracitado, de 2ª a 6ª feira, no horário normal de expediente ou pelo telefone/fax: **(0xx46) 3562-1001** e também através do e-mail: [licitacao@manfrinopolis.pr.gov.br](mailto:licitacao@manfrinopolis.pr.gov.br).

Manfrinópolis, em 22/02/2022.

  
Taisfêr Guimarães da Silva  
Prefeito Municipal em Exercício

LEI EST. Nº  
11.261/95

MANFRINÓPOLIS - PR

21/12/95

**PUBLICADO NO  
Jornal Tribuna Regional**

Edição nº 1979 Pág.: 58  
Data: 24 / 02 / 2022.

BRUMA

**PUBLICADO NO  
DIOM/PR**

Edição nº 2462 Pág.: 187  
Data: 23 / 02 / 2022.

BRUMA

**EXECUÇÃO DO OBJETO** passa a ter a seguinte redação:  
O prazo de execução do contrato fica aditivado até **01/02/2023**, conforme Tomada de preços nº 1/2020 e Contrato original nº 13/2020.  
**CLAUSULA TERCEIRA**  
Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do contrato original.

Manfrinópolis, em 22/02/2022

**TAISLLER GUIMARAES DA SILVA**  
Prefeito Municipal em Exercício

**Publicado por:**  
Jozinei dos Santos  
**Código Identificador:**E628AFD4

**ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**  
**AVISO PREGÃO 10-2022**

**AVISO DE LICITAÇÃO**

**Pregão Eletrônico Nº 10/2022**

**Regido pela Lei nº 10.520/02 e subsidiariamente pela Lei nº 8.666/93**

**Lei Complementar 123/2016 alterada pela Lei nº147/2014 e Lei Complementar Municipal nº01/2015**

**RECURSOS:** próprios e ou oriundos de convênios.

O MUNICÍPIO DE MANFRINÓPOLIS, Estado do Paraná, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda sob o nº 01.614.343/0001-09, torna público que fará realizar dia **15/03/2022**, na página "licitações-e" constante da página eletrônica [www.bb.com.br](http://www.bb.com.br), abertura da sessão pública do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 10/2022** do tipo: **MENOR PREÇO POR ITEM**, Regido pela Lei nº 10.520/02 e subsidiariamente pela Lei nº 8.666/93 e suas alterações, Lei Complementar 123/2016 alterada pela Lei nº147/2014 e Lei Complementar Municipal nº 01/2015, para:

**OBJETO:** Aquisição de tinta para demarcação viária para suprir as necessidades da Administração Municipal de Manfrinópolis, mediante licitação.

**RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS:** até dia **15/03/2022**, às **08:00 horas**.

**ABERTURA DAS PROPOSTAS:** dia **15/03/2022**, às **08:30 horas**.

**INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS:** dia **15/03/2022**, às **08:30 horas**

**EDITAL:** outras informações complementares poderão obtidas na Prefeitura Municipal de Manfrinópolis, no endereço supracitado, de 2ª a 6ª feira, no horário normal de expediente ou pelo telefone/fax: **(0xx46) 3562-1001** e também através do e-mail: [licitacao@manfrinopolis.pr.gov.br](mailto:licitacao@manfrinopolis.pr.gov.br).

Manfrinópolis, em 22/02/2022.

**TAISLLER GUIMARÃES DA SILVA**  
Prefeito Municipal em Exercício

**Publicado por:**  
Jozinei dos Santos  
**Código Identificador:**5B6C1DD1

**ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**  
**AVISO PREGÃO 11-2022**

**AVISO DE LICITAÇÃO**

**Pregão Eletrônico Nº 11/2022**

**Regido pela Lei nº 10.520/02 e subsidiariamente pela Lei nº 8.666/93**

**Lei Complementar 123/2016 alterada pela Lei nº147/2014 e Lei Complementar Municipal nº01/2015**

**RECURSOS:** próprios e ou oriundos de convênios.

O MUNICÍPIO DE MANFRINÓPOLIS, Estado do Paraná, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda sob o nº 01.614.343/0001-09, torna público que fará realizar dia **15/03/2022**, na página "licitações-e" constante da página eletrônica [www.bb.com.br](http://www.bb.com.br), abertura da sessão pública do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 11/2022** do tipo: **MENOR PREÇO POR ITEM**, Regido pela Lei nº 10.520/02 e subsidiariamente pela Lei nº 8.666/93

e suas alterações, Lei Complementar 123/2016 alterada pela Lei nº147/2014 e Lei Complementar Municipal nº 01/2015, para:

**OBJETO:** Aquisição de Gêneros Alimentícios para atender o Programa Merenda Escolar nas Escolas da rede Municipal de Ensino Fundamental, Pré-escola, Creches e Educação Especial do Município de Manfrinópolis, mediante licitação.

**RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS:** até dia **15/03/2022**, às **10:00 horas**.

**ABERTURA DAS PROPOSTAS:** dia **15/03/2022**, às **13:30 horas**.

**INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS:** dia **15/03/2022**, às **13:30 horas**

**EDITAL:** outras informações complementares poderão obtidas na Prefeitura Municipal de Manfrinópolis, no endereço supracitado, de 2ª a 6ª feira, no horário normal de expediente ou pelo telefone/fax: **(0xx46) 3562-1001** e também através do e-mail: [licitacao@manfrinopolis.pr.gov.br](mailto:licitacao@manfrinopolis.pr.gov.br).

Manfrinópolis, em 22/02/2022.

**TAISLLER GUIMARÃES DA SILVA**  
Prefeito Municipal em Exercício

**Publicado por:**  
Jozinei dos Santos  
**Código Identificador:**93E9D7AF

**EXECUTIVO MUNICIPAL**  
**LEI Nº 0765/2022 - 22.02.2022**

Súmula: AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A OUTORGAR CONCESSÃO ONEROSA DE USO DE ESPAÇO PÚBLICO QUE ESPECIFICA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE MANFRINÓPOLIS**, Estado do Paraná, aprovou, e eu **PREFEITO MUNICIPAL** sancionei, a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a realizar Concessão de espaços públicos, destinados para a exploração de lanchonete e similares, eventos e campo de futebol.

**Parágrafo único** - A concessão de que trata o caput deste artigo, será a título oneroso e se realizará mediante processo licitatório.

**Art. 2º** - Os espaços públicos a que se referem o artigo 1º, estão edificados sob o Lote nº 01 (um), da Quadra nº 20 (vinte), subdivisão da Chácara nº 20, de frente para a Rodovia PR-182 e Rua nº 02, situado na cidade de Manfrinópolis-PR (Matrícula nº 13.544 do CRI da Comarca de Barracão-PR), avaliados em R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais), e assim se descrevem:

**I – Mini Centro de Eventos:** Edificação em concreto armado com alvenaria de vedação, estrutura metálica de cobertura com telha fibrocimento. Sendo estrutura base retangular de 25,00m X 12,5m, mais ressalto de acesso de 5,00m X 2,5m e churrasqueiras com 1,0m X 6,90m, perfazendo 330,4m², conforme projeto. Repartições internas contando com salão e palco com 184,45m², refeitório com 17,39m², banheiros masculino e feminino com 24,84m² no total, copa/cozinha com 16,50m², serviço e churrasqueiras com 21,31m² e circulação com 17,36m². Com sistema hidrossanitário e elétrico instalados e em operação normal;

**II – Campo de futebol** com grama natural e dimensões total (jogo e afastamentos laterais) de 58x38m, perfazendo área gramada de 2.204m². contando com alambrado lateral e posterior em todas as faces em estrutura metálica com fechamento em tela, além de duas traves esportivas para prática de futebol.

**Art. 3º** - O Município se reserva o direito de utilizar, com prioridade e gratuitamente, o espaço do Mini Centro de Eventos constante do artigo 2º, I, para realização de eventos institucionais organizados pela municipalidade; e o Campo de futebol constante do artigo 2º, II, para realizar e/ou disputar competições esportivas sob sua responsabilidade, organização ou participação, bem como dos jogos das Escolas Municipais.

**Parágrafo único** - As Escolas Municipais poderão usar gratuitamente o campo de futebol em horário escolar ou programação especial, previamente agendada com o licitante vencedor.

**Art. 4º** - Os requisitos para a exploração dos serviços serão dispostos em edital de licitação próprio.



## ATA DA SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO

Dependência: MUNICIPIO DE MANFRINOPOLIS-PR - PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINOPOLIS - (PR)

Licitação: (Ano: 2022/ MUNICIPIO DE MANFRINOPOLIS-PR / Nº Processo: 30/2022)

às 08:34:25 horas do dia 15/03/2022 no endereço RUA ENCANTILADO, 11, bairro CENTRO, da cidade de MANFRINOPOLIS - PR, reuniram-se o Pregoeiro da disputa Sr(a). JOZINEI DOS SANTOS, e a respectiva Equipe de Apoio, designado pelo ato de nomeação, para realização da Sessão Pública de Licitação do Pregão Nº Processo: 30/2022 - 2022/10/2022 que tem por objeto Aquisição de tinta para demarcação viária para suprir as necessidades da Administração Municipal de Manfrinópolis.

Abertas as propostas, foram apresentados os seguintes preços:

Lote (1) - TINTA ASFÁLTICA AMARELA GALÃO 18 LITROS

Data-Hora	Fornecedor	Proposta
14/03/2022 14:39:51:513	LUKAUTO - COMERCIO DE PNEUMATICOS E PECAS LTDA	R\$ 11.440,00
12/03/2022 12:55:47:438	VIA RN TINTAS INDUSTRIA E COMERCIO EIRELI	R\$ 10.000,00
14/03/2022 09:44:21:294	HENFER SERVICOS DE PINTURA DE EDIFICIOS MONTAGEM I	R\$ 11.440,01
14/03/2022 10:07:30:814	SERRANA VIARIA COMERCIO EIRELI	R\$ 11.440,00
13/03/2022 14:16:28:253	OZEIA DELLA BETTA & CIA LTDA ME	R\$ 11.200,00

Lote (2) - TINTA ASFÁLTICA BRANCA GALÃO 18 LITROS

Data-Hora	Fornecedor	Proposta
14/03/2022 14:39:51:513	LUKAUTO - COMERCIO DE PNEUMATICOS E PECAS LTDA	R\$ 10.860,00
12/03/2022 12:55:47:438	VIA RN TINTAS INDUSTRIA E COMERCIO EIRELI	R\$ 10.000,00
14/03/2022 09:44:21:294	HENFER SERVICOS DE PINTURA DE EDIFICIOS MONTAGEM I	R\$ 10.860,01
14/03/2022 10:07:30:814	SERRANA VIARIA COMERCIO EIRELI	R\$ 10.860,00
13/03/2022 14:16:28:253	OZEIA DELLA BETTA & CIA LTDA ME	R\$ 10.640,00

Após a etapa de lances, Com disputa em sessão pública, foram apresentados os seguintes menores preços:

Lote (1) - TINTA ASFÁLTICA AMARELA GALÃO 18 LITROS

Data-Hora	Fornecedor	Lance
15/03/2022 08:45:38:843	VIA RN TINTAS INDUSTRIA E COMERCIO EIRELI	R\$ 5.600,00

15/03/2022 08:45:39:693	LUKAUTO - COMERCIO DE PNEUMATICOS E PECAS LTDA	R\$ 5.752,00
15/03/2022 08:44:58:549	SERRANA VIARIA COMERCIO EIRELI	R\$ 6.400,00
15/03/2022 08:44:19:101	HENFER SERVICOS DE PINTURA DE EDIFICIOS MONTAGEM I	R\$ 7.338,99
15/03/2022 08:37:34:895	OZEIA DELLA BETTA & CIA LTDA ME	R\$ 9.300,00

Lote (2) - TINTA ASFÁLTICA BRANCA GALÃO 18 LITROS

Data-Hora	Fornecedor	Lance
15/03/2022 08:45:17:755	VIA RN TINTAS INDUSTRIA E COMERCIO EIRELI	R\$ 5.600,00
15/03/2022 08:45:18:498	LUKAUTO - COMERCIO DE PNEUMATICOS E PECAS LTDA	R\$ 5.752,00
15/03/2022 08:44:30:884	SERRANA VIARIA COMERCIO EIRELI	R\$ 6.400,00
15/03/2022 08:43:01:103	HENFER SERVICOS DE PINTURA DE EDIFICIOS MONTAGEM I	R\$ 7.338,00
13/03/2022 14:16:28:253	OZEIA DELLA BETTA & CIA LTDA ME	R\$ 10.640,00

Encerrada a etapa de lances foi verificada a regularidade da empresa que ofertou o menor preço. Após confirmada a habilitação da proponente e examinada pelo Pregoeiro da disputa e a Equipe de Apoio a aceitabilidade da proposta de menor preço, quanto ao objeto bem como quanto á compatibilidade do preço apresentado com os praticados no mercado e o valor estimado para a contratação, o Pregoeiro decidiu:

No dia 15/03/2022, às 08:52:16 horas, no lote (1) - TINTA ASFÁLTICA AMARELA GALÃO 18 LITROS - a situação do lote foi alterada para: arrematado. O motivo da alteração foi o seguinte: Atualização efetuada - servidor: pxl0aop00004\_multisalas-06. No dia 15/03/2022, às 08:59:17 horas, a situação do lote foi finalizada.

No dia 15/03/2022, às 08:59:17 horas, no lote (1) - TINTA ASFÁLTICA AMARELA GALÃO 18 LITROS - a situação do lote foi alterada para: declarado vencedor. O motivo da alteração foi o seguinte: vencedor por apresentar a melhor proposta.

No dia 15/03/2022, às 08:59:17 horas, no lote (1) - TINTA ASFÁLTICA AMARELA GALÃO 18 LITROS - a empresa VIA RN TINTAS INDUSTRIA E COMERCIO EIRELI com o valor R\$ 5.600,00 foi a declarada vencedora na disputa do lote.

No dia 15/03/2022, às 08:51:31 horas, no lote (2) - TINTA ASFÁLTICA BRANCA GALÃO 18 LITROS - a situação do lote foi alterada para: arrematado. O motivo da alteração foi o seguinte: Atualização efetuada - servidor: pxl0aop00004\_multisalas-06. No dia 15/03/2022, às 08:59:03 horas, a situação do lote foi finalizada.

No dia 15/03/2022, às 08:59:03 horas, no lote (2) - TINTA ASFÁLTICA BRANCA GALÃO 18 LITROS - a situação do lote foi alterada para: declarado vencedor. O motivo da alteração

foi o seguinte: vencedor por apresentar a melhor proposta.

No dia 15/03/2022, às 08:59:03 horas, no lote (2) - TINTA ASFÁLTICA BRANCA GALÃO 18 LITROS - a empresa VIA RN TINTAS INDUSTRIA E COMERCIO EIRELI com o valor R\$ 5.600,00 foi a declarada vencedora na disputa do lote.

Publicada a decisão, nesta sessão, e nada mais havendo a tratar, o Pregoeiro da disputa declarou encerrados os trabalhos. Anexo a ata segue relatório contendo informações detalhadas sobre o andamento do processo.



**JOZINEI DOS SANTOS**

Pregoeiro da disputa



**ILENA DE FATIMA PEGORARO OLIVEIRA**

Autoridade Competente

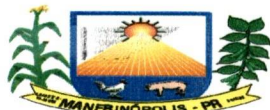


**TIAGO CUSTIN NESI**

Membro Equipe Apoio

**Proponentes:**

27.381.767/0002-45 HENFER SERVICOS DE PINTURA DE EDIFICIOS MONTAGEM I  
13.545.473/0001-16 LUKAUTO - COMERCIO DE PNEUMATICOS E PECAS LTDA  
05.689.189/0001-95 OZEIA DELLA BETTA & CIA LTDA ME  
41.976.238/0001-34 SERRANA VIARIA COMERCIO EIRELI  
05.197.303/0001-60 VIA RN TINTAS INDUSTRIA E COMERCIO EIRELI



000047

**1ª ATA DE SESSÃO PÚBLICA DE PREGÃO, NA FORMA ELETRÔNICO.****Pregão Nº: 10/2022.****Objeto: Aquisição de tinta para demarcação viária para suprir as necessidades da Administração Municipal de Manfrinópolis.**

Aos **15/03/2022**, as **08:00 (oito horas)** na sala de licitações da Prefeitura Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, reuniram-se o Pregoeiro Senhor **Jozinei Dos Santos** e equipe de apoio: **Susana Francisconi** e **ISABEL CAROLINA MOCHNACZ** designados conforme Portaria nº 3510/2022, para os procedimentos inerentes a Sessão do Pregão eletrônico **10/2022**.

Em conferencia ao sistema de licitações-e do banco do Brasil apresentaram propostas conforme relatório do sistema do licitações-e do banco do brasil.

**Proponentes:**

Participantes	
Nome do proponente	CNPJ do proponente
<b>HENFER SERVICO E COMERCIO EIRELI</b>	27.381.767/0002-45
LUKAUTO - COMERCIO DE PNEUMATICOS E PECAS LTDA	13.545.473/0001-16
OZEIA DELLA BETTA & CIA LTDA ME	05.689.189/0001-95
SERRANA VIARIA COMERCIO EIRELI	41.976.238/0001-34
VIA RN TINTAS INDUSTRIA E COMERCIO EIRELI	05.197.303/0001-60

**REGISTRO DO PREGÃO**

Em ato contínuo, foram verificadas as propostas de preços atestando-se que estavam em compatibilidade do objeto, prazos e condições de execução.

**Lote (1) - TINTA ASFÁLTICA AMARELA GALÃO 18 LITROS**

VIA RN TINTAS INDUSTRIA E COMERCIO EIRELI	R\$ 10.000,00
OZEIA DELLA BETTA & CIA LTDA ME	R\$ 11.200,00
LUKAUTO - COMERCIO DE PNEUMATICOS E PECAS LTDA	R\$ 11.440,00
SERRANA VIARIA COMERCIO EIRELI	R\$ 11.440,00
HENFER SERVICOS DE PINTURA DE EDIFICIOS MONTAGEM I	R\$ 11.440,01

**Lote (2) - TINTA ASFÁLTICA BRANCA GALÃO 18 LITROS**

VIA RN TINTAS INDUSTRIA E COMERCIO EIRELI	R\$ 10.000,00
OZEIA DELLA BETTA & CIA LTDA ME	R\$ 10.640,00
LUKAUTO - COMERCIO DE PNEUMATICOS E PECAS LTDA	R\$ 10.860,00
SERRANA VIARIA COMERCIO EIRELI	R\$ 11.440,00
HENFER SERVICOS DE PINTURA DE EDIFICIOS MONTAGEM I	R\$ 10.860,01

Dando continuidade ao certame, foi aberta a fase de lances via sistema eletrônico conforme ata do sistema eletrônico em anexo.

Dando continuidade ao certame foi solicitado aos proponentes vencedores para encaminhar via e-mail a proposta atualizada e documentação de habilitação conforme previsto em edital.

VIA RN TINTAS INDUSTRIA E COMÉRCIO EIRELI

Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	TINTA ASFÁLTICA AMARELA GALÃO 18 LITROS	MADEVIA	GL	20,00	280,00	5.600,00
1	2	TINTA ASFÁLTICA BRANCA GALÃO 18 LITROS	MADEVIA	GL	20,00	280,00	5.600,00
TOTAL							11.200,00

**ENCERRAMENTO**

No curso do Presente procedimento licitatório não foi apresentado nenhuma impugnação ao edital ficando o resultado condicionado a apresentação das propostas, documentação de habilitação em consonância com o edital de licitação.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ

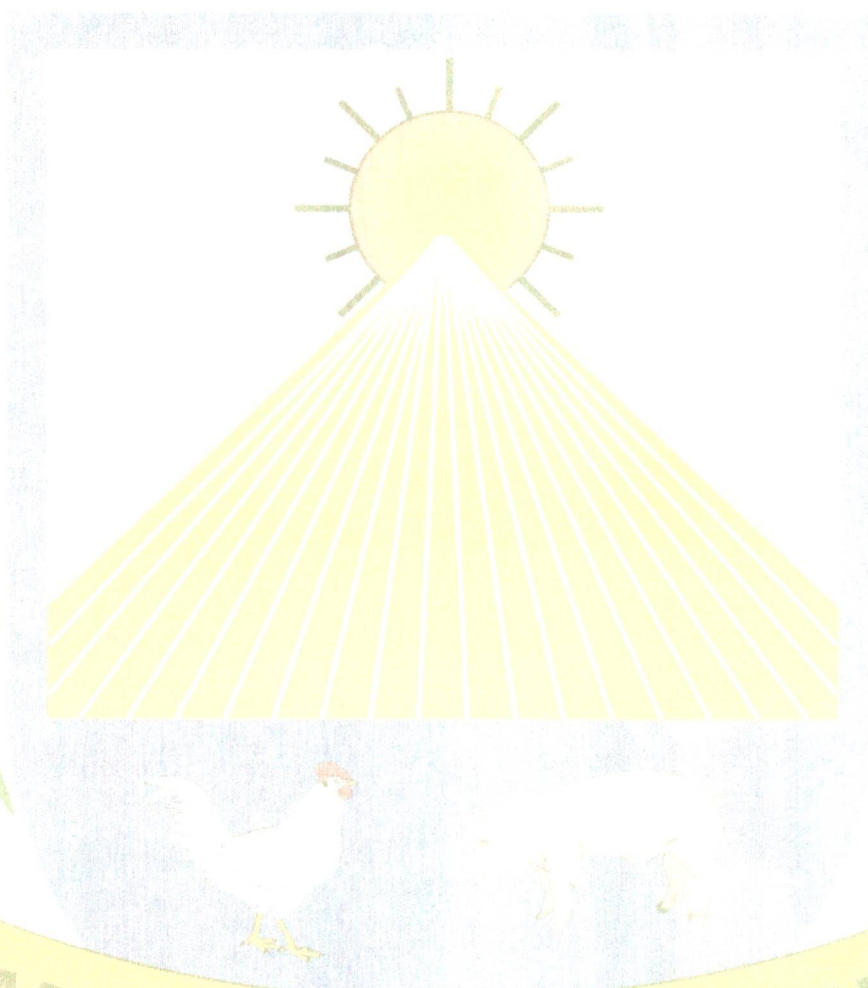
CNPJ: 01.614.343/0001-09

Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a sessão cuja ata vai assinada pelo Pregoeiro e demais pessoas interessadas.



**JOZINEI DOS SANTOS**  
523.120.112-04  
Pregoeiro

000743







000049

Ministério da Economia  
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital  
Secretaria de Gestão

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

### Declaração

Declaramos para os fins previstos na Lei nº 8.666, de 1993, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

#### Dados do Fornecedor

CNPJ: 05.197.303/0001-60 DUNS®: 898205513  
Razão Social: VIA RN TINTAS INDUSTRIA E COMERCIO EIRELI  
Nome Fantasia:  
Situação do Fornecedor: Credenciado Data de Vencimento do Cadastro: 25/04/2022  
Natureza Jurídica: EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA (DE NATUREZA EMPRESÁRIA)  
MEI: Não  
Porte da Empresa: Empresa de Pequeno

#### Ocorrências e Impedimentos

Ocorrência: Consta  
Impedimento de Licitar: Nada Consta  
Ocorrências Impeditivas indiretas: Nada Consta  
Vínculo com "Serviço Público": Nada Consta

#### Níveis cadastrados:

##### I - Credenciamento

##### II - Habilitação Jurídica

##### III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal

Receita Federal e PGFN Validade: 30/05/2022

FGTS Validade: 17/03/2022

Trabalhista (<http://www.tst.jus.br/certidao>) Validade: 13/06/2022

##### IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal

Receita Estadual/Distrital Validade: 30/03/2022

Receita Municipal Validade: 30/03/2022

##### V - Qualificação Técnica

##### VI - Qualificação Econômico-Financeira

Validade: 31/05/2022

Emitido em: 15/03/2022 09:27

CPF: 523.120.112-04 Nome: JOZINEI DOS SANTOS

Ass: \_\_\_\_\_

1 de 1

Município de Manfrinópolis  
Pregão Eletrônico 10/2022

### PROPOSTA DE FORNECIMENTO DE PRODUTOS / SERVIÇOS

**CNPJ:** 05.197.303/0001-60    **Fornecedor:** VIA RN TINTAS INDUSTRIA E COMERCIO ERELI  
**Endereço:** Rua Augusto Gneiding 810 Bloco B - Industrial Norte - Rio Negrinho/SC - CEP 89295-000  
**Inscrição Estadual:** Contador:

**E-mail:** madevia@live.com    **Celular:**  
**Telefone:** 5533034757    **Fax:**  
**Telefone contador:**

**Representante:** OSMAR MICHREFF    **RG:**    **Telefone representante:** 55 33034757  
**Endereço representante:** Rio Negrinho/SC  
**E-mail representante:** madevia@live.com    **Conta:**    **Data de abertura:**  
**Banco:**

**Fornecedor enquadrado como microempresa ou empresa de pequeno porte (para obter os benefícios da lei complementar nº 123/2006).**

Nº Item	Descrição do Produto / Serviço	Lote	Qtde.	Unid.	Preço Máximo	Marca	Preço Unitário	Preço Total
001	TINTA ASFÁLTICA AMARELA GALÃO 18 LITROS	001	20,00	GL	572,00	MADEVIA	280,00	5 600,00
002	TINTA ASFÁLTICA BRANCA GALÃO 18 LITROS	002	20,00	GL	543,00	MADEVIA	280,00	5 600,00
<b>PREÇO TOTAL DO LOTE:</b>							<b>11 200,00</b>	
<b>TOTAL DA PROPOSTA:</b>							<b>11 200,00</b>	

Validade da proposta: 60 dias  
Prazo de entrega: 15 dias

VIA RN TINTAS INDUSTRIA E COMERCIO ERELI  
CNPJ: 05.197.303/0001-60





000050

VIA RN TINTAS INDÚSTRIA E COMÉRCIO EIRELI  
RUA AUGUSTO GNEIDING, nº 810 – BLOCO B – RIO NEGRINHO/SC  
Telefone Licitações: 55 3303 4757  
CNPJ: 05.197.303.0001-60  
INSCRIÇÃO ESTADUAL 254425739 INSCRIÇÃO MUNICIPAL: 44673  
Banco: Brasil S/A Conta Corrente: 28.328-2 Agência: 1394-3 Cidade: RIO NEGRINHO/SC

## PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

### PREGÃO ELETRÔNICO Nº 10/2022

**DECLARAÇÃO DE QUE NOS PREÇOS PROPOSTOS ENCONTRAM-SE INCLUÍDOS TODOS OS TRIBUTOS, ENCARGOS SOCIAIS, FRETE ATÉ O DESTINO E QUAISQUER OUTROS ÔNUS.**

A empresa VIA RN TINTA INDÚSTRIA E COMÉRCIO EIRELI, com sede na cidade de Rio Negrinho/SC, a rua Augusto Gneiding 810, Bairro Industrial Norte, CNPJ nº 05.197.303/0001-60, através de seu representante legal, Sr. OSMAR MICHREFF, RG nº 3139180 e CPF nº 020.662.579/07, DECLARA, que nos preços propostos encontram-se incluídos todos os tributos, encargos sociais, frete até o destino e quaisquer outros ônus que porventura possam recair sobre o fornecimento do objeto da presente licitação.

Rio Negrinho/SC, 15 de Março de 2022.

ASSINADO DIGITALMENTE  
OSMAR MICHREFF

A conformidade com a assinatura pode ser verificada em:  
<http://serpro.gov.br/assinador-digital>



**OSMAR MICHREFF**  
**CPF: 020.662.579/07**

VIA RN TINTAS INDÚSTRIA E COM  
CNPJ Nº 05.197.303/0001-60  
RUA AUGUSTO GNEIDING - BLOCO B RIO NEGRINHO/SC  
FONE/FAX: 055 3303 4757 LICITACOES  
FONE COMERCIAL: 47 3644 5002  
E-MAIL: MADEVIA@LIVE.COM



**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL**  
**CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA**

NÚMERO DE INSCRIÇÃO <b>05.197.303/0001-60</b> MATRIZ	<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b>	DATA DE ABERTURA <b>25/07/2002</b>
NOME EMPRESARIAL <b>VIA RN TINTAS INDUSTRIA E COMERCIO EIRELI</b>		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****		PORTE <b>EPP</b>
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL <b>20.71-1-00 - Fabricação de tintas, vernizes, esmaltes e lacas</b>		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS <b>20.73-8-00 - Fabricação de impermeabilizantes, solventes e produtos afins</b> <b>20.94-1-00 - Fabricação de catalisadores</b> <b>47.41-5-00 - Comércio varejista de tintas e materiais para pintura</b> <b>47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral</b> <b>47.89-0-99 - Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente</b> <b>49.30-2-03 - Transporte rodoviário de produtos perigosos</b>		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA <b>230-5 - Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresári</b>		
LOGRADOURO <b>R AUGUSTO GNEIDING</b>	NÚMERO <b>810</b>	COMPLEMENTO <b>BLOCO B</b>
CEP <b>89.295-000</b>	BAIRRO/DISTRITO <b>INDUSTRIAL NORTE</b>	MUNICÍPIO <b>RIO NEGRINHO</b>
UF <b>SC</b>	ENDEREÇO ELETRÔNICO <b>MADEVIA.ADM@GMAIL.COM</b>	TELEFONE <b>(47) 3644-6207</b>
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL <b>ATIVA</b>	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL <b>03/11/2005</b>	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **21/02/2022** às **15:52:35** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA  
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO  
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL  
2245810005

OSMAR MICHREFF

DOC. IDENTIDADE/ÓRG EMISSOR/UF  
3139180 SSP SC

CPF 020.662.579-07 DATA NASCIMENTO 22/10/1976

FILIAÇÃO  
SALOMAO MICHREFF  
DIANA NADIR MICHREFF

PERMISSÃO ACC CAT. HAB. B

Nº REGISTRO 01529516203 VALIDADE 11/08/2031 1ª HABILITAÇÃO 27/11/1995

OBSERVAÇÕES

*Osma Michreff*  
ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL SAO BENTO DO SUL, SC DATA EMISSÃO 13/08/2021

ASSINADO DIGITALMENTE  
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO  
61105550539  
SC166988529

SANTA CATARINA

DENATRAN CONTRAN

QR-CODE



Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio do programa Assinador Serpro.

As orientações para instalar o Assinador Serpro e realizar a validação do documento digital estão disponíveis em: < <http://www.serpro.gov.br/assinador-digital> >, opção Validar Assinatura.

SERPRO / DENATRAN

000053

**RE-RATIFICAÇÃO DA ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 03  
E ALTERAÇÃO Nº 02 DO ATO CONSTITUTIVO DE  
MADEVIA EIRELI**

CNPJ: 05.197.303/0001-60

**OSMAR MICHREFF**, brasileiro, solteiro, nascido em 22/10/1976, empresário, CPF nº 020.662.579-07, portador da Carteira Nacional de Habilitação nº 01528516203 expedido pelo Detran/SC, residente e domiciliado em Joinville-SC, Rua Werner Goll, Quadra B – Lote 8 – Bairro Nova Brasília, CEP 89214-620, titular da empresa **MADEVIA EIRELI**, pessoa jurídica de direito privado, registrada como Sociedade Empresária Limitada na Junta Comercial do Estado de Santa Catarina sob NIRE nº 42203189056 em 25/07/2002, e alteração posterior, e transformada em Empresa Individual de Responsabilidade Limitada em 03/08/2015 sob NIRE nº 42600163134, com sede em Rio Negrinho/SC, na rua Augusto Gneiding nº 810, Bloco B, Bairro Industrial Norte, CEP nº 89295-000, inscrita no CNPJ nº 05.197.303/0001-60, resolve re-ratificar e alterar seu ato constitutivo:

1ª. a) Fica re-ratificado o número da última alteração registrada em 03/09/2015, a mesma está denominada como 3ª alteração contratual, mas o correto é 1ª alteração do Ato Constitutivo, sendo que a empresa foi transformada em Eireli anteriormente.

b) Fica alterado o nome empresarial.

c) Fica alterado o ramo de atividade.

Em razão dessa modificação, as cláusulas 1ª e 3ª do Ato Constitutivo passam a ter a seguinte redação:

**Cláusula 1ª:** A empresa girará sob o nome empresarial **VIA RN TINTAS INDÚSTRIA E COMÉRCIO EIRELI** e tem sede e domicílio em Rio Negrinho-SC, na Rua Augusto Gneiding nº 810, Bloco B, Bairro Industrial Norte, CEP nº 89295-000.

**Cláusula 3ª:** O objeto da empresa será o de fabricação de tintas, vernizes, tingidores, esmaltes e lacas; fabricação de impermeabilizantes e solventes; fabricação de catalisadores, bem como a sua industrialização; comércio varejista de placas, letreiros e tachões para sinalização; comércio varejista de tintas e materiais para pintura, e; comércio varejista de materiais de construção em geral; transporte rodoviário de produtos perigosos.

À vista da modificação ora ajustada, consolida-se o Ato Constitutivo, com a seguinte redação:

**Cláusula 1ª:** A empresa gira sob o nome empresarial **VIA RN TINTAS INDÚSTRIA E COMÉRCIO EIRELI** e tem sede e domicílio em Rio Negrinho-SC, na Rua Augusto Gneiding nº 810, Bloco B, Bairro Industrial Norte, CEP nº 89295-000.

Página 1 de 2



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 03/10/2018

Arquivamento 20188132856 Protocolo 188132856 de 27/09/2018 NIRE 42600163134

Nome da empresa VIA RN TINTAS INDUSTRIA E COMERCIO EIRELI

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 139543670736961

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 03/10/2018 por Henry Goy Petry Neto - Secretário-geral;

03/10/2018

**Cláusula 2ª:** O capital é de R\$80.000,00 (oitenta mil reais), totalmente integralizado em moeda corrente do País.

Parágrafo único – a responsabilidade do titular é limitada ao capital integralizado.

**Cláusula 3ª:** O objeto da empresa será o de fabricação de tintas, vernizes, tingidores, esmaltes e lacas; fabricação de impermeabilizantes e solventes; fabricação de catalisadores, bem como a sua industrialização; comércio varejista de placas, letreiros e tachões para sinalização; comércio varejista de tintas e materiais para pintura, e; comércio varejista de materiais de construção em geral; transporte rodoviário de produtos perigosos.

**Cláusula 4ª:** A empresa iniciou suas atividades em 20 de agosto de 2002 e seu prazo de duração é indeterminado.

**Cláusula 5ª:** A empresa é administrada pelo seu titular, **OSMAR MICHREFF**, a quem caberá dentre outras atribuições, a representação ativa e passiva, judicial e extrajudicial, desta EIRELI, sendo a responsabilidade do titular limitada ao capital integralizado.

**Cláusula 6ª:** O exercício coincidirá com o ano civil, sendo em 31 de dezembro de cada ano será elaborado inventário, balanço patrimonial e balanço de resultado econômico, cabendo ao titular os lucros ou perdas apurados.

**Cláusula 7ª:** O titular declara que não possui nenhuma outra empresa dessa modalidade registrada.

**Cláusula 8ª:** O Administrador declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da empresa, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

**Cláusula 9ª:** Fica eleito o foro da Cidade de Rio Negrinho/SC, para resolver quaisquer litígios oriundos do presente Ato Constitutivo de EIRELI.

Rio Negrinho/SC, 25 de setembro de 2018.

  
Osmar Michreff





188132856

### TERMO DE AUTENTICACAO

NOME DA EMPRESA	VIA RN TINTAS INDUSTRIA E COMERCIO EIRELI
PROTOCOLO	188132856 - 27/09/2018
ATO	002 - ALTERACAO
EVENTO	022 - ALTERACAO DE DADOS E DE NOME EMPRESARIAL

#### MATRIZ

NIRE 42600163134  
CNPJ 05.197.303/0001-60  
CERTIFICO O REGISTRO EM 03/10/2018  
SOB N: 20188132856

NOME F

NOME F

NOME F



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 03/10/2018

Arquivamento 20188132856 Protocolo 188132856 de 27/09/2018 NIRE 42600163134

Nome da empresa VIA RN TINTAS INDUSTRIA E COMERCIO EIRELI

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 139543670736961

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 03/10/2018 por Henry Goy Petry Neto - Secretario-geral;

03/10/2018







VIA RN TINTAS INDÚSTRIA E COMÉRCIO EIRELI  
 RUA AUGUSTO GNEIDING, nº 810 – BLOCO B – RIO NEGRINHO/SC  
 Telefone Licitações: 55 3303 4757  
 CNPJ: 05.197.303.0001-60  
 INSCRIÇÃO ESTADUAL 254425739      INSCRIÇÃO MUNICIPAL: 44673  
 Banco: Brasil S/A      Conta Corrente: 28.328-2      Agência: 1394-3      Cidade: RIO NEGRINHO/SC

## PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

### PREGÃO ELETRÔNICO Nº 10/2022

#### DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE – LEI Nº 123/2006 DE 14/12/2006 ATUALIZADA PELA LEI Nº 147/2014 DE 22/08/2014

A empresa VIA RN TINTA INDÚSTRIA E COMÉRCIO EIRELI, com sede na cidade de Rio Negrinho/SC, a rua Augusto Gneiding 810, Bairro Industrial Norte, CNPJ nº 05.197.303/0001-60, através de seu representante legal, Sr. OSMAR MICHREFF, RG nº 3139180 e CPF nº 020.662.579/07, DECLARA, é empresa de pequeno porte, nos termos do enquadramento previsto na Lei Complementar nº 123/2006, de 14 de dezembro de 2006 atualizada pela lei 147/2014 de 22 de agosto de 2014, cujos termos declaramos conhecer na íntegra, estando apta, portanto, a exercer o direito de preferência como critério de desempate no procedimento licitatório modalidade Pregão nº 10/2022, realizado pela PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINOPOLIS – PR.

Rio Negrinho/SC, 15 de Março de 2022.

ASSINADO DIGITALMENTE  
 OSMAR MICHREFF

A conformidade com a assinatura pode ser verificada em:  
<http://serpro.gov.br/assinador-digital>



OSMAR MICHREFF  
 CPF: 020.662.579/07

VIA RN TINTAS INDÚSTRIA E COM  
 CNPJ Nº 05.197.303/0001-60  
 RUA AUGUSTO GNEIDING - BLOCO B RIO NEGRINHO/SC  
 FONE/FAX: 055 3303 4757 LICITACOES  
 FONE COMERCIAL: 47 3644 5002  
 E-MAIL: MADEVIA@LIVE.COM



Secretaria da Micro e Pequena Empresa  
Secretaria de Racionalização e Simplificação  
Departamento de Registro Empresarial e Integração



### CERTIDÃO SIMPLIFICADA DIGITAL

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data de sua expedição.

EMPRESA			
Nome Empresarial: VIA RN TINTAS INDUSTRIA E COMERCIO EIRELI			
Natureza Jurídica: EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LTDA			
NIRE(sede)	CNPJ	Arquivamento do ato Constitutivo	Início da atividade
42600163134	05.197.303/0001-60	25/07/2002	20/08/2002
Endereço: RUA AUGUSTO GNEIDING, 810 BLOCO B, INDUSTRIAL NORTE, RIO NEGRINHO, SC - CEP: 89295000			
OBJETO SOCIAL			
FABRICAÇÃO DE TINTAS, VERNIZES, TINGIDORES, ESMALTES E LACAS; FABRICAÇÃO DE IMPERMEABILIZANTES E SOLVENTES; FABRICAÇÃO DE CATALISADORES, BEM COMO A SUA INDUSTRIALIZAÇÃO; COMÉRCIO VAREJISTA DE PLACAS, LETREIROS E TACHÕES PARA SINALIZAÇÃO; COMÉRCIO VAREJISTA DE TINTAS E MATERIAIS PARA PINTURA, E; COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EM GERAL; TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE PRODUTOS PERIGOSOS.			
CAPITAL SOCIAL	PORTE	PRAZO DE DURAÇÃO	
R\$ 80.000,00 OITENTA MIL REAIS  Capital integralizado: R\$ 80.000,00 OITENTA MIL REAIS	Empresa de pequeno porte	XXXXXX	
TITULAR/ADMINISTRADOR			
Nome/CPF	Cond./Administrador	Início de mandato	Término do mandato
OSMAR MICHREFF 020.662.579-07	TITULAR / ADMINISTRADOR	XXXXXX	XX/XX/XXXX
ÚLTIMO ARQUIVAMENTO		SITUAÇÃO	STATUS
Data	Número		Sem Status
03/10/2018	20188132856	REGISTRO ATIVO	
Ato: 002 - ALTERAÇÃO Evento: 051 - CONSOLIDACAO DE CONTRATO/ESTATUTO			
FILIAL(AIS) NESTA UNIDADE DA FEDERAÇÃO OU FORA DELA			
NIRE: XXXXXX	CNPJ: XXXXXX		
Endereço: XXXXXX			
Observação			

FLORIANOPOLIS - SC, 2 de Fevereiro de 2022

BLASCO BORGES BARCELLOS

226738680

página: 1/1



CONTROLE: 15780979703168 CPF SOLICITANTE: 105.062.729-66 NIRE: 42600163134 EMITIDA: 02/02/2022 PROTOCOLO: 226738680



Presidência da República  
Secretaria da Micro e Pequena Empresa  
Secretaria de Racionalização e Simplificação  
Departamento de Registro Empresarial e Integração

N° DO PROTOCOLO (Uso do órgão de registro  
JUCESC)  
JUCESC - UNIDADE DESCONCENTRADA DE RIO  
NEGRINHO

18/813285-6

Matrícula (da sede ou da filial  
quando a sede for em outra UF)  
42600163134

CÓDIGO DA  
NATUREZA  
JURÍDICA  
2305

N° DE MATRÍCULA DO AGENTE  
AUXILIAR DO COMÉRCIO  
27 SET 2018

**1 - REQUERIMENTO**

ILM° SR. PRESIDENTE DA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SANTA CATARINA

Requerimento: 81800001016220  
DBE analisado.  
Emitida em 25/09/2018 - V3

NOME: VIA RN TINTAS INDUSTRIA E COMERCIO EIRELI

Requer a V. Sª o deferimento do seguinte ato.

N° DE VIAS	CÓD. ATO	CÓD. EVENTO	QTD	DESCRIÇÃO DO ATO/EVENTO
0	002			<b>ALTERAÇÃO</b>
		022	1	Alteracao de Dados e de Nome Empresarial
		048		Retificação
		051		Consolidação

RIO NEGRINHO  
JUCESC

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:

Nome: OSMAR MICHREFF

Assinatura: *Osmar Michreff*

Telefone de contato: (47)36443741 jessica@zipperer.cnt.br

RIO NEGRINHO/SC  
25/09/2018

**2 - USO DA JUNTA COMERCIAL**

DECISÃO SINGULAR

DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s)

SIM

SIM

Processo em ordem.

À decisão.

NÃO

\_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
Data Responsável

NÃO

\_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
Data Responsável

\_\_\_\_\_  
Responsável

\_\_\_\_\_  
Responsável

**DECISÃO SINGULAR**

2° Exigência

3° Exigência

4° Exigência

5° Exigência

Processo em exigência

(Vide despacho em folha anexa)

Processo deferido. Publique-se e

Processo indeferido.

03 OUT 2018

\_\_\_\_\_  
Data

*Adriane T. Duffeck*  
Responsável  
Mat. 9002

**DECISÃO COLEGIADA**

2° Exigência

3° Exigência

4° Exigência

5° Exigência

Processo em exigência

(Vide despacho em folha anexa)

Processo deferido. Publique-se e

Processo indeferido.

\_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_  
Data

\_\_\_\_\_  
Vogal

\_\_\_\_\_  
Presidente da

\_\_\_\_\_  
Turma

\_\_\_\_\_  
Vogal

\_\_\_\_\_  
Vogal

**OBSERVAÇÕES:**

Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 03/10/2018

Arquivamento 20188132856 Protocolo 188132856 de 27/09/2018 NIRE 42600163134

Nome da empresa VIA RN TINTAS INDUSTRIA E COMERCIO EIRELI

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 139543670736961

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 03/10/2018 por Henry Goy Petry Neto - Secretário-geral;

03/10/2018



*Henry Goy Petry Neto*

	<b>SINTEGRA/ICMS</b> <b>Consulta Pública ao Cadastro do Estado de Santa Catarina</b> Cadastro Atualizado até: 14/1/2022	
---	---	---

Data da Consulta: 14/1/2022

**IDENTIFICAÇÃO \***

<b>CPF/CNPJ:</b>	05197303000160	<b>Inscrição Estadual:</b>	254425739
<b>Nome/Razão Estadual:</b>	VIA RN TINTAS INDUSTRIA E COMERCIO EIRELI		

**ENDEREÇO**

<b>Logradouro:</b>	RUA: AUGUSTO GNEIDING			
<b>Número:</b>	810	<b>Complemento:</b>	BLOCO B	
<b>Bairro:</b>	INDUSTRIAL NORTE			
<b>UF:</b>	SC	<b>Município:</b>	RIO NEGRINHO	
<b>CEP:</b>	89295000			
<b>Endereço Eletrônico:</b>	MADEVIA.ADM@GMAIL.COM		<b>Telefone:</b>	47 36446207

**INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES**

<b>Data de Início de Atividade:</b>	20/08/2002		
<b>Situação Cadastral Atual:</b>	ATIVO	<b>Data desta Situação Cadastral:</b>	20/08/2002
<b>Observações:</b>			
<b>Regime de Apuração de ICMS:</b>	SIMPLES NACIONAL	<b>Enquadramento Fiscal:</b>	EPP
<b>Código e Descrição da Atividade Econômica Principal :</b>			
2071100 - Fabricação de tintas, vernizes, esmaltes e lacs			
<b>Contribuinte credenciado a emitir os seguintes documentos eletrônicos abaixo:</b>			
- Credenciado a Emitir Nota Fiscal Eletrônica - NFe a partir de 01/04/2013			
- Credenciado a Emitir Conhecimento de Transporte Eletrônico - CTe a partir de 03/10/2018 - Modal Rodoviário			
<b>Código e Descrição das Atividades Econômicas Secundárias :</b>			
- 4744099 - Comércio varejista de materiais de construção em geral			
- 4789099 - Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente			
- 4741500 - Comércio varejista de tintas e materiais para pintura			
- 2094100 - Fabricação de catalisadores			
- 2073800 - Fabricação de impermeabilizantes, solventes e produtos afins			
- 4930203 - Transporte rodoviário de produtos perigosos			

**Observação:** Os dados acima estão baseados em informações fornecidas pelo próprio contribuinte cadastrado. Não valem como certidão de sua efetiva existência de fato e de direito, não são oponíveis à Fazenda e nem excluem a responsabilidade tributária derivada de operações com ele ajustadas.

[Voltar para nova seleção de contribuinte](#)  
[Acessar cadastro de outro Estado](#)

000060



**PREFEITURA MUNICIPAL RIO NEGRINHO**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS**  
**DEPARTAMENTO DE TRIBUTAÇÃO**

DATA DE  
EMISSÃO  
22/12/2021

DATA DE  
VALIDADE  
28/02/2022

# Alvará 2022

**O MUNICÍPIO DE RIO NEGRINHO CONCEDE O PRESENTE ALVARÁ DE LICENÇA PARA LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO, CONFORME LEGISLAÇÃO.**

INSCRIÇÃO MUNICIPAL 2839	CFP / CNPJ 05.197.303/0001-60	RG / INSCRIÇÃO ESTADUAL	DATA INÍCIO ATIVIDADE 20/08/2002
-----------------------------	----------------------------------	-------------------------	-------------------------------------

NOME / RAZÃO SOCIAL  
225150 - VIA RN TINTAS INDUSTRIA E COMERCIO EIRELI

NOME FANTASIA / SOBRENOME

LOGRADOURO RUA AUGUSTO GNEIDING	NÚMERO 810	COMPLEMENTO BLOCO B
------------------------------------	---------------	------------------------

CEP 89.295-000	BAIRRO INDUSTRIAL NORTE	MUNICÍPIO Rio Negrinho	ESTADO SC
-------------------	----------------------------	---------------------------	--------------

ATIVIDADE PRINCIPAL  
0020.7/11.00 Fabricação de tintas, vernizes, esmaltes e lacas

ATIVIDADE SECUNDARIA(S)

- 0020.7/38.00 Fabricação de impermeabilizantes, solventes e produtos afins
- 0020.9/41.00 Fabricação de catalisadores
- 0047.4/15.00 Comércio varejista de tintas e materiais para pintura
- 0047.4/40.99 Comércio varejista de materiais de construção em geral
- 0047.8/90.99 Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente
- 0049.3/02.03 Transporte rodoviário de produtos perigosos

CONTADOR / CONTABILIDADE RESPONSÁVEL  
ZIPPERER CONTABILIDADE LTDA

OBSERVAÇÃO

0/null

OBSERVAÇÃO / INFORMES

**ESTE ALVARÁ DEVERÁ FICAR EM LOCAL VISÍVEL, SEM DOBRAS OU RASURAS**

**WIS031204-000-HZGOAIVOMYGTSK-3**



030061



PREFEITURA MUNICIPAL RIO NEGRINHO  
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS  
DEPARTAMENTO DE TRIBUTAÇÃO

DATA DE  
EMIÇÃO  
22/12/2021

DATA DE  
VALIDADE  
28/02/2022

# Alvará 2022

O MUNICÍPIO DE RIO NEGRINHO CONCEDE O PRESENTE ALVARÁ DE LICENÇA PARA  
LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO, CONFORME LEGISLAÇÃO.

INSCRIÇÃO MUNICIPAL 2839	CFP / CNPJ 05.197.303/0001-60	RG / INSCRIÇÃO ESTADUAL	DATA INÍCIO ATIVIDADE 20/08/2002
-----------------------------	----------------------------------	-------------------------	-------------------------------------

NOME / RAZÃO SOCIAL 225150 - VIA RN TINTAS INDUSTRIA E COMERCIO EIRELI
---

NOME FANTASIA / SOBRENOME
---------------------------

Emitido por



12/03/2022

0012024121

**PODER JUDICIÁRIO**  
**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SANTA CATARINA**  
Comarca de Rio Negrinho

**CERTIDÃO**  
**FALÊNCIA, CONCORDATA E RECUPERAÇÃO JUDICIAL** 000952

CERTIDÃO Nº: 9326426

FOLHA: 1/1

À vista dos registros cíveis constantes nos sistemas de informática do Poder Judiciário do Estado de Santa Catarina da Comarca de Rio Negrinho, com distribuição anterior à data de 12/03/2022, verificou-se NADA CONSTAR em nome de:

**VIA RN TINTAS INDUSTRIA E COMÉRCIO EIRELI, portador do CNPJ: 05.197.303/0001-60. \*\*\*\*\***

**OBSERVAÇÕES:**

- a) para a emissão desta certidão, foram considerados os normativos do Conselho Nacional de Justiça;
- b) os dados informados são de responsabilidade do solicitante e devem ser conferidos pelo interessado e/ou destinatário;
- c) a autenticidade deste documento poderá ser confirmada no endereço eletrônico <http://www.tjsc.jus.br/portal>, opção Certidões/Conferência de Certidão;
- d) para a Comarca da Capital, a pesquisa abrange os feitos em andamento do Foro Central, Eduardo Luz, Norte da Ilha, Fórum Bancário e Distrital do Continente;
- e) certidão é expedida em consonância com a Lei nº 11.101/2005, com a inclusão das classes extrajudiciais: 128 - Recuperação Extrajudicial e 20331 - Homologação de Recuperação Extrajudicial.

**ATENÇÃO:** A presente certidão é válida desde que apresentada juntamente com a respectiva certidão de registros cadastrados no sistema eproc, disponível através do endereço <https://certeproc1g.tjsc.jus.br>

Certifico finalmente que esta certidão é isenta de custas.

Esta certidão foi emitida pela internet e sua validade é de 60 dias.

Rio Negrinho, domingo, 13 de março de 2022.

PEDIDO Nº: 0012024121



000063

**CERTIDÃO FALÊNCIA, CONCORDATA E RECUPERAÇÃO JUDICIAL Nº: 1346707**

À vista dos registros constantes no **sistema eproc do Primeiro Grau de Jurisdição** do Poder Judiciário de Santa Catarina, utilizando como parâmetro os dados informados pelo(a) requerente, NADA CONSTA distribuído em relação a:

**NOME: VIA RN TINTAS INDÚSTRIA E COMÉRCIO EIRELI**

Raiz do CNPJ: 05.197.303

Certidão emitida às 09:11 de 12/03/2022.

**OBSERVAÇÕES**

- 1) Esta certidão tem validade de 60 (sessenta) dias a contar da data da emissão.
- 2) Esta certidão abrange todo o primeiro grau de jurisdição do Poder Judiciário Catarinense.
- 3) Certidão expedida em consonância com a Lei nº 11.101/2005, com a inclusão das classes extrajudiciais: 128 - Recuperação Extrajudicial e 20331 - Homologação de Recuperação Extrajudicial;
- 4) Foram considerados os normativos do CNJ;
- 5) Os dados informados são de responsabilidade do solicitante e devem ser conferidos pelo interessado e/ou destinatário;
- 6) Esta certidão abrange os processos dos Juizados Especiais e das Turmas Recursais;

**ATENÇÃO: A presente certidão é válida desde que apresentada juntamente com a respectiva certidão de registros cadastrados no sistema de automação da justiça - SAJ5, disponível através do endereço <https://esaj.tjsc.jus.br/sco/abrirCadastro.do>**



# TERMO DE ABERTURA



DIARIO

Nº de Ordem 15

000064

Contém este livro 81 folhas numeradas eletronicamente do número 1 a 81 e servirá de DIARIO nº 15, referente ao período compreendido entre 01/01/2020 a 31/12/2020 sendo a data de Encerramento do Exercício Social dia 31/12/2020 e obtidas através de processamento eletrônico com os lançamentos das operações próprias do estabelecimento abaixo identificado:

Nome: VIA RN TINTAS INDUSTRIA E COMERCIO EIRELI  
 Endereço: RUA AUGUSTO GNEIDING, 810 - BLOCO B  
 Bairro: INDUSTRIAL NORTE  
 C.E.P.: 89295000  
 Cidade.: RIO NEGRINHO / SC

Registrada na JUCESC sob nº 42600163134 e arquivado em 25/07/2002.  
 Inscrição Estadual nº 254425739 e C.N.P.J. nº 05197303000160

RIO NEGRINHO/SC, 20 de Abril de 2021

JESSICA TSCHOEKE BERTI  
 CONTADOR  
 C.P.F.:08515285975  
 R.G.:5018388 SSP/SC  
 C.R.C.:C-043741/O-7 SC

OSMAR MICHREFF  
 TITULAR PESSOA FISICA  
 C.P.F.:02066257907  
 R.G.:01528516203 DETRAN

JESSICA



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina  
 Certifico o Registro em 23/04/2021  
 Arquivamento 219874638 Protocolo 219176540 de 20/04/2021  
 Nome da empresa VIA RN TINTAS INDUSTRIA E COMERCIO EIRELI  
 NIRE 42600163134  
 Este documento pode ser verificado em  
<http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/Autenticacao.aspx>  
 Chancela 230698261342  
 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 23/04/2021  
 por Blasco Borges Barcellos - Secretário-geral

http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chavel=DISY\_QJ5wKkU5zprnxPgQrz\_9MFGJy-BPU54asPDI6EQNV0e8FBHpw  
 ASSINADO DIGITALMENTE POR: 02066257907-OSMAR MICHREFF|08515285975-JESSICA TSCHOEKE BERTI

LIVRO DIÁRIO GERAL

000065

Empresa: VIA RN TINTAS INDUSTRIA E COMERCIO EIRELI  
 CNPJ: 05.197.303/0001-60 IE: 254425739  
 Endereço: RUA AUGUSTO GNEIDING, 810 - BLOCO B  
 Bairro: INDL. NORTE  
 Cidade: RIO NEGRINHO - SC  
 Folha: 00002 Livro: 00015

Emp.: 805  
 Fone: (047)3644-2060  
 CEP: 89.295-000  
 Período: 01/01/2020 a 31/12/2020

Conta	Nome da Conta	Data	Histórico	Débito	Crédito
0000000895	Despesas Postais	01/01/2020	Pgto Despesas Postais	63,65	
0000000005	Caixa	01/01/2020	Pgto Despesas Postais		63,65
TOTALS DO DIA				63,65	63,65
0000000711	Fretes e Carretos - NC (FOB)	02/01/2020	CTE nr 134105 ser 1 de TRANSVILLE TRANSPORTES E SERVICOS LTDA	533,04	
0000080688	TRANSVILLE TRANSPORTES E S	02/01/2020	CTE nr 134105 ser 1 de TRANSVILLE TRANSPORTES E SERVICOS LTDA		533,04
0000000710	Fretes e Carretos - NC (CIF)	02/01/2020	CTE nr 20292 ser 3 de CARGO-SERVICE DEPOSITOS EIRELI	310,00	
0000457869	CARGO-SERVICE DEPOSITOS EI	02/01/2020	CTE nr 20292 ser 3 de CARGO-SERVICE DEPOSITOS EIRELI		310,00
0000000710	Fretes e Carretos - NC (CIF)	02/01/2020	CTE nr 2660132 ser 0 de ALFA TRANSPORTES ESPECIAIS LTDA	520,24	
0000080205	ALFA TRANSPORTES ESPECIAIS	02/01/2020	CTE nr 2660132 ser 0 de ALFA TRANSPORTES ESPECIAIS LTDA		520,24
0000000008	Bco Brasil S/A	02/01/2020	Recebimento n/ dupl. 3309	3.314,00	
0000920257	155144/26436 - INST.FED.SUL - RI	02/01/2020	Recebimento n/ dupl. 3309		3.314,00
0000000008	Bco Brasil S/A	02/01/2020	Recebimento n/ dupl. 3231	576,88	
0000926801	150150/15246 UNIVERSIDADE TE	02/01/2020	Recebimento n/ dupl. 3231		576,88
0000001269	Banco Brasil - Automatico	02/01/2020	bb cp automatico	3.890,88	
0000000008	Bco Brasil S/A	02/01/2020	bb cp automatico		3.890,88
0000000415	Lucros Acumulados	02/01/2020	vlr distr.de lucros Osmar Michreff ref. 2019	100.000,00	
0000000005	Caixa	02/01/2020	vlr distr.de lucros Osmar Michreff ref. 2019		100.000,00
TOTALS DO DIA				109.145,04	109.145,04
0000000314	Salários a Pagar	06/01/2020	pg salários e ordenados fl 12/19	19.054,86	
0000000005	Caixa	06/01/2020	pg salários e ordenados fl 12/19		19.054,86
0000000008	Bco Brasil S/A	06/01/2020	Recebimento n/ dupl. 3247	374,46	
0000924840	MUNICIPIO DE PATO BRANCO	06/01/2020	Recebimento n/ dupl. 3247		374,46
0000000008	Bco Brasil S/A	06/01/2020	receb. nfs diversas	5.467,88	
0000924840	MUNICIPIO DE PATO BRANCO	06/01/2020	Recebimento n/ dupl. 3122		3.249,90
0000924840	MUNICIPIO DE PATO BRANCO	06/01/2020	Recebimento n/ dupl. 3171		1.816,94
0000924840	MUNICIPIO DE PATO BRANCO	06/01/2020	Recebimento n/ dupl. 3192		401,04
0000000008	Bco Brasil S/A	06/01/2020	receb. nfs diversas	3.833,20	
0000924840	MUNICIPIO DE PATO BRANCO	06/01/2020	Recebimento n/ dupl. 3169		1.336,80
0000924840	MUNICIPIO DE PATO BRANCO	06/01/2020	Recebimento n/ dupl. 3215		2.496,40
0000083142	TRANSCOR IND DE PIGMENTOS	06/01/2020	Pgto dupl.n. 169517	4.649,75	
0000000008	Bco Brasil S/A	06/01/2020	Pgto dupl.n. 169517		4.649,75
0000457677	EFFECTI TECNOLOGIA WEB LTD	06/01/2020	Pgto dupl.n. 34505	399,90	
0000000008	Bco Brasil S/A	06/01/2020	Pgto dupl.n. 34505		399,90
0000083142	TRANSCOR IND DE PIGMENTOS	06/01/2020	Pgto dupl.n. 170948	4.430,00	
0000000008	Bco Brasil S/A	06/01/2020	Pgto dupl.n. 170948		4.430,00
0000457869	CARGO-SERVICE DEPOSITOS EI	06/01/2020	Pgto dupl.n. 19801	170,00	
0000000008	Bco Brasil S/A	06/01/2020	Pgto dupl.n. 19801		170,00
TOTALS DO DIA				38.380,05	38.380,05
0000000853	Despesas com Informatica	07/01/2020	NF nr 34505 de EFFECTI TECNOLOGIA WEB LTDA	399,90	
0000457677	EFFECTI TECNOLOGIA WEB LTD	07/01/2020	NF nr 34505 de EFFECTI TECNOLOGIA WEB LTDA		399,90
0000000661	Compra de Matéria Prima a Prazo	07/01/2020	NFE nr 149488 ser 3 de COIM BRASIL LTDA	15.690,68	
0000448701	COIM BRASIL LTDA	07/01/2020	NFE nr 149488 ser 3 de COIM BRASIL LTDA		15.690,68
0000000008	Bco Brasil S/A	07/01/2020	transferencia	15.000,00	
0000004044	Madequímica Ind. e Com.de Tintas	07/01/2020	transferencia		15.000,00
0000000005	Caixa	07/01/2020	pgto salários func. madequímica fabr/lojas/via m e porto uniao ref. 11/2019	90.000,00	
0000000008	Bco Brasil S/A	07/01/2020	pgto salários func. madequímica fabr/lojas/via m e porto uniao ref. 11/2019		90.000,00
0000000005	Caixa	07/01/2020	pgto pro-labore - osmar michreff	10.000,00	
0000000008	Bco Brasil S/A	07/01/2020	pgto pro-labore - osmar michreff		10.000,00
0000000316	FGTS a Pagar	07/01/2020	pgto fgts ref. 12/2019	2.333,05	
0000000008	Bco Brasil S/A	07/01/2020	pgto fgts ref. 12/2019		2.333,12
0000000941	Juros Pagos	07/01/2020	Pgto Juros s/ fgts ref. 12/2019	0,07	
0000000943	Despesas Bancárias	07/01/2020	tarifa saque pessoal	3,00	
0000000008	Bco Brasil S/A	07/01/2020	tarifa saque pessoal		3,00
0000000008	Bco Brasil S/A	07/01/2020	bb cp automatico	87.310,23	
0000001269	Banco Brasil - Automatico	07/01/2020	bb cp automatico		87.310,23
TOTALS DO DIA				220.736,93	220.736,93
0000000711	Fretes e Carretos - NC (FOB)	08/01/2020	CTE nr 732210 ser 1 de TRANSVILLE TRANSPORTES E SERVICOS LTDA	1.057,16	
0000080019	TRANSVILLE TRANSPORTES E S	08/01/2020	CTE nr 732210 ser 1 de TRANSVILLE TRANSPORTES E SERVICOS LTDA		1.057,16
0000000661	Compra de Matéria Prima a Prazo	08/01/2020	NFE nr 8481 ser 1 de CIBRA INDUSTRIA DE MINERIOS LTDA - EPP	2.707,20	
0000452525	CIBRA INDUSTRIA DE MINERIOS	08/01/2020	NFE nr 8481 ser 1 de CIBRA INDUSTRIA DE MINERIOS LTDA - EPP		2.707,20
0000000661	Compra de Matéria Prima a Prazo	08/01/2020	NFE nr 8482 ser 1 de CIBRA INDUSTRIA DE MINERIOS LTDA - EPP	2.857,60	
0000452525	CIBRA INDUSTRIA DE MINERIOS	08/01/2020	NFE nr 8482 ser 1 de CIBRA INDUSTRIA DE MINERIOS LTDA - EPP		2.857,60
0000000709	Combustíveis e Lubrificantes	08/01/2020	NFE nr 8804 ser 1 de PATO COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA	600,01	
0000000005	Caixa	08/01/2020	NFE nr 8804 ser 1 de PATO COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA		600,01
0000095367	TW TRANSPORTES E LOGISTICA	08/01/2020	Pgto dupl.n. 549678	113,04	
0000000008	Bco Brasil S/A	08/01/2020	Pgto dupl.n. 549678		199,38
0000000941	Juros Pagos	08/01/2020	Pgto Juros s/ Pgto dupl.n. 549678	86,34	
0000000008	Bco Brasil S/A	08/01/2020	bb cp automatico	199,38	
0000001269	Banco Brasil - Automatico	08/01/2020	bb cp automatico		199,38
TOTALS DO DIA				7.620,73	7.620,73
0000000008	Bco Brasil S/A	09/01/2020	transferencia	20.000,00	
0000004044	Madequímica Ind. e Com.de Tintas	09/01/2020	transferencia		20.000,00

LIVRO DIÁRIO GERAL

000068

Empresa: VIA RN TINTAS INDUSTRIA E COMERCIO EIRELI  
 CNPJ: 05.197.303/0001-60 IE: 254425739  
 Endereço: RUA AUGUSTO GNEIDING, 810 - BLOCO B  
 Bairro: INDL. NORTE  
 Cidade: RIO NEGRINHO - SC  
 Folha: 00003 Livro: 00015

Emp.: 805  
 Fone: (047)3644-2060  
 CEP: 89.295-000  
 Período: 01/01/2020 a 31/12/2020

Conta	Nome da Conta	Data	Histórico	Débito	Crédito
0000000008	Bco Brasil S/A	09/01/2020	Recebimento n/ dupl. 3311	333,16	
0000013820	PREFEITURA MUN DE RIO NEGR	09/01/2020	Recebimento n/ dupl. 3311		333,16
0000000008	Bco Brasil S/A	09/01/2020	Recebimento n/ dupl. 3272	2.910,24	
0000924840	MUNICIPIO DE PATO BRANCO	09/01/2020	Recebimento n/ dupl. 3272		2.910,24
0000080002	TRANSVILLE TRANSPORTES E S	09/01/2020	Pgto dupl.n. 98707	82,39	
0000000008	Bco Brasil S/A	09/01/2020	Pgto dupl.n. 98707		82,39
0000080002	TRANSVILLE TRANSPORTES E S	09/01/2020	Pgto dupl.n. 98706	105,52	
0000000008	Bco Brasil S/A	09/01/2020	Pgto dupl.n. 98706		105,52
0000080688	TRANSVILLE TRANSPORTES E S	09/01/2020	Pgto dupl.n. 133833	245,05	
0000000008	Bco Brasil S/A	09/01/2020	Pgto dupl.n. 133833		245,05
0000090751	ZIPPERER CONTABILIDADE LTD	09/01/2020	Pgto dupl.n. 3930	573,29	
0000000008	Bco Brasil S/A	09/01/2020	Pgto dupl.n. 3930		573,29
0000452525	CIBRA INDUSTRIA DE MINERIOS	09/01/2020	Pgto dupl.n. 8035	1.428,80	
0000000008	Bco Brasil S/A	09/01/2020	Pgto dupl.n. 8035		1.428,80
0000452525	CIBRA INDUSTRIA DE MINERIOS	09/01/2020	Pgto dupl.n. 8034	1.428,80	
0000000008	Bco Brasil S/A	09/01/2020	Pgto dupl.n. 8034		1.428,80
0000089289	LATAL EMBALAGENS METALICA	09/01/2020	Pgto dupl.n. 30401	9.016,91	
0000000008	Bco Brasil S/A	09/01/2020	Pgto dupl.n. 30401		9.016,91
0000001269	Banco Brasil - Automatico	09/01/2020	bb cp automatico	10.362,64	
0000000008	Bco Brasil S/A	09/01/2020	bb cp automatico		10.362,64
0000000707	Fretes e Carretos	09/01/2020	pg frete ref nf nro 8481	468,00	
0000000005	Caixa	09/01/2020	pg frete ref nf nro 8481		468,00
0000000707	Fretes e Carretos	09/01/2020	pg frete ref nf nro 8482	494,00	
0000000005	Caixa	09/01/2020	pg frete ref nf nro 8482		494,00
TOTALS DO DIA				47.448,80	47.448,80
0000000603	Venda de Produtos - Mercado Inter	10/01/2020	NFE nr 3315 ser 1 a PREFEITURA MUN DE RIO NEGRO		892,40
0000013820	PREFEITURA MUN DE RIO NEGR	10/01/2020	NFE nr 3315 ser 1 a PREFEITURA MUN DE RIO NEGRO	892,40	
0000000008	Bco Brasil S/A	10/01/2020	receb. nfs diversas	57.879,35	
0000041009	MUNICIPIO DE JOINVILLE	10/01/2020	Recebimento n/ dupl. 2990		9.108,60
0000041009	MUNICIPIO DE JOINVILLE	10/01/2020	Recebimento n/ dupl. 3021		11.034,35
0000041009	MUNICIPIO DE JOINVILLE	10/01/2020	Recebimento n/ dupl. 3045		1.500,00
0000041009	MUNICIPIO DE JOINVILLE	10/01/2020	Recebimento n/ dupl. 3055		28.467,80
0000041009	MUNICIPIO DE JOINVILLE	10/01/2020	Recebimento n/ dupl. 3016		7.768,60
0000001269	Banco Brasil - Automatico	10/01/2020	bb cp automatico	57.879,35	
0000000008	Bco Brasil S/A	10/01/2020	bb cp automatico		57.879,35
TOTALS DO DIA				116.651,10	116.651,10
0000517952	120023/00001 - COMANDO DA AE	11/01/2020	Recebimento n/ dupl. divrs		81,80
0000885880	160113/00001 - 4 BATALHAO DE	11/01/2020	Recebimento n/ dupl. divrs		90,00
0000531544	160367/00001 - 3 BATALHAO DE	11/01/2020	Recebimento n/ dupl. divrs		800,00
0000452624	ÁGUAS DE CORUPÁ	11/01/2020	Recebimento n/ dupl. divrs		567,00
0000059795	DIRMA COMERCIO DE PRODUTO	11/01/2020	Recebimento n/ dupl. divrs		26.333,00
0000877515	FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ESPO	11/01/2020	Recebimento n/ dupl. divrs		7.623,00
0000075621	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTE	11/01/2020	Recebimento n/ dupl. divrs		2.097,00
0000035285	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE D	11/01/2020	Recebimento n/ dupl. divrs		98,70
0000527180	GILVANO GREIN CIDRA - ME	11/01/2020	Recebimento n/ dupl. divrs		246,50
0000019867	PREF MUNIC ITAIOPOLIS-CONV	11/01/2020	Recebimento n/ dupl. divrs		1.060,00
0000035777	REUNIDAS TRANSP.RODOV.DE C	11/01/2020	Recebimento n/ dupl. divrs		38,01
0000435536	TRANSPORTADORA FABRIS LTD	11/01/2020	Recebimento n/ dupl. divrs		689,70
0000000005	Caixa	11/01/2020	Recebimento n/ dupl. divrs	39.724,71	
TOTALS DO DIA				39.724,71	39.724,71
0000000603	Venda de Produtos - Mercado Inter	13/01/2020	NFE nr 3316 ser 1 a EMPRESA BRASILEIRA DE PESQUISA AGROPECUARIA		1.400,00
0000932856	EMPRESA BRASILEIRA DE PESQ	13/01/2020	NFE nr 3316 ser 1 a EMPRESA BRASILEIRA DE PESQUISA AGROPECUARIA	1.400,00	
0000000603	Venda de Produtos - Mercado Inter	13/01/2020	NFE nr 3317 ser 1 a PREFEITURA MUN DE RIO NEGRO		480,00
0000013820	PREFEITURA MUN DE RIO NEGR	13/01/2020	NFE nr 3317 ser 1 a PREFEITURA MUN DE RIO NEGRO	480,00	
0000001330	Bco Brasil c/c 48328-1 - Sr. Antonio	13/01/2020	receb. juros s/ emprest. sr mariani cfme bordero	2.459,99	
000004044	Madequimica Ind. e Com.de Tintas	13/01/2020	receb. juros s/ emprest. sr mariani cfme bordero		2.459,99
0000001330	Bco Brasil c/c 48328-1 - Sr. Antonio	13/01/2020	receb. juros s/ emprest. sr mariani cfme bordero	2.193,31	
000004044	Madequimica Ind. e Com.de Tintas	13/01/2020	receb. juros s/ emprest. sr mariani cfme bordero		2.193,31
0000001330	Bco Brasil c/c 48328-1 - Sr. Antonio	13/01/2020	receb. juros s/ emprest. sr mariani cfme bordero	2.193,31	
000004044	Madequimica Ind. e Com.de Tintas	13/01/2020	receb. juros s/ emprest. sr mariani cfme bordero		2.193,31
0000001330	Bco Brasil c/c 48328-1 - Sr. Antonio	13/01/2020	receb. juros s/ emprest. sr mariani cfme bordero	2.193,31	
000004044	Madequimica Ind. e Com.de Tintas	13/01/2020	receb. juros s/ emprest. sr mariani cfme bordero		2.193,31
0000001360	BB RF CP Empresa Agil	13/01/2020	aplic. fundo bb	9.039,92	
0000001330	Bco Brasil c/c 48328-1 - Sr. Antonio	13/01/2020	aplic. fundo bb		9.039,92
0000082177	RODODIVA TRANSPORTES ROD	13/01/2020	Pgto dupl.n. 151772	89,44	
0000000008	Bco Brasil S/A	13/01/2020	Pgto dupl.n. 151772		89,44
0000457869	CARGO-SERVICE DEPOSITOS EI	13/01/2020	Pgto dupl.n. 20292	310,00	
0000000008	Bco Brasil S/A	13/01/2020	Pgto dupl.n. 20292		310,00
0000080688	TRANSVILLE TRANSPORTES E S	13/01/2020	Pgto dupl.n. 134105	533,04	
0000000008	Bco Brasil S/A	13/01/2020	Pgto dupl.n. 134105		533,04
0000452525	CIBRA INDUSTRIA DE MINERIOS	13/01/2020	Pgto dupl.n. 8355	1.353,60	
0000000008	Bco Brasil S/A	13/01/2020	Pgto dupl.n. 8355		1.353,60

## LIVRO DIÁRIO GERAL

000067

Empresa: VIA RN TINTAS INDUSTRIA E COMERCIO EIRELI  
 CNPJ: 05.197.303/0001-60 IE: 254425739  
 Endereço: RUA AUGUSTO GNEIDING, 810 - BLOCO B  
 Bairro: INDL. NORTE  
 Cidade: RIO NEGRINHO - SC  
 Folha: 00004 Livro: 00015

Emp.: 805  
 Fone: (047)3644-2060

CEP: 89.295-000  
 Período: 01/01/2020 a 31/12/2020

Conta	Nome da Conta	Data	Histórico	Débito	Crédito
0000452525	CIBRA INDUSTRIA DE MINERIOS	13/01/2020	Pgto dupl.n. 8356	1.428,80	
0000000008	Bco Brasil S/A	13/01/2020	Pgto dupl.n. 8356		1.428,80
0000089289	LATAL EMBALAGENS METALICA	13/01/2020	Pgto dupl.n. 30017	5.846,96	
0000000008	Bco Brasil S/A	13/01/2020	Pgto dupl.n. 30017		5.846,96
0000000008	Bco Brasil S/A	13/01/2020	bb cp automatico	9.561,84	
0000001269	Banco Brasil - Automatico	13/01/2020	bb cp automatico		9.561,84
TOTALS DO DIA				39.083,52	39.083,52
0000000710	Fretes e Carretos - NC (CIF)	14/01/2020	CTE nr 102063 ser 1 de TRANSVILLE TRANSPORTES E SERVICOS LTDA	107,26	
0000080002	TRANSVILLE TRANSPORTES E S	14/01/2020	CTE nr 102063 ser 1 de TRANSVILLE TRANSPORTES E SERVICOS LTDA		107,26
0000000710	Fretes e Carretos - NC (CIF)	14/01/2020	CTE nr 560532 ser 1 de TW TRANSPORTES E LOGISTICA LTDA	167,26	
0000095367	TW TRANSPORTES E LOGISTICA	14/01/2020	CTE nr 560532 ser 1 de TW TRANSPORTES E LOGISTICA LTDA		167,26
0000000710	Fretes e Carretos - NC (CIF)	14/01/2020	CTE nr 560499 ser 1 de TW TRANSPORTES E LOGISTICA LTDA	224,00	
0000095367	TW TRANSPORTES E LOGISTICA	14/01/2020	CTE nr 560499 ser 1 de TW TRANSPORTES E LOGISTICA LTDA		224,00
0000000710	Fretes e Carretos - NC (CIF)	14/01/2020	CTE nr 560498 ser 1 de TW TRANSPORTES E LOGISTICA LTDA	127,77	
0000095367	TW TRANSPORTES E LOGISTICA	14/01/2020	CTE nr 560498 ser 1 de TW TRANSPORTES E LOGISTICA LTDA		127,77
0000000710	Fretes e Carretos - NC (CIF)	14/01/2020	CTE nr 560497 ser 1 de TW TRANSPORTES E LOGISTICA LTDA	81,30	
0000095367	TW TRANSPORTES E LOGISTICA	14/01/2020	CTE nr 560497 ser 1 de TW TRANSPORTES E LOGISTICA LTDA		81,30
0000000710	Fretes e Carretos - NC (CIF)	14/01/2020	CTE nr 560496 ser 1 de TW TRANSPORTES E LOGISTICA LTDA	100,93	
0000095367	TW TRANSPORTES E LOGISTICA	14/01/2020	CTE nr 560496 ser 1 de TW TRANSPORTES E LOGISTICA LTDA		100,93
0000000603	Venda de Produtos - Mercado Inter	14/01/2020	NFE nr 3318 ser 1 a 167403/00001 - 6 GRUPO DE ARTILHARIA DE CAMPANHA		1.350,00
0000930430	167403/00001 - 6 GRUPO DE ARTI	14/01/2020	NFE nr 3318 ser 1 a 167403/00001 - 6 GRUPO DE ARTILHARIA DE CAMPANHA	1.350,00	
0000000603	Venda de Produtos - Mercado Inter	14/01/2020	NFE nr 3319 ser 1 a 167403/00001 - 6 GRUPO DE ARTILHARIA DE CAMPANHA		879,60
0000930430	167403/00001 - 6 GRUPO DE ARTI	14/01/2020	NFE nr 3319 ser 1 a 167403/00001 - 6 GRUPO DE ARTILHARIA DE CAMPANHA	879,60	
0000000603	Venda de Produtos - Mercado Inter	14/01/2020	NFE nr 3320 ser 1 a MUNICIPIO DE PATO BRANCO		974,00
0000924840	MUNICIPIO DE PATO BRANCO	14/01/2020	NFE nr 3320 ser 1 a MUNICIPIO DE PATO BRANCO	974,00	
0000000603	Venda de Produtos - Mercado Inter	14/01/2020	NFE nr 3321 ser 1 a 167531/00001 - ESCOLA DE APERFEICOAMENTO DE SAR GENTOS		1.131,90
0000506034	167531/00001 - ESCOLA DE APER	14/01/2020	NFE nr 3321 ser 1 a 167531/00001 - ESCOLA DE APERFEICOAMENTO DE SAR GENTOS	1.131,90	
0000000603	Venda de Produtos - Mercado Inter	14/01/2020	NFE nr 3322 ser 1 a 160372/00001 COMANDO DE ARTILHARIA DIVISIONARIA / 3		2.090,30
0000500883	160372/00001 COMANDO DE ART	14/01/2020	NFE nr 3322 ser 1 a 160372/00001 COMANDO DE ARTILHARIA DIVISIONARIA / 3	2.090,30	
0000000603	Venda de Produtos - Mercado Inter	14/01/2020	NFE nr 3323 ser 1 a 5 REGIMENTO DE CARROS DE COMBATE		2.359,72
0000442930	5 REGIMENTO DE CARROS DE C	14/01/2020	NFE nr 3323 ser 1 a 5 REGIMENTO DE CARROS DE COMBATE	2.359,72	
0000000603	Venda de Produtos - Mercado Inter	14/01/2020	NFE nr 3324 ser 1 a 160371/00001 29 GRUPO DE ART. DE CAMPANHA AUTOP ROPULSADO		1.007,04
0000506042	160371/00001 29 GRUPO DE ART.	14/01/2020	NFE nr 3324 ser 1 a 160371/00001 29 GRUPO DE ART. DE CAMPANHA AUTOP ROPULSADO	1.007,04	
0000000603	Venda de Produtos - Mercado Inter	14/01/2020	NFE nr 3325 ser 1 a 158516/26438 INSTITUTO FED EDUC CIENC E TEC DE SA NT CATARINA		889,56
0000506958	158516/26438 INSTITUTO FED ED	14/01/2020	NFE nr 3325 ser 1 a 158516/26438 INSTITUTO FED EDUC CIENC E TEC DE SA NT CATARINA	889,56	
0000000603	Venda de Produtos - Mercado Inter	14/01/2020	NFE nr 3326 ser 1 a 160360/00001 6 BATALHAO DE COMUNICACOES		719,60
0000932858	160360/00001 6 BATALHAO DE C	14/01/2020	NFE nr 3326 ser 1 a 160360/00001 6 BATALHAO DE COMUNICACOES	719,60	
0000000603	Venda de Produtos - Mercado Inter	14/01/2020	NFE nr 3327 ser 1 a 154047/15264 - FUNDACAO UNIVERSIDADE FEDERAL DE PELOTAS		868,00
0000932857	154047/15264 - FUNDACAO UNIV	14/01/2020	NFE nr 3327 ser 1 a 154047/15264 - FUNDACAO UNIVERSIDADE FEDERAL DE PELOTAS	868,00	
0000000603	Venda de Produtos - Mercado Inter	14/01/2020	NFE nr 3328 ser 1 a COMANDO DA AERONAUTICA		469,88
0000932859	COMANDO DA AERONAUTICA	14/01/2020	NFE nr 3328 ser 1 a COMANDO DA AERONAUTICA	469,88	
0000004044	Madequimica Ind. e Com.de Tintas	14/01/2020	transferencia	28.000,00	
0000000008	Bco Brasil S/A	14/01/2020	transferencia		28.000,00
0000451655	RESICRYL INDUSTRIA E COMER	14/01/2020	Pgto dupl.n. 72405	16.704,80	
0000000008	Bco Brasil S/A	14/01/2020	Pgto dupl.n. 72405		16.704,80
0000456884	TRIVO IMPORTAÇÃO E COMERCI	14/01/2020	Pgto dupl.n. 2369	17.600,00	
0000000008	Bco Brasil S/A	14/01/2020	Pgto dupl.n. 2369		17.600,00
0000448359	DISAMTEX INDUSTRIA E COMER	14/01/2020	Pgto dupl.n. 34809	2.686,05	
0000000008	Bco Brasil S/A	14/01/2020	Pgto dupl.n. 34809		2.686,05
0000000008	Bco Brasil S/A	14/01/2020	bb cp automatico	64.990,85	
0000001269	Banco Brasil - Automatico	14/01/2020	bb cp automatico		64.990,85
TOTALS DO DIA				143.529,82	143.529,82
0000000710	Fretes e Carretos - NC (CIF)	15/01/2020	CTE nr 561301 ser 1 de TW TRANSPORTES E LOGISTICA LTDA	107,72	
0000095367	TW TRANSPORTES E LOGISTICA	15/01/2020	CTE nr 561301 ser 1 de TW TRANSPORTES E LOGISTICA LTDA		107,72
0000000710	Fretes e Carretos - NC (CIF)	15/01/2020	CTE nr 561300 ser 1 de TW TRANSPORTES E LOGISTICA LTDA	113,05	
0000095367	TW TRANSPORTES E LOGISTICA	15/01/2020	CTE nr 561300 ser 1 de TW TRANSPORTES E LOGISTICA LTDA		113,05
0000000710	Fretes e Carretos - NC (CIF)	15/01/2020	CTE nr 561247 ser 1 de TW TRANSPORTES E LOGISTICA LTDA	73,23	
0000095367	TW TRANSPORTES E LOGISTICA	15/01/2020	CTE nr 561247 ser 1 de TW TRANSPORTES E LOGISTICA LTDA		73,23
0000000710	Fretes e Carretos - NC (CIF)	15/01/2020	CTE nr 561246 ser 1 de TW TRANSPORTES E LOGISTICA LTDA	90,15	
0000095367	TW TRANSPORTES E LOGISTICA	15/01/2020	CTE nr 561246 ser 1 de TW TRANSPORTES E LOGISTICA LTDA		90,15
0000000710	Fretes e Carretos - NC (CIF)	15/01/2020	CTE nr 561245 ser 1 de TW TRANSPORTES E LOGISTICA LTDA	90,74	
0000095367	TW TRANSPORTES E LOGISTICA	15/01/2020	CTE nr 561245 ser 1 de TW TRANSPORTES E LOGISTICA LTDA		90,74
0000000008	Bco Brasil S/A	15/01/2020	transferencia	1.000,00	
0000004044	Madequimica Ind. e Com.de Tintas	15/01/2020	transferencia		1.000,00
0000000008	Bco Brasil S/A	15/01/2020	transferencia	1.000,00	
0000004044	Madequimica Ind. e Com.de Tintas	15/01/2020	transferencia		1.000,00
0000448359	DISAMTEX INDUSTRIA E COMER	15/01/2020	Pgto dupl.n. 35300	2.760,12	
			Pgto dupl.n. 35300		

## LIVRO DIÁRIO GERAL

Empresa: VIA RN TINTAS INDUSTRIA E COMERCIO EIRELI  
 CNPJ: 05.197.303/0001-60 IE: 254425739  
 Endereço: RUA AUGUSTO GNEIDING, 810 - BLOCO B  
 Bairro: INDL. NORTE  
 Cidade: RIO NEGRINHO - SC  
 Folha: 00005 Livro: 00015

Emp.: 805  
 Fone: (047)3644-2060  
 CEP: 89.295-000  
 Período: 01/01/2020 a 31/12/2020

Conta	Nome da Conta	Data	Histórico	Débito	Crédito
000000008	Bco Brasil S/A	15/01/2020			2.760,12
000000012	Conserto e Manutenção de Veiculo	15/01/2020	pgto seguro dpvat saveiro mln-8171	5,78	
000000008	Bco Brasil S/A	15/01/2020	pgto seguro dpvat saveiro mln-8171		5,78
000000012	Conserto e Manutenção de Veiculo	15/01/2020	pgto ipva 2020 cot unica saveiro mln-8171	514,84	
000000008	Bco Brasil S/A	15/01/2020	pgto ipva 2020 cot unica saveiro mln-8171		514,84
000000012	Conserto e Manutenção de Veiculo	15/01/2020	pgto licenciamento anual 2020 saveiro mln-8171	123,53	
000000008	Bco Brasil S/A	15/01/2020	pgto licenciamento anual 2020 saveiro mln-8171		123,53
000000318	Contribuição Sindical	15/01/2020	pgto contr.sindical ref. 12/2019	25,60	
000000008	Bco Brasil S/A	15/01/2020	pgto contr.sindical ref. 12/2019		25,60
000000008	Bco Brasil S/A	15/01/2020	bb cp automatico	1.429,87	
000001269	Banco Brasil - Automatico	15/01/2020	bb cp automatico		1.429,87
000000048	Comissões Sobre Vendas	15/01/2020	pgto comissão paulo j l paixão	6.764,64	
000000404	Madequímica Ind. e Com.de Tintas	15/01/2020	pgto comissão paulo j l paixão		6.764,64
TOTALS DO DIA				14.099,27	14.099,27
000000661	Compra de Matéria Prima a Prazo	16/01/2020	NFE nr 30631 ser 1 de LATAL EMBALAGENS METALICAS LTDA	17.785,98	
0000089289	LATAL EMBALAGENS METALICA	16/01/2020	NFE nr 30631 ser 1 de LATAL EMBALAGENS METALICAS LTDA		17.785,98
000000661	Compra de Matéria Prima a Prazo	16/01/2020	NFE nr 190167 ser 1 de BASF SA	65.016,00	
0000452254	BASF SA	16/01/2020	NFE nr 190167 ser 1 de BASF SA		65.016,00
0000000710	Frete e Carretos - NC (CIF)	16/01/2020	CTE nr 561963 ser 1 de TW TRANSPORTES E LOGISTICA LTDA	120,23	
0000095367	TW TRANSPORTES E LOGISTICA	16/01/2020	CTE nr 561963 ser 1 de TW TRANSPORTES E LOGISTICA LTDA		120,23
0000000710	Frete e Carretos - NC (CIF)	16/01/2020	CTE nr 561962 ser 1 de TW TRANSPORTES E LOGISTICA LTDA	127,07	
0000095367	TW TRANSPORTES E LOGISTICA	16/01/2020	CTE nr 561962 ser 1 de TW TRANSPORTES E LOGISTICA LTDA		127,07
0000000710	Frete e Carretos - NC (CIF)	16/01/2020	CTE nr 561928 ser 1 de TW TRANSPORTES E LOGISTICA LTDA	1.105,13	
0000095367	TW TRANSPORTES E LOGISTICA	16/01/2020	CTE nr 561928 ser 1 de TW TRANSPORTES E LOGISTICA LTDA		1.105,13
0000000603	Venda de Produtos - Mercado Inter	16/01/2020	NFE nr 3329 ser 1 a 160403/00001 6 GRUPO DE ARTILHARIA DE CAMPANHA	5.943,00	
0000929225	160403/00001 6 GRUPO DE ARTIL	16/01/2020	NFE nr 3329 ser 1 a 160403/00001 6 GRUPO DE ARTILHARIA DE CAMPANHA		5.943,00
0000000603	Venda de Produtos - Mercado Inter	16/01/2020	NFE nr 3330 ser 1 a 160403/00001 6 GRUPO DE ARTILHARIA DE CAMPANHA	1.698,00	
0000929225	160403/00001 6 GRUPO DE ARTIL	16/01/2020	NFE nr 3330 ser 1 a 160403/00001 6 GRUPO DE ARTILHARIA DE CAMPANHA		1.698,00
0000000603	Venda de Produtos - Mercado Inter	16/01/2020	NFE nr 3331 ser 1 a 160403/00001 6 GRUPO DE ARTILHARIA DE CAMPANHA	1.698,00	
0000929225	160403/00001 6 GRUPO DE ARTIL	16/01/2020	NFE nr 3331 ser 1 a 160403/00001 6 GRUPO DE ARTILHARIA DE CAMPANHA		1.698,00
0000000603	Venda de Produtos - Mercado Inter	16/01/2020	NFE nr 3332 ser 1 a 160403/00001 6 GRUPO DE ARTILHARIA DE CAMPANHA	675,00	
0000929225	160403/00001 6 GRUPO DE ARTIL	16/01/2020	NFE nr 3332 ser 1 a 160403/00001 6 GRUPO DE ARTILHARIA DE CAMPANHA		675,00
0000000603	Venda de Produtos - Mercado Inter	16/01/2020	NFE nr 3333 ser 1 a DEPARTAMENTO DE TRANSITO DETRAN	5.038,44	
0000930435	DEPARTAMENTO DE TRANSITO	16/01/2020	NFE nr 3333 ser 1 a DEPARTAMENTO DE TRANSITO DETRAN		5.038,44
0000000603	Venda de Produtos - Mercado Inter	16/01/2020	NFE nr 3334 ser 1 a 160384/00001 18 BATALHAO DE INFANTARIA MOTORIZAD O	15.839,50	
0000875121	160384/00001 18 BATALHAO DE I	16/01/2020	NFE nr 3334 ser 1 a 160384/00001 18 BATALHAO DE INFANTARIA MOTORIZAD O		15.839,50
0000000603	Venda de Produtos - Mercado Inter	16/01/2020	NFE nr 3335 ser 1 a 160366/00001 - 13 GRUPO DE ARTILHARIA DE CAMPANHA	5.969,40	
0000875123	160366/00001 - 13 GRUPO DE AR	16/01/2020	NFE nr 3335 ser 1 a 160366/00001 - 13 GRUPO DE ARTILHARIA DE CAMPANHA		5.969,40
0000000603	Venda de Produtos - Mercado Inter	16/01/2020	NFE nr 3336 ser 1 a COMANDO DA AERONAUTICA	1.762,05	
0000932859	COMANDO DA AERONAUTICA	16/01/2020	NFE nr 3336 ser 1 a COMANDO DA AERONAUTICA		1.762,05
0000000603	Venda de Produtos - Mercado Inter	16/01/2020	NFE nr 3337 ser 1 a 152663/26422 - IF CATARINENSE - CAMPUS LUZERNA	968,90	
0000930427	152663/26422 - IF CATARINENSE	16/01/2020	NFE nr 3337 ser 1 a 152663/26422 - IF CATARINENSE - CAMPUS LUZERNA		968,90
0000000603	Venda de Produtos - Mercado Inter	16/01/2020	NFE nr 3338 ser 1 a 160253/00001 - 1 BATALHAO DE GUARDA	393,39	
0000929222	160253/00001 - 1 BATALHAO DE	16/01/2020	NFE nr 3338 ser 1 a 160253/00001 - 1 BATALHAO DE GUARDA		393,39
0000000603	Venda de Produtos - Mercado Inter	16/01/2020	NFE nr 3339 ser 1 a 167295/00001 - CMDO GRUPAMENTO UNID. ESCOLA/9 BD A INF. MTZ	208,85	
0000926802	167295/00001 - CMDO GRUPAME	16/01/2020	NFE nr 3339 ser 1 a 167295/00001 - CMDO GRUPAMENTO UNID. ESCOLA/9 BD A INF. MTZ		208,85
0000000603	Venda de Produtos - Mercado Inter	16/01/2020	NFE nr 3340 ser 1 a 167295/00001 - CMDO GRUPAMENTO UNID. ESCOLA/9 BD A INF. MTZ	404,30	
0000926802	167295/00001 - CMDO GRUPAME	16/01/2020	NFE nr 3340 ser 1 a 167295/00001 - CMDO GRUPAMENTO UNID. ESCOLA/9 BD A INF. MTZ		404,30
0000000603	Venda de Produtos - Mercado Inter	16/01/2020	NFE nr 3341 ser 1 a 167295/00001 - CMDO GRUPAMENTO UNID. ESCOLA/9 BD A INF. MTZ	208,85	
0000926802	167295/00001 - CMDO GRUPAME	16/01/2020	NFE nr 3341 ser 1 a 167295/00001 - CMDO GRUPAMENTO UNID. ESCOLA/9 BD A INF. MTZ		208,85
0000000603	Venda de Produtos - Mercado Inter	16/01/2020	NFE nr 3342 ser 1 a 791181/00001 COMANDO DA MARINHA - CENTRO DE INTE ND. SPA	1.337,24	
0000514996	791181/00001 COMANDO DA MAR	16/01/2020	NFE nr 3342 ser 1 a 791181/00001 COMANDO DA MARINHA - CENTRO DE INTE ND. SPA		1.337,24
0000000603	Venda de Produtos - Mercado Inter	16/01/2020	NFE nr 3343 ser 1 a 167311/00001 - ESCOLA DE APERFEICAMENTO DE OFICIA IS	10.177,20	
0000932860	167311/00001 - ESCOLA DE APER	16/01/2020	NFE nr 3343 ser 1 a 167311/00001 - ESCOLA DE APERFEICAMENTO DE OFICIA IS		10.177,20
0000000603	Venda de Produtos - Mercado Inter	16/01/2020	NFE nr 3344 ser 1 a 160279/00001 - 57 BATALHAO DE INFANTARIA MOTORIZA DO (ES)	19.249,92	
0000929224	160279/00001 - 57 BATALHAO DE	16/01/2020	NFE nr 3344 ser 1 a 160279/00001 - 57 BATALHAO DE INFANTARIA MOTORIZA DO (ES)		19.249,92
0000000603	Venda de Produtos - Mercado Inter	16/01/2020	NFE nr 3345 ser 1 a 160295/00001 - CMDO GRUP. UNID. ESCOLA/9a BDA INF. MTZ	819,77	
0000514993	160295/00001 - CMDO GRUP. UNI	16/01/2020	NFE nr 3345 ser 1 a 160295/00001 - CMDO GRUP. UNID. ESCOLA/9a BDA INF. MTZ		819,77
000000008	Bco Brasil S/A	16/01/2020	transferencia	50.000,00	
000000404	Madequímica Ind. e Com.de Tintas	16/01/2020	transferencia		50.000,00
000000008	Bco Brasil S/A	16/01/2020	Recebimento n/ dupl. 3294	1.297,30	
0000875123	160366/00001 - 13 GRUPO DE AR	16/01/2020	Recebimento n/ dupl. 3294		1.297,30
0000451655	RESICRYL INDUSTRIA E COMER	16/01/2020	Pgto dupl.n. 71863	16.279,20	
000000008	Bco Brasil S/A	16/01/2020	Pgto dupl.n. 71863		16.279,20
0000456884	TRIVO IMPORTAÇÃO E COMERCI	16/01/2020	Pgto dupl.n. 2369	17.600,00	

## LIVRO DIÁRIO GERAL

**Empresa:** VIA RN TINTAS INDUSTRIA E COMERCIO EIRELI  
**CNPJ:** 05.197.303/0001-60      **IE:** 254425739  
**Endereço:** RUA AUGUSTO GNEIDING, 810 - BLOCO B  
**Bairro:** INDL. NORTE  
**Cidade:** RIO NEGRINHO - SC  
**Folha:** 00006      **Livro:** 00015

**Emp.:** 805  
**Fone:** (047)3644-2060

**CEP:** 89.295-000  
**Período:** 01/01/2020 a 31/12/2020

000069

Conta	Nome da Conta	Data	Histórico	Débito	Crédito
0000000008	Bco Brasil S/A	16/01/2020	Pgto dupl.n. 2369		17.600,00
0000550007	Santander Contr.387205837 ( 36 x	16/01/2020	pgto financiamento strada nf nro 4187067 parc. 17/36	1.308,55	
0000000008	Bco Brasil S/A	16/01/2020	pgto financiamento strada nf nro 4187067 parc. 17/36		1.726,26
0000000941	Juros Pagos	16/01/2020	Pgto Juros s/ financiamento strada nf nro 4187067 parc. 17/36	417,71	
0000452525	CIBRA INDUSTRIA DE MINERIOS	16/01/2020	Pgto dupl.n. 8097	2.406,40	
0000000008	Bco Brasil S/A	16/01/2020	Pgto dupl.n. 8097		2.406,40
0000448359	DISAMTEX INDUSTRIA E COMER	16/01/2020	Pgto dupl.n. 35374	4.318,00	
0000000008	Bco Brasil S/A	16/01/2020	Pgto dupl.n. 35374		4.318,00
0000083142	TRANSCOR IND DE PIGMENTOS	16/01/2020	Pgto dupl.n. 170948	4.430,00	
0000000008	Bco Brasil S/A	16/01/2020	Pgto dupl.n. 170948		4.430,00
0000001269	Banco Brasil - Automatico	16/01/2020	bb cp automatico	4.537,44	
0000000008	Bco Brasil S/A	16/01/2020	bb cp automatico		4.537,44
TOTAIS DO DIA				259.140,82	259.140,82
0000000710	Fretes e Carretos - NC (CIF)	17/01/2020	CTE nr 562223 ser 1 de TW TRANSPORTES E LOGISTICA LTDA	367,50	
0000095367	TW TRANSPORTES E LOGISTICA	17/01/2020	CTE nr 562223 ser 1 de TW TRANSPORTES E LOGISTICA LTDA		367,50
0000000710	Fretes e Carretos - NC (CIF)	17/01/2020	CTE nr 562222 ser 1 de TW TRANSPORTES E LOGISTICA LTDA	438,64	
0000095367	TW TRANSPORTES E LOGISTICA	17/01/2020	CTE nr 562222 ser 1 de TW TRANSPORTES E LOGISTICA LTDA		438,64
0000000710	Fretes e Carretos - NC (CIF)	17/01/2020	CTE nr 562221 ser 1 de TW TRANSPORTES E LOGISTICA LTDA	370,60	
0000095367	TW TRANSPORTES E LOGISTICA	17/01/2020	CTE nr 562221 ser 1 de TW TRANSPORTES E LOGISTICA LTDA		370,60
0000000603	Venda de Produtos - Mercado Inter	17/01/2020	NFE nr 3346 ser 1 a TRANSPORTES WALDEMAR		40,00
0000046579	TRANSPORTES WALDEMAR	17/01/2020	NFE nr 3346 ser 1 a TRANSPORTES WALDEMAR	40,00	
0000000603	Venda de Produtos - Mercado Inter	17/01/2020	NFE nr 3347 ser 1 a PREFEITURA MUN DE RIO NEGRO		446,20
0000013820	PREFEITURA MUN DE RIO NEGR	17/01/2020	NFE nr 3347 ser 1 a PREFEITURA MUN DE RIO NEGRO	446,20	
0000000008	Bco Brasil S/A	17/01/2020	transferencia	900,00	
0000004044	Madequimica Ind. e Com.de Tintas	17/01/2020	transferencia		900,00
0000000315	INSS a Pagar	17/01/2020	pgto inss ref. 12/2019	2.470,75	
0000000008	Bco Brasil S/A	17/01/2020	pgto inss ref. 12/2019		2.470,75
0000000008	Bco Brasil S/A	17/01/2020	Pagamento da Apuração 31/12/2019 IRRF Rendimentos do Trabalho Assalariado		492,46
0000000367	IRRF s/folha pagto	17/01/2020	Pagamento da Apuração 31/12/2019 IRRF Rendimentos do Trabalho Assalariado	492,46	
0000000008	Bco Brasil S/A	17/01/2020	bb cp automatico	2.063,21	
0000001269	Banco Brasil - Automatico	17/01/2020	bb cp automatico		2.063,21
TOTAIS DO DIA				7.589,36	7.589,36
0000000710	Fretes e Carretos - NC (CIF)	20/01/2020	CTE nr 102703 ser 1 de TRANSVILLE TRANSPORTES E SERVICOS LTDA	285,53	
0000080002	TRANSVILLE TRANSPORTES E S	20/01/2020	CTE nr 102703 ser 1 de TRANSVILLE TRANSPORTES E SERVICOS LTDA		285,53
0000000603	Venda de Produtos - Mercado Inter	20/01/2020	NFE nr 3348 ser 1 a 160295/00001 - CMDO GRUP. UNID. ESCOLA/9a BDA INF. MTZ		3.853,95
0000514993	160295/00001 - CMDO GRUP. UNI	20/01/2020	NFE nr 3348 ser 1 a 160295/00001 - CMDO GRUP. UNID. ESCOLA/9a BDA INF. MTZ	3.853,95	
0000000603	Venda de Produtos - Mercado Inter	20/01/2020	NFE nr 3350 ser 1 a 167295/00001 - CMDO GRUPAMENTO UNID. ESCOLA/9 BD A INF. MTZ		415,02
0000926802	167295/00001 - CMDO GRUPAME	20/01/2020	NFE nr 3350 ser 1 a 167295/00001 - CMDO GRUPAMENTO UNID. ESCOLA/9 BD A INF. MTZ	415,02	
0000001330	Bco Brasil c/c 48328-1 - Sr. Antonio	20/01/2020	receb. juros s/ emprest. sr mariani cfme bordero	2.193,31	
0000004044	Madequimica Ind. e Com.de Tintas	20/01/2020	receb. juros s/ emprest. sr mariani cfme bordero		2.193,31
000001360	BB RF CP Empresa Agil	20/01/2020	aplic. fundo bb	2.193,31	
0000001330	Bco Brasil c/c 48328-1 - Sr. Antonio	20/01/2020	aplic. fundo bb		2.193,31
0000000008	Bco Brasil S/A	20/01/2020	transferencia	8.100,00	
0000004044	Madequimica Ind. e Com.de Tintas	20/01/2020	transferencia		8.100,00
0000000943	Despesas Bancárias	20/01/2020	tarifa pcte erviços	84,00	
0000000008	Bco Brasil S/A	20/01/2020	tarifa pcte erviços		84,00
0000000008	Bco Brasil S/A	20/01/2020	Pagamento da Apuração 31/12/2019 Simples Nacional - Regime de Competência		11.009,45
0000000329	Simples a Recolher	20/01/2020	Pagamento da Apuração 31/12/2019 Simples Nacional - Regime de Competência	11.009,45	
0000000008	Bco Brasil S/A	20/01/2020	bb cp automatico	2.993,45	
0000001269	Banco Brasil - Automatico	20/01/2020	bb cp automatico		2.993,45
TOTAIS DO DIA				31.128,02	31.128,02
0000000008	Bco Brasil S/A	21/01/2020	Recebimento n/ dupl. 3317	480,00	
0000013820	PREFEITURA MUN DE RIO NEGR	21/01/2020	Recebimento n/ dupl. 3317		480,00
0000001269	Banco Brasil - Automatico	21/01/2020	bb cp automatico	480,00	
0000000008	Bco Brasil S/A	21/01/2020	bb cp automatico		480,00
TOTAIS DO DIA				960,00	960,00
0000000661	Compra de Matéria Prima a Prazo	22/01/2020	NFE nr 156256 ser 3 de MIRACEMA NUODEX INDUSTRIA QUIMICA LTDA	8.998,28	
0000157133	MIRACEMA NUODEX INDUSTRIA	22/01/2020	NFE nr 156256 ser 3 de MIRACEMA NUODEX INDUSTRIA QUIMICA LTDA		8.998,28
0000000710	Fretes e Carretos - NC (CIF)	22/01/2020	CTE nr 564443 ser 1 de TW TRANSPORTES E LOGISTICA LTDA	380,06	
0000095367	TW TRANSPORTES E LOGISTICA	22/01/2020	CTE nr 564443 ser 1 de TW TRANSPORTES E LOGISTICA LTDA		380,06
0000000710	Fretes e Carretos - NC (CIF)	22/01/2020	CTE nr 564440 ser 1 de TW TRANSPORTES E LOGISTICA LTDA	45,14	
0000095367	TW TRANSPORTES E LOGISTICA	22/01/2020	CTE nr 564440 ser 1 de TW TRANSPORTES E LOGISTICA LTDA		45,14
0000000603	Venda de Produtos - Mercado Inter	22/01/2020	NFE nr 3351 ser 1 a 160447/00001 10 BATALHAO DE ENG DE CONST - 1 BAT F ERROV		10.252,20
0000500884	160447/00001 10 BATALHAO DE E	22/01/2020	NFE nr 3351 ser 1 a 160447/00001 10 BATALHAO DE ENG DE CONST - 1 BAT F ERROV	10.252,20	
0000000603	Venda de Produtos - Mercado Inter	22/01/2020	NFE nr 3352 ser 1 a 160435/00001 - 7 REGIMENTO DE CAVALARIA MECANIZAD O		5.732,32
0000520181	160435/00001 - 7 REGIMENTO DE	22/01/2020	NFE nr 3352 ser 1 a 160435/00001 - 7 REGIMENTO DE CAVALARIA MECANIZAD O	5.732,32	
0000000603	Venda de Produtos - Mercado Inter	22/01/2020	NFE nr 3353 ser 1 a 160375/00001 27 GRUPO DE ARTILHARIA DE CAMPANHA		5.600,00
0000929226	160375/00001 27 GRUPO DE ARTI	22/01/2020	NFE nr 3353 ser 1 a 160375/00001 27 GRUPO DE ARTILHARIA DE CAMPANHA	5.600,00	

000070

LIVRO DIÁRIO GERAL

Empresa: VIA RN TINTAS INDUSTRIA E COMERCIO EIRELI
CNPJ: 05.197.303/0001-60 IE: 254425739
Endereço: RUA AUGUSTO GNEIDING, 810 - BLOCO B
Bairro: INDL. NORTE
Cidade: RIO NEGRINHO - SC
Folha: 00007 Livro: 00015

Emp.: 805
Fone: (047)3644-2060
CEP: 89.295-000
Período: 01/01/2020 a 31/12/2020

Table with columns: Conta, Nome da Conta, Data, Histórico, Débito, Crédito. It lists various financial transactions including sales, transfers, and payments, with a final summary row showing a total debit of 108,390.40 and a total credit of 108,390.40.

Handwritten signature or mark in the bottom right corner.

## LIVRO DIÁRIO GERAL

Empresa: VIA RN TINTAS INDUSTRIA E COMERCIO EIRELI  
 CNPJ: 05.197.303/0001-60 IE: 254425739  
 Endereço: RUA AUGUSTO GNEIDING, 810 - BLOCO B  
 Bairro: INDL. NORTE  
 Cidade: RIO NEGRINHO - SC  
 Folha: 00008 Livro: 00015

Emp.: 805  
 Fone: (047)3644-2060  
 CEP: 89.295-000  
 Período: 01/01/2020 a 31/12/2020

000071

Conta	Nome da Conta	Data	Histórico	Débito	Crédito
0000001330	Bco Brasil c/c 48328-1 - Sr. Antonio	27/01/2020	resg. fundo bb	50.000,00	
0000001360	BB RF CP Empresa Agil	27/01/2020	resg. fundo bb		50.000,00
0000000008	Bco Brasil S/A	27/01/2020	transferencia	8.000,00	
0000004044	Madequímica Ind. e Com.de Tintas	27/01/2020	transferencia		8.000,00
0000000008	Bco Brasil S/A	27/01/2020	Recebimento n/ dupl. 3260	678,56	
0000506958	158516/26438 INSTITUTO FED ED	27/01/2020	Recebimento n/ dupl. 3260		678,56
0000000876	Assistência Médica	27/01/2020	pgto odontoprev	24,40	
0000000008	Bco Brasil S/A	27/01/2020	pgto odontoprev		24,40
0000095367	TW TRANSPORTES E LOGISTICA	27/01/2020	Pgto dupls diversas	1.176,15	
0000000008	Bco Brasil S/A	27/01/2020	Pgto dupls diversas		1.176,15
0000089289	LATAL EMBALAGENS METALICA	27/01/2020	Pgto dupl.n. 30401	9.016,91	
0000000008	Bco Brasil S/A	27/01/2020	Pgto dupl.n. 30401		9.016,91
0000000008	Bco Brasil S/A	27/01/2020	bb cp automatico	1.538,90	
0000001269	Banco Brasil - Automatico	27/01/2020	bb cp automatico		1.538,90
TOTALS DO DIA				124.354,92	124.354,92
0000000661	Compra de Matéria Prima a Prazo	28/01/2020	NFE nr 8684 ser 1 de CIBRA INDUSTRIA DE MINERIOS LTDA - EPP	2.707,20	
0000452525	CIBRA INDUSTRIA DE MINERIOS	28/01/2020	NFE nr 8684 ser 1 de CIBRA INDUSTRIA DE MINERIOS LTDA - EPP		2.707,20
0000000661	Compra de Matéria Prima a Prazo	28/01/2020	NFE nr 8683 ser 1 de CIBRA INDUSTRIA DE MINERIOS LTDA - EPP	2.857,60	
0000452525	CIBRA INDUSTRIA DE MINERIOS	28/01/2020	NFE nr 8683 ser 1 de CIBRA INDUSTRIA DE MINERIOS LTDA - EPP		2.857,60
0000000710	Fretes e Carretos - NC (CIF)	28/01/2020	CTE nr 155669 ser 1 de RODODIVA TRANSPORTES RODOVIARIOS DE CARGA S LTDA	74,45	
0000082177	RODODIVA TRANSPORTES ROD	28/01/2020	CTE nr 155669 ser 1 de RODODIVA TRANSPORTES RODOVIARIOS DE CARGA S LTDA		74,45
0000000710	Fretes e Carretos - NC (CIF)	28/01/2020	CTE nr 155670 ser 1 de RODODIVA TRANSPORTES RODOVIARIOS DE CARGA S LTDA	36,04	
0000082177	RODODIVA TRANSPORTES ROD	28/01/2020	CTE nr 155670 ser 1 de RODODIVA TRANSPORTES RODOVIARIOS DE CARGA S LTDA		36,04
0000000710	Fretes e Carretos - NC (CIF)	28/01/2020	CTE nr 567214 ser 1 de TW TRANSPORTES E LOGISTICA LTDA	55,37	
0000095367	TW TRANSPORTES E LOGISTICA	28/01/2020	CTE nr 567214 ser 1 de TW TRANSPORTES E LOGISTICA LTDA		55,37
0000000603	Venda de Produtos - Mercado Inter	28/01/2020	NFE nr 3359 ser 1 a PREFEITURA MUNICIPAL DE TRES BARRAS		1.114,80
0000016555	PREFEITURA MUNICIPAL DE TRE	28/01/2020	NFE nr 3359 ser 1 a PREFEITURA MUNICIPAL DE TRES BARRAS	1.114,80	
0000000603	Venda de Produtos - Mercado Inter	28/01/2020	NFE nr 3360 ser 1 a PREFEITURA MUNICIPAL DE LINDOIA DO SUL		408,00
0000924046	PREFEITURA MUNICIPAL DE LIN	28/01/2020	NFE nr 3360 ser 1 a PREFEITURA MUNICIPAL DE LINDOIA DO SUL	408,00	
0000000603	Venda de Produtos - Mercado Inter	28/01/2020	NFE nr 3361 ser 1 a MUNICIPIO DE MAJOR VIEIRA		104,90
0000034861	MUNICIPIO DE MAJOR VIEIRA	28/01/2020	NFE nr 3361 ser 1 a MUNICIPIO DE MAJOR VIEIRA	104,90	
0000000008	Bco Brasil S/A	28/01/2020	Recebimento n/ dupl. 3333	5.038,44	
0000930435	DEPARTAMENTO DE TRANSITO	28/01/2020	Recebimento n/ dupl. 3333		5.038,44
0000001269	Banco Brasil - Automatico	28/01/2020	bb cp automatico	5.038,44	
0000000008	Bco Brasil S/A	28/01/2020	bb cp automatico		5.038,44
TOTALS DO DIA				17.435,24	17.435,24
0000000925	Honorarios e Serviços Profissionais	29/01/2020	NF nr 4177 de ZIPPERER CONTABILIDADE LTDA.	606,13	
0000090751	ZIPPERER CONTABILIDADE LTD	29/01/2020	NF nr 4177 de ZIPPERER CONTABILIDADE LTDA.		606,13
0000000709	Combustiveis e Lubrificantes	29/01/2020	NFE nr 9029 ser 1 de PATO COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA	600,00	
0000000005	Caixa	29/01/2020	NFE nr 9029 ser 1 de PATO COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA		600,00
0000000710	Fretes e Carretos - NC (CIF)	29/01/2020	CTE nr 568026 ser 1 de TW TRANSPORTES E LOGISTICA LTDA	48,25	
0000095367	TW TRANSPORTES E LOGISTICA	29/01/2020	CTE nr 568026 ser 1 de TW TRANSPORTES E LOGISTICA LTDA		48,25
0000000603	Venda de Produtos - Mercado Inter	29/01/2020	NFE nr 3362 ser 1 a 158516/26438 INSTITUTO FED EDUC CIENC E TEC DE SA NT CATARINA		80,00
0000506958	158516/26438 INSTITUTO FED ED	29/01/2020	NFE nr 3362 ser 1 a 158516/26438 INSTITUTO FED EDUC CIENC E TEC DE SA NT CATARINA	80,00	
0000000707	Fretes e Carretos	29/01/2020	pg frete ref nf nro 8684	468,00	
0000000005	Caixa	29/01/2020	pg frete ref nf nro 8684		468,00
0000000707	Fretes e Carretos	29/01/2020	pg frete ref nf nro 8683	494,00	
0000000005	Caixa	29/01/2020	pg frete ref nf nro 8683		494,00
TOTALS DO DIA				2.296,38	2.296,38
0000000008	Bco Brasil S/A	30/01/2020	transferencia	32.000,00	
0000004044	Madequímica Ind. e Com.de Tintas	30/01/2020	transferencia		32.000,00
0000000008	Bco Brasil S/A	30/01/2020	Recebimento n/ dupl. 3312	1.328,00	
0000044696	POMERODE PREFEITURA	30/01/2020	Recebimento n/ dupl. 3312		1.328,00
0000095367	TW TRANSPORTES E LOGISTICA	30/01/2020	Pgto dupls diversas	1.352,43	
0000000008	Bco Brasil S/A	30/01/2020	Pgto dupls diversas		1.352,43
0000448359	DISAMTEX INDUSTRIA E COMER	30/01/2020	Pgto dupl.n. 35300	2.760,12	
0000000008	Bco Brasil S/A	30/01/2020	Pgto dupl.n. 35300		2.760,12
0000080002	TRANSVILLE TRANSPORTES E S	30/01/2020	Pgto dupl.n. 102063	107,26	
0000000008	Bco Brasil S/A	30/01/2020	Pgto dupl.n. 102063		107,26
0000451655	RESICRYL INDUSTRIA E COMER	30/01/2020	Pgto dupl.n. 72405	16.704,80	
0000000008	Bco Brasil S/A	30/01/2020	Pgto dupl.n. 72405		16.704,80
0000456884	TRIVO IMPORTAÇÃO E COMERCI	30/01/2020	Pgto dupl.n. 2369	17.600,00	
0000000008	Bco Brasil S/A	30/01/2020	Pgto dupl.n. 2369		17.600,00
0000000008	Bco Brasil S/A	30/01/2020	bb cp automatico	5.196,61	
0000001269	Banco Brasil - Automatico	30/01/2020	bb cp automatico		5.196,61
TOTALS DO DIA				77.049,22	77.049,22
000000868	Salários	31/01/2020	vlr salarios e ordenados fl 01/20	25.473,85	
0000000367	IRRF s/folha pagto	31/01/2020	vlr irpf fl 01/20		212,27
0000000043	Adiantamentos de Salários	31/01/2020	adiantamento fl 01/20		2.551,89



000072

LIVRO DIÁRIO GERAL

Empresa: VIA RN TINTAS INDUSTRIA E COMERCIO EIRELI  
 CNPJ: 05.197.303/0001-60 IE: 254425739  
 Endereço: RUA AUGUSTO GNEIDING, 810 - BLOCO B  
 Bairro: INDL. NORTE  
 Cidade: RIO NEGRINHO - SC  
 Folha: 00009 Livro: 00015

Emp.: 805  
 Fone: (047)3644-2060  
 CEP: 89.295-000  
 Período: 01/01/2020 a 31/12/2020

Conta	Nome da Conta	Data	Histórico	Débito	Crédito
000000868	Salários	31/01/2020	vir liquido rescisao fl 01/20		4.263,05
000000318	Contribuição Sindical	31/01/2020	vir contr. confederativa a pagar fl 01/20		26,17
000000315	INSS a Pagar	31/01/2020	inss empregados a pagar fl 01/20		1.989,00
000000367	IRRF s/folha pagto	31/01/2020	vir irrf ferias fl 01/20		23,79
000000314	Salários a Pagar	31/01/2020	liquido folha a pagar fl 01/20		16.407,68
000000316	FGTS a Pagar	31/01/2020	fgts a pagar fl 01/20		1.571,51
000000873	FGTS	31/01/2020	vir fgts fl 01/20	1.571,51	
000000315	INSS a Pagar	31/01/2020	inss diretor a pagar fl 01/20		429,00
000000367	IRRF s/folha pagto	31/01/2020	vir irrf diretor fl 01/20		165,85
000000335	Pro-Labore a Pagar	31/01/2020	pro-labore a pagar fl 01/20 Osmar Michreff		3.305,15
000000867	Pró-Labore	31/01/2020	vir pro-labore fl 01/20 Osmar Michreff	3.900,00	
000000335	Pro-Labore a Pagar	31/01/2020	pg pro-labore fl 01/20 Osmar Michreff	3.305,15	
000000005	Caixa	31/01/2020	pg pro-labore fl 01/20 Osmar Michreff		3.305,15
000000005	Caixa	31/01/2020	pg adiantamento fl 01/20		2.551,89
000000043	Adiantamentos de Salários	31/01/2020	pg adiantamento fl 01/20	2.551,89	
000000868	Salários	31/01/2020	pg liquido rescisao fl 01/20	4.263,05	
000000005	Caixa	31/01/2020	pg liquido rescisao fl 01/20		4.263,05
000000807	FGTS Rescisão	31/01/2020	vir 50% fgts rescisao fl 01/20	940,03	
000003163	FGTS Rescisao	31/01/2020	vir 50% fgts rescisao fl 01/20		940,03
000000084	IRRF a Recuperar	31/01/2020	irrf s/ aplic. financeira	54,07	
000001360	BB RF CP Empresa Agil	31/01/2020	irrf s/ aplic. financeira		54,07
000001360	BB RF CP Empresa Agil	31/01/2020	rend. s/ aplic. financeira	267,80	
000000934	Rendimentos Sobre Aplicações Fin	31/01/2020	rend. s/ aplic. financeira		267,80
000000008	Bco Brasil S/A	31/01/2020	transferencia	26.000,00	
000004044	Madequimica Ind. e Com.de Tintas	31/01/2020	transferencia		26.000,00
0000095367	TW TRANSPORTES E LOGISTICA	31/01/2020	Pgto dupl.n.	1.176,74	
000000008	Bco Brasil S/A	31/01/2020	Pgto dupl.n.		1.176,74
0000451655	RESICRYL INDUSTRIA E COMER	31/01/2020	Pgto dupl.n. 71863	16.279,20	
000000008	Bco Brasil S/A	31/01/2020	Pgto dupl.n. 71863		16.279,20
0000095367	TW TRANSPORTES E LOGISTICA	31/01/2020	Pgto dupl.n.	425,20	
000000008	Bco Brasil S/A	31/01/2020	Pgto dupl.n.		425,20
0000448359	DISAMTEX INDUSTRIA E COMER	31/01/2020	Pgto dupl.n. 35374	4.318,00	
000000008	Bco Brasil S/A	31/01/2020	Pgto dupl.n. 35374		4.318,00
000001269	Banco Brasil - Automatico	31/01/2020	bb cp automatico	3.800,86	
000000008	Bco Brasil S/A	31/01/2020	bb cp automatico		3.800,86
000000955	IOF/IOC	31/01/2020	iof s/ aplic. financeira	25,98	
000001269	Banco Brasil - Automatico	31/01/2020	iof s/ aplic. financeira		25,98
000000084	IRRF a Recuperar	31/01/2020	irrf s/ aplic. financeira	2,73	
000001269	Banco Brasil - Automatico	31/01/2020	irrf s/ aplic. financeira		2,73
000001269	Banco Brasil - Automatico	31/01/2020	rend. s/ aplic. financeira	29,75	
000000934	Rendimentos Sobre Aplicações Fin	31/01/2020	rend. s/ aplic. financeira		29,75
000000652	SIMPLES	31/01/2020	Valor do Simples Nacional - Regime de Competência Gerados no mês	15.213,63	
000000329	Simples a Recolher	31/01/2020	Valor do Simples Nacional - Regime de Competência Gerados no mês		15.213,63
TOTALS DO DIA				109.599,44	109.599,44
TOTALS DO MES				1.775.618,45	1.775.618,45
000001330	Bco Brasil c/c 48328-1 - Sr. Antonio	03/02/2020	receb. juros s/ emprest. sr mariani cfme bordero	2.193,31	
000004044	Madequimica Ind. e Com.de Tintas	03/02/2020	receb. juros s/ emprest. sr mariani cfme bordero		2.193,31
000001360	BB RF CP Empresa Agil	03/02/2020	aplic. fundo bb	2.193,31	
000001330	Bco Brasil c/c 48328-1 - Sr. Antonio	03/02/2020	aplic. fundo bb		2.193,31
000000008	Bco Brasil S/A	03/02/2020	transferencia	1.000,00	
000004044	Madequimica Ind. e Com.de Tintas	03/02/2020	transferencia		1.000,00
000004044	Madequimica Ind. e Com.de Tintas	03/02/2020	transferencia	3.900,00	
000000008	Bco Brasil S/A	03/02/2020	transferencia		3.900,00
000000970	Multas Dedutíveis	03/02/2020	pgto multa transito hyundai oke-8929	156,19	
000000008	Bco Brasil S/A	03/02/2020	pgto multa transito hyundai oke-8929		156,19
000000008	Bco Brasil S/A	03/02/2020	bb cp automatico	3.016,19	
000001269	Banco Brasil - Automatico	03/02/2020	bb cp automatico		3.016,19
000000008	Bco Brasil S/A	03/02/2020	Recebimento n/ dupl.	40,00	
0000046579	TRANSPORTES WALDEMAR	03/02/2020	Recebimento n/ dupl.		40,00
TOTALS DO DIA				12.499,00	12.499,00
000000603	Venda de Produtos - Mercado Inter	04/02/2020	NFE nr 3363 ser 1 a 160440/00001 23 BATALHAO DE INFANTARIA		5.686,60
0000517956	160440/00001 23 BATALHAO DE I	04/02/2020	NFE nr 3363 ser 1 a 160440/00001 23 BATALHAO DE INFANTARIA	5.686,60	
000000603	Venda de Produtos - Mercado Inter	04/02/2020	NFE nr 3364 ser 1 a 167403/00001 - 6 GRUPO DE ARTILHARIA DE CAMPANHA		2.084,00
0000930430	167403/00001 - 6 GRUPO DE ARTI	04/02/2020	NFE nr 3364 ser 1 a 167403/00001 - 6 GRUPO DE ARTILHARIA DE CAMPANHA	2.084,00	
000000603	Venda de Produtos - Mercado Inter	04/02/2020	NFE nr 3365 ser 1 a 158516/26438 INSTITUTO FED EDUC CIENC E TEC DE SA NT CATARINA		2.000,00
0000506958	158516/26438 INSTITUTO FED ED	04/02/2020	NFE nr 3365 ser 1 a 158516/26438 INSTITUTO FED EDUC CIENC E TEC DE SA NT CATARINA	2.000,00	
000000603	Venda de Produtos - Mercado Inter	04/02/2020	NFE nr 3366 ser 1 a EMPRESA BRASILEIRA DE SERVICOS HOSPITALARES - E BSERH		263,85
0000933895	EMPRESA BRASILEIRA DE SERVI	04/02/2020	NFE nr 3366 ser 1 a EMPRESA BRASILEIRA DE SERVICOS HOSPITALARES - E BSERH	263,85	
000000603	Venda de Produtos - Mercado Inter	04/02/2020	NFE nr 3367 ser 1 a 160477/00001 - 2 BATALHAO DE ENGENHARIA DE COMBA TE		970,48
0000516472	160477/00001 - 2 BATALHAO DE	04/02/2020	NFE nr 3367 ser 1 a 160477/00001 - 2 BATALHAO DE ENGENHARIA DE COMBA TE	970,48	

## LIVRO DIÁRIO GERAL

000073

**Empresa:** VIA RN TINTAS INDUSTRIA E COMERCIO EIRELI  
**CNPJ:** 05.197.303/0001-60 **IE:** 254425739  
**Endereço:** RUA AUGUSTO GNEIDING, 810 - BLOCO B  
**Bairro:** INDL. NORTE  
**Cidade:** RIO NEGRINHO - SC  
**Folha:** 00010 **Livro:** 00015

**Emp.:** 805  
**Fone:** (047)3644-2060

**CEP:** 89.295-000  
**Período:** 01/01/2020 a 31/12/2020

Conta	Nome da Conta	Data	Histórico	Débito	Crédito
0000516472	160477/00001 - 2 BATALHAO DE	04/02/2020		970,48	
			TE		
0000000603	Venda de Produtos - Mercado Inter	04/02/2020	NFE nr 3368 ser 1 a 160403/00001 6 GRUPO DE ARTILHARIA DE CAMPANHA		720,00
0000929225	160403/00001 6 GRUPO DE ARTIL	04/02/2020	NFE nr 3368 ser 1 a 160403/00001 6 GRUPO DE ARTILHARIA DE CAMPANHA	720,00	
0000000603	Venda de Produtos - Mercado Inter	04/02/2020	NFE nr 3369 ser 1 a 160403/00001 6 GRUPO DE ARTILHARIA DE CAMPANHA		3.178,00
0000929225	160403/00001 6 GRUPO DE ARTIL	04/02/2020	NFE nr 3369 ser 1 a 160403/00001 6 GRUPO DE ARTILHARIA DE CAMPANHA	3.178,00	
0000000603	Venda de Produtos - Mercado Inter	04/02/2020	NFE nr 3370 ser 1 a 160403/00001 6 GRUPO DE ARTILHARIA DE CAMPANHA		17.572,50
0000929225	160403/00001 6 GRUPO DE ARTIL	04/02/2020	NFE nr 3370 ser 1 a 160403/00001 6 GRUPO DE ARTILHARIA DE CAMPANHA	17.572,50	
0000000603	Venda de Produtos - Mercado Inter	04/02/2020	NFE nr 3371 ser 1 a MUNICIPIO DE XAXIM		3.260,00
0000524201	MUNICIPIO DE XAXIM	04/02/2020	NFE nr 3371 ser 1 a MUNICIPIO DE XAXIM	3.260,00	
0000000710	Fretes e Carretos - NC (CIF)	04/02/2020	CTE nr 570868 ser 1 de TW TRANSPORTES E LOGISTICA LTDA	219,76	
0000095367	TW TRANSPORTES E LOGISTICA	04/02/2020	CTE nr 570868 ser 1 de TW TRANSPORTES E LOGISTICA LTDA		219,76
0000000710	Fretes e Carretos - NC (CIF)	04/02/2020	CTE nr 570869 ser 1 de TW TRANSPORTES E LOGISTICA LTDA	235,37	
0000095367	TW TRANSPORTES E LOGISTICA	04/02/2020	CTE nr 570869 ser 1 de TW TRANSPORTES E LOGISTICA LTDA		235,37
0000000710	Fretes e Carretos - NC (CIF)	04/02/2020	CTE nr 570871 ser 1 de TW TRANSPORTES E LOGISTICA LTDA	62,95	
0000095367	TW TRANSPORTES E LOGISTICA	04/02/2020	CTE nr 570871 ser 1 de TW TRANSPORTES E LOGISTICA LTDA		62,95
0000000710	Fretes e Carretos - NC (CIF)	04/02/2020	CTE nr 570873 ser 1 de TW TRANSPORTES E LOGISTICA LTDA	1.273,48	
0000095367	TW TRANSPORTES E LOGISTICA	04/02/2020	CTE nr 570873 ser 1 de TW TRANSPORTES E LOGISTICA LTDA		1.273,48
0000000710	Fretes e Carretos - NC (CIF)	04/02/2020	CTE nr 104710 ser 1 de TRANSVILLE TRANSPORTES E SERVICOS LTDA	137,74	
0000080002	TRANSVILLE TRANSPORTES E S	04/02/2020	CTE nr 104710 ser 1 de TRANSVILLE TRANSPORTES E SERVICOS LTDA		137,74
0000000710	Fretes e Carretos - NC (CIF)	04/02/2020	CTE nr 156554 ser 1 de RODODIVA TRANSPORTES RODOVIARIOS DE CARGA S LTDA	265,49	
0000082177	RODODIVA TRANSPORTES ROD	04/02/2020	CTE nr 156554 ser 1 de RODODIVA TRANSPORTES RODOVIARIOS DE CARGA S LTDA		265,49
0000000005	Caixa	04/02/2020	transferencia	100.000,00	
0000011330	Bco Brasil c/c 48328-1 - Sr. Antonio	04/02/2020	transferencia		100.000,00
0000001330	Bco Brasil c/c 48328-1 - Sr. Antonio	04/02/2020	resg. fundo bb	100.000,00	
0000001360	BB RF CP Empresa Agil	04/02/2020	resg. fundo bb		100.000,00
0000000008	Bco Brasil S/A	04/02/2020	transferencia	21.000,00	
0000004044	Madequimica Ind. e Com.de Tintas	04/02/2020	transferencia		21.000,00
0000000008	Bco Brasil S/A	04/02/2020	Recebimento n/ dupl. 3323	2.359,72	
0000442930	5 REGIMENTO DE CARROS DE C	04/02/2020	Recebimento n/ dupl. 3323		2.359,72
0000000005	Caixa	04/02/2020	pgto pro-labore - osmar michreff	10.000,00	
0000000008	Bco Brasil S/A	04/02/2020	pgto pro-labore - osmar michreff		10.000,00
0000083142	TRANSCOR IND DE PIGMENTOS	04/02/2020	Pgto dupl.n. 170948	4.430,00	
0000000008	Bco Brasil S/A	04/02/2020	Pgto dupl.n. 170948		4.430,00
0000457677	EFFECTI TECNOLOGIA WEB LTD	04/02/2020	Pgto dupl.n.	399,90	
0000000008	Bco Brasil S/A	04/02/2020	Pgto dupl.n.		399,90
0000448701	COIM BRASIL LTDA	04/02/2020	Pgto dupl.n. 149488	5.229,70	
0000000008	Bco Brasil S/A	04/02/2020	Pgto dupl.n. 149488		5.229,70
0000080002	TRANSVILLE TRANSPORTES E S	04/02/2020	Pgto dupl.n. 103314	145,56	
0000000008	Bco Brasil S/A	04/02/2020	Pgto dupl.n. 103314		145,56
0000080002	TRANSVILLE TRANSPORTES E S	04/02/2020	Pgto dupl.n. 102703	285,53	
0000000008	Bco Brasil S/A	04/02/2020	Pgto dupl.n. 102703		285,53
0000080019	TRANSVILLE TRANSPORTES E S	04/02/2020	Pgto dupl.n. 735844	353,54	
0000000008	Bco Brasil S/A	04/02/2020	Pgto dupl.n. 735844		353,54
0000080002	TRANSVILLE TRANSPORTES E S	04/02/2020	Pgto dupl.n. 103316	472,15	
0000000008	Bco Brasil S/A	04/02/2020	Pgto dupl.n. 103316		472,15
0000452525	CIBRA INDUSTRIA DE MINERIOS	04/02/2020	Pgto dupl.n. 8355	1.353,60	
0000000008	Bco Brasil S/A	04/02/2020	Pgto dupl.n. 8355		1.353,60
0000452525	CIBRA INDUSTRIA DE MINERIOS	04/02/2020	Pgto dupl.n. 8356	1.428,80	
0000000008	Bco Brasil S/A	04/02/2020	Pgto dupl.n. 8356		1.428,80
0000000008	Bco Brasil S/A	04/02/2020	bb cp automatico	739,06	
0000001269	Banco Brasil - Automatico	04/02/2020	bb cp automatico		739,06
<b>TOTAIS DO DIA</b>				<b>286.127,78</b>	<b>286.127,78</b>
0000000603	Venda de Produtos - Mercado Inter	05/02/2020	NFE nr 3372 ser 1 a 167477/00001 - 2 BATALHAO DE ENGENHARIA DE COMBA TE		1.161,00
0000516473	167477/00001 - 2 BATALHAO DE	05/02/2020	NFE nr 3372 ser 1 a 167477/00001 - 2 BATALHAO DE ENGENHARIA DE COMBA TE	1.161,00	
0000000603	Venda de Produtos - Mercado Inter	05/02/2020	NFE nr 3373 ser 1 a MUNICIPIO DE PORTO UNIAO		236,15
0000029775	MUNICIPIO DE PORTO UNIAO	05/02/2020	NFE nr 3373 ser 1 a MUNICIPIO DE PORTO UNIAO	236,15	
0000000603	Venda de Produtos - Mercado Inter	05/02/2020	NFE nr 3374 ser 1 a MUNICIPIO DE PEDERNEIRAS		6.382,00
0000926800	MUNICIPIO DE PEDERNEIRAS	05/02/2020	NFE nr 3374 ser 1 a MUNICIPIO DE PEDERNEIRAS	6.382,00	
0000000603	Venda de Produtos - Mercado Inter	05/02/2020	NFE nr 3375 ser 1 a PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULA FREITAS		2.769,00
0000925939	PREFEITURA MUNICIPAL DE PAU	05/02/2020	NFE nr 3375 ser 1 a PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULA FREITAS	2.769,00	
0000457677	EFFECTI TECNOLOGIA WEB LTD	05/02/2020	NF nr 35904 de EFFECTI TECNOLOGIA WEB LTDA		399,90
0000000853	Despesas com Informatica	05/02/2020	NF nr 35904 de EFFECTI TECNOLOGIA WEB LTDA	399,90	
0000000710	Fretes e Carretos - NC (CIF)	05/02/2020	CTE nr 571581 ser 1 de TW TRANSPORTES E LOGISTICA LTDA	91,25	
0000095367	TW TRANSPORTES E LOGISTICA	05/02/2020	CTE nr 571581 ser 1 de TW TRANSPORTES E LOGISTICA LTDA		91,25
0000000008	Bco Brasil S/A	05/02/2020	transferencia	80.000,00	
0000004044	Madequimica Ind. e Com.de Tintas	05/02/2020	transferencia		80.000,00
0000000008	Bco Brasil S/A	05/02/2020	Recebimento n/ dupl. 3112	10.375,00	
0000880716	PREFEITURA MUNICIPAL DE VOL	05/02/2020	Recebimento n/ dupl. 3112		10.375,00
0000000008	Bco Brasil S/A	05/02/2020	Recebimento n/ dupl. 3257	399,90	
0000924045	120633/00001 - GRUPAMENTO D	05/02/2020	Recebimento n/ dupl. 3257		399,90



## LIVRO DIÁRIO GERAL

000074

Empresa: VIA RN TINTAS INDUSTRIA E COMERCIO EIRELI  
 CNPJ: 05.197.303/0001-60 IE: 254425739  
 Endereço: RUA AUGUSTO GNEIDING, 810 - BLOCO B  
 Bairro: INDL. NORTE  
 Cidade: RIO NEGRINHO - SC  
 Folha: 00011 Livro: 00015

Emp.: 805  
 Fone: (047)3644-2060

CEP: 89.295-000  
 Período: 01/01/2020 a 31/12/2020

Conta	Nome da Conta	Data	Histórico	Débito	Crédito
000000005	Caixa	05/02/2020	pgto salários func. madequimica fabr/lojas/via m e porto uniao ref. 01/2019	70.000,00	
000000008	Bco Brasil S/A	05/02/2020	pgto salários func. madequimica fabr/lojas/via m e porto uniao ref. 01/2019		70.000,00
0000000943	Despesas Bancárias	05/02/2020	tarifa saque pessoal	3,00	
000000008	Bco Brasil S/A	05/02/2020	tarifa saque pessoal		3,00
0000001269	Banco Brasil - Automatico	05/02/2020	bb cp automatico	20.771,90	
000000008	Bco Brasil S/A	05/02/2020	bb cp automatico		20.771,90
TOTALS DO DIA				192.589,10	192.589,10
000000314	Salários a Pagar	06/02/2020	pgto.sal.e ord. 01/2020	16.407,68	
000000005	Caixa	06/02/2020	pgto.sal.e ord. 01/2020		16.407,68
000000316	FGTS a Pagar	06/02/2020	pgto fgts ref. 01/2020	1.571,51	
000000941	Juros Pagos	06/02/2020	Pgto Juros s/ fgts ref. 01/2020	0,03	
000000008	Bco Brasil S/A	06/02/2020	pgto fgts ref. 01/2020		1.571,54
000000008	Bco Brasil S/A	06/02/2020	bb cp automatico	1.571,54	
0000001269	Banco Brasil - Automatico	06/02/2020	bb cp automatico		1.571,54
TOTALS DO DIA				19.550,76	19.550,76
000000603	Venda de Produtos - Mercado Inter	07/02/2020	NFE nr 3376 ser 1 a TRANSPORTES WALDEMAR		40,00
000046579	TRANSPORTES WALDEMAR	07/02/2020	NFE nr 3376 ser 1 a TRANSPORTES WALDEMAR	40,00	
000000603	Venda de Produtos - Mercado Inter	07/02/2020	NFE nr 3377 ser 1 a 160380/00001 - COMANDO 8 BRIGADA DE INFANTARIA MO TORIZADA		540,00
0000933896	160380/00001 - COMANDO 8 BRI	07/02/2020	NFE nr 3377 ser 1 a 160380/00001 - COMANDO 8 BRIGADA DE INFANTARIA MO TORIZADA	540,00	
0000000710	Fretes e Carretos - NC (CIF)	07/02/2020	CTE nr 572911 ser 1 de TW TRANSPORTES E LOGISTICA LTDA	80,94	
0000095367	TW TRANSPORTES E LOGISTICA	07/02/2020	CTE nr 572911 ser 1 de TW TRANSPORTES E LOGISTICA LTDA		80,94
TOTALS DO DIA				660,94	660,94
000000603	Venda de Produtos - Mercado Inter	10/02/2020	NFE nr 3378 ser 1 a 167380/00001 - COMANDO DA OITAVA BRIGADA DE INFAN TARIA MOTOR		4.245,00
0000933897	167380/00001 - COMANDO DA OI	10/02/2020	NFE nr 3378 ser 1 a 167380/00001 - COMANDO DA OITAVA BRIGADA DE INFAN TARIA MOTOR	4.245,00	
000000603	Venda de Produtos - Mercado Inter	10/02/2020	NFE nr 3379 ser 1 a MUNICIPIO DE GENERAL CAMARA		7.913,00
000022307	MUNICIPIO DE GENERAL CAMAR	10/02/2020	NFE nr 3379 ser 1 a MUNICIPIO DE GENERAL CAMARA	7.913,00	
000000603	Venda de Produtos - Mercado Inter	10/02/2020	NFE nr 3380 ser 1 a PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CECILIA		2.022,24
0000403015	PREFEITURA MUNICIPAL DE SAN	10/02/2020	NFE nr 3380 ser 1 a PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CECILIA	2.022,24	
000000603	Venda de Produtos - Mercado Inter	10/02/2020	NFE nr 3381 ser 1 a PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CECILIA		674,08
0000403015	PREFEITURA MUNICIPAL DE SAN	10/02/2020	NFE nr 3381 ser 1 a PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CECILIA	674,08	
0000000710	Fretes e Carretos - NC (CIF)	10/02/2020	CTE nr 105388 ser 1 de TRANSVILLE TRANSPORTES E SERVICOS LTDA	214,29	
0000080002	TRANSVILLE TRANSPORTES E S	10/02/2020	CTE nr 105388 ser 1 de TRANSVILLE TRANSPORTES E SERVICOS LTDA		214,29
0000000710	Fretes e Carretos - NC (CIF)	10/02/2020	CTE nr 573718 ser 1 de TW TRANSPORTES E LOGISTICA LTDA	282,48	
0000095367	TW TRANSPORTES E LOGISTICA	10/02/2020	CTE nr 573718 ser 1 de TW TRANSPORTES E LOGISTICA LTDA		282,48
0000000710	Fretes e Carretos - NC (CIF)	10/02/2020	CTE nr 573728 ser 1 de TW TRANSPORTES E LOGISTICA LTDA	818,98	
0000095367	TW TRANSPORTES E LOGISTICA	10/02/2020	CTE nr 573728 ser 1 de TW TRANSPORTES E LOGISTICA LTDA		818,98
0000001330	Bco Brasil c/c 48328-1 - Sr. Antonio	10/02/2020	receb. juros s/ emprest. sr mariani cfme bordero	2.593,33	
0000004044	Madequimica Ind. e Com.de Tintas	10/02/2020	receb. juros s/ emprest. sr mariani cfme bordero		2.593,33
0000004044	Madequimica Ind. e Com.de Tintas	10/02/2020	transferencia	35.000,00	
0000001330	Bco Brasil c/c 48328-1 - Sr. Antonio	10/02/2020	transferencia		35.000,00
0000001360	BB RF CP Empresa Agil	10/02/2020	aplic. fundo bb	2.593,33	
0000001330	Bco Brasil c/c 48328-1 - Sr. Antonio	10/02/2020	aplic. fundo bb		2.593,33
0000001330	Bco Brasil c/c 48328-1 - Sr. Antonio	10/02/2020	resg. fundo bb	35.000,00	
0000001360	BB RF CP Empresa Agil	10/02/2020	resg. fundo bb		35.000,00
000000008	Bco Brasil S/A	10/02/2020	Recebimento n/ dupl. 3359	1.114,80	
0000016555	PREFEITURA MUNICIPAL DE TRE	10/02/2020	Recebimento n/ dupl. 3359		1.114,80
000000008	Bco Brasil S/A	10/02/2020	Recebimento n/ dupls diversas	34.620,95	
0000041009	MUNICIPIO DE JOINVILLE	10/02/2020	Recebimento n/ dupl. 3199		9.522,55
0000041009	MUNICIPIO DE JOINVILLE	10/02/2020	Recebimento n/ dupl. 3128		2.880,00
0000041009	MUNICIPIO DE JOINVILLE	10/02/2020	Recebimento n/ dupl. 3114		22.218,40
0000004044	Madequimica Ind. e Com.de Tintas	10/02/2020	transferencia	40.249,23	
000000008	Bco Brasil S/A	10/02/2020	transferencia		40.249,23
0000457360	CLAUDIA ADRIANE ANTON 09629	10/02/2020	Pgto dupl.n. 312	680,00	
000000008	Bco Brasil S/A	10/02/2020	Pgto dupl.n. 312		680,00
0000457360	CLAUDIA ADRIANE ANTON 09629	10/02/2020	Pgto dupl.n. 313	820,00	
000000008	Bco Brasil S/A	10/02/2020	Pgto dupl.n. 313		820,00
0000457360	CLAUDIA ADRIANE ANTON 09629	10/02/2020	Pgto dupl.n. 314	2.414,21	
000000008	Bco Brasil S/A	10/02/2020	Pgto dupl.n. 314		2.414,21
0000095367	TW TRANSPORTES E LOGISTICA	10/02/2020	Pgto dupls diversas	103,62	
000000008	Bco Brasil S/A	10/02/2020	Pgto dupls diversas		103,62
0000090751	ZIPPERER CONTABILIDADE LTD	10/02/2020	Pgto dupl.n. 4177	606,13	
000000008	Bco Brasil S/A	10/02/2020	Pgto dupl.n. 4177		606,13
0000089299	LATAL EMBALAGENS METALICA	10/02/2020	Pgto dupl.n. 30401	9.019,61	
000000008	Bco Brasil S/A	10/02/2020	Pgto dupl.n. 30401		9.019,61
0000000318	Contribuição Sindical	10/02/2020	pgto contr.sindical ref. 01/2020	26,17	
000000008	Bco Brasil S/A	10/02/2020	pgto contr.sindical ref. 01/2020		26,17
000000008	Bco Brasil S/A	10/02/2020	bb cp automatico	18.183,22	
0000001269	Banco Brasil - Automatico	10/02/2020	bb cp automatico		18.183,22
TOTALS DO DIA				199.194,67	199.194,67
000000603	Venda de Produtos - Mercado Inter	11/02/2020	NFE nr 3382 ser 1 a UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA		344,10

LIVRO DIÁRIO GERAL

Empresa: VIA RN TINTAS INDUSTRIA E COMERCIO EIRELI  
 CNPJ: 05.197.303/0001-60 IE: 254425739  
 Endereço: RUA AUGUSTO GNEIDING, 810 - BLOCO B  
 INDL. NORTE  
 Cidade: RIO NEGRINHO - SC  
 Folha: 00012 Livro: 00015

Emp.: 805  
 Fone: (047)3644-2060

000075

CEP: 89.295-000  
 Período: 01/01/2020 a 31/12/2020

Conta	Nome da Conta	Data	Histórico	Débito	Crédito
0000925938	UNIVERSIDADE FEDERAL DE SA	11/02/2020	NFE nr 3382 ser 1 a UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA	344,10	
0000000005	Caixa	11/02/2020	NFE nr 9181 ser 1 de PATO COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA		545,50
0000000709	Combustiveis e Lubrificantes	11/02/2020	NFE nr 9181 ser 1 de PATO COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA	400,00	
0000000712	Conserto e Manutenção de Veiculo	11/02/2020	NFE nr 9181 ser 1 de PATO COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA	145,50	
0000000710	Fretes e Carretos - NC (CIF)	11/02/2020	CTE nr 332 ser 1 de CLAUDIA ADRIANE ANTON 09629991993	174,15	
0000457360	CLAUDIA ADRIANE ANTON 09629	11/02/2020	CTE nr 332 ser 1 de CLAUDIA ADRIANE ANTON 09629991993		174,15
0000000710	Fretes e Carretos - NC (CIF)	11/02/2020	CTE nr 335 ser 1 de CLAUDIA ADRIANE ANTON 09629991993	332,28	
0000457360	CLAUDIA ADRIANE ANTON 09629	11/02/2020	CTE nr 335 ser 1 de CLAUDIA ADRIANE ANTON 09629991993		332,28
0000000710	Fretes e Carretos - NC (CIF)	11/02/2020	CTE nr 334 ser 1 de CLAUDIA ADRIANE ANTON 09629991993	638,20	
0000457360	CLAUDIA ADRIANE ANTON 09629	11/02/2020	CTE nr 334 ser 1 de CLAUDIA ADRIANE ANTON 09629991993		638,20
0000000710	Fretes e Carretos - NC (CIF)	11/02/2020	CTE nr 333 ser 1 de CLAUDIA ADRIANE ANTON 09629991993	145,00	
0000457360	CLAUDIA ADRIANE ANTON 09629	11/02/2020	CTE nr 333 ser 1 de CLAUDIA ADRIANE ANTON 09629991993		145,00
0000000710	Fretes e Carretos - NC (CIF)	11/02/2020	CTE nr 574461 ser 1 de TW TRANSPORTES E LOGISTICA LTDA	85,64	
0000095367	TW TRANSPORTES E LOGISTICA	11/02/2020	CTE nr 574461 ser 1 de TW TRANSPORTES E LOGISTICA LTDA		85,64
0000000008	Bco Brasil S/A	11/02/2020	Recebimento n/ dupl. 3320	974,00	
000024840	MUNICIPIO DE PATO BRANCO	11/02/2020	Recebimento n/ dupl. 3320		974,00
0000000008	Bco Brasil S/A	11/02/2020	Recebimento n/ dupl. 3307	4.190,80	
0000926799	167123/00001 - 14 GRUPO DE AR	11/02/2020	Recebimento n/ dupl. 3307		4.190,80
0000000008	Bco Brasil S/A	11/02/2020	Recebimento n/ dupl. 3338	393,39	
0000929222	160253/00001 - 1 BATALHAO DE	11/02/2020	Recebimento n/ dupl. 3338		393,39
0000000008	Bco Brasil S/A	11/02/2020	Recebimento n/ dupl. 3283	3.914,40	
0000931212	167376/00001 - 1 REGIMENTO DE	11/02/2020	Recebimento n/ dupl. 3283		3.914,40
0000452525	CIBRA INDUSTRIA DE MINERIOS	11/02/2020	Pgto dupl.n. 8481	1.353,60	
0000000008	Bco Brasil S/A	11/02/2020	Pgto dupl.n. 8481		1.353,60
0000452525	CIBRA INDUSTRIA DE MINERIOS	11/02/2020	Pgto dupl.n. 8482	1.428,80	
0000000008	Bco Brasil S/A	11/02/2020	Pgto dupl.n. 8482		1.428,80
0000082177	RODODIVA TRANSPORTES ROD	11/02/2020	Pgto dupls diversas	110,49	
0000000008	Bco Brasil S/A	11/02/2020	Pgto dupls diversas		110,49
0000001269	Banco Brasil - Automatico	11/02/2020	bb cp automatico	5.101,07	
0000000008	Bco Brasil S/A	11/02/2020	bb cp automatico		5.101,07
0000000928	Impostos e Taxas Diversas	11/02/2020	pgto guia apelação processo 1002147-27.2017.8.26.0053	1.478,63	
0000000008	Bco Brasil S/A	11/02/2020	pgto guia apelação processo 1002147-27.2017.8.26.0053		1.478,63
TOTALS DO DIA				21.210,05	21.210,05
0000000603	Venda de Produtos - Mercado Inter	12/02/2020	NFE nr 3383 ser 1 a FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACAO DE CAMBORIU		13.350,00
0000436220	FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACA	12/02/2020	NFE nr 3383 ser 1 a FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACAO DE CAMBORIU	13.350,00	
0000001330	Bco Brasil c/c 48328-1 - Sr. Antonio	12/02/2020	transferencia	70.000,00	
0000004044	Madequímica Ind. e Com.de Tintas	12/02/2020	transferencia		70.000,00
0000001360	BB RF CP Empresa Agil	12/02/2020	aplic. fundo bb	70.000,00	
0000001330	Bco Brasil c/c 48328-1 - Sr. Antonio	12/02/2020	aplic. fundo bb		70.000,00
0000448359	DISAMTEX INDUSTRIA E COMER	12/02/2020	Pgto dupl.n. 35300	2.760,12	
0000000008	Bco Brasil S/A	12/02/2020	Pgto dupl.n. 35300		2.760,12
0000451655	RESICRYL INDUSTRIA E COMER	12/02/2020	Pgto dupl.n. 72405	16.704,80	
0000000008	Bco Brasil S/A	12/02/2020	Pgto dupl.n. 72405		16.704,80
0000456884	TRIVO IMPORTAÇÃO E COMERCI	12/02/2020	Pgto dupl.n. 2154	17.600,00	
0000000008	Bco Brasil S/A	12/02/2020	Pgto dupl.n. 2154		17.600,00
0000095367	TW TRANSPORTES E LOGISTICA	12/02/2020	Pgto dupls diversas	1.882,81	
0000000008	Bco Brasil S/A	12/02/2020	Pgto dupls diversas		1.882,81
0000448359	DISAMTEX INDUSTRIA E COMER	12/02/2020	Pgto dupl.n. 35374	4.317,99	
0000000008	Bco Brasil S/A	12/02/2020	Pgto dupl.n. 35374		4.317,99
0000000008	Bco Brasil S/A	12/02/2020	bb cp automatico	5.265,72	
0000001269	Banco Brasil - Automatico	12/02/2020	bb cp automatico		5.265,72
0000000008	Bco Brasil S/A	12/02/2020	transferencia	38.000,00	
0000004044	Madequímica Ind. e Com.de Tintas	12/02/2020	transferencia		38.000,00
TOTALS DO DIA				239.881,44	239.881,44
0000000661	Compra de Matéria Prima a Prazo	13/02/2020	NFE nr 8867 ser 1 de CIBRA INDUSTRIA DE MINERIOS LTDA - EPP	2.707,20	
0000452525	CIBRA INDUSTRIA DE MINERIOS	13/02/2020	NFE nr 8867 ser 1 de CIBRA INDUSTRIA DE MINERIOS LTDA - EPP		2.707,20
0000000661	Compra de Matéria Prima a Prazo	13/02/2020	NFE nr 8868 ser 1 de CIBRA INDUSTRIA DE MINERIOS LTDA - EPP	2.857,60	
0000452525	CIBRA INDUSTRIA DE MINERIOS	13/02/2020	NFE nr 8868 ser 1 de CIBRA INDUSTRIA DE MINERIOS LTDA - EPP		2.857,60
0000000008	Bco Brasil S/A	13/02/2020	Recebimento n/ dupl. 2881	7.282,60	
0000043297	FUNDO MUNICIPAL DA SAUDE D	13/02/2020	Recebimento n/ dupl. 2881		7.282,60
0000000008	Bco Brasil S/A	13/02/2020	Recebimento n/ dupl. 3328	469,88	
0000932859	COMANDO DA AERONAUTICA	13/02/2020	Recebimento n/ dupl. 3328		469,88
0000000008	Bco Brasil S/A	13/02/2020	Recebimento n/ dupl. 3342	1.337,24	
0000514996	791181/00001 COMANDO DA MAR	13/02/2020	Recebimento n/ dupl. 3342		1.337,24
0000001269	Banco Brasil - Automatico	13/02/2020	bb cp automatico	9.089,72	
0000000008	Bco Brasil S/A	13/02/2020	bb cp automatico		9.089,72
TOTALS DO DIA				23.744,24	23.744,24
0000000603	Venda de Produtos - Mercado Inter	14/02/2020	NFE nr 3384 ser 1 a FUNDO MUNICIPAL DA SAUDE DE CAÇADOR		11.883,40
0000043297	FUNDO MUNICIPAL DA SAUDE D	14/02/2020	NFE nr 3384 ser 1 a FUNDO MUNICIPAL DA SAUDE DE CAÇADOR	11.883,40	
0000000008	Bco Brasil c/c 48328-1 - Sr. Antonio	14/02/2020	transferencia	55.000,00	
0000004044	Madequímica Ind. e Com.de Tintas	14/02/2020	transferencia		55.000,00
0000001360	BB RF CP Empresa Agil	14/02/2020	aplic. fundo bb	55.000,00	